ANNO LXX — Quarta-feira 20 de Junho de 1894 — NUMERO 138

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Junho, á 1 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 6 horas e 50 minutos).

Foi exonerado Fausto Cardoso do cargo de secretario da prefeitura municipal e nomeado para substituil-o Alexandrino Amaral.

— A esquadra nacional ainda está sendo pintada na Ilha Grande.

Montevidéo, 19 de Junho.

O vapor «Pedro III,» de volta de Ascenção, trouxe alguns aspirantes, que se lhe tinham escondido nas carvoeiras.

Washington, 19 de Junho.

Foi decretada a livre entrada nos Estados-Unidos da America do Norte dos productos da Republica Argentina.

Madrid, 19 de Junho.

As côrtes solicitaram do Sr. Sagasta a approvação do tratado de commercio com a Allemanha.

Rio de Janeiro, 19 de Junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde (entregue as 10 horas e 30 minutos da noite).

Foi hoje installada a Companhia Brazileira de Loterias dos Estados, com o capital de 1:000:000$000, ficando a directoria assim composta: Presidente Bellarmino Carneiro; thesoureiro Martiniano Lopes; e chefe da emissão Monteiro Galle.

Brevemente começará a extracção de loterias.

— Foi exonerado o actual fiel de thesoureiro do Correio de Pernambuco, sendo nomeado para substituil-o José Accioly de Miranda.

— Em cambios fizeram-se hoje negocios de 9 e 7/32 á 9 e 1/4 d. por 1$000 sobre Londres.

INSTRUCÇAO POPULAR

EDUCAÇÃO

INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA

HERBERT SPENCER

CAPITULO IV

A Educação Physica

Aqui [illegible], na avidez de cultivarem o espirito [illegible] discipulos, não tratam dos seus corpos, esquecendo-se que o bom exito no mundo depende mais da energia do que do estudo; o de que um systema de excessivas informações, mina a energia e produz a sua propria derrota. A vontade forte e a actividade indefessa, devidas a um vigor animal abundante, chegam a compensar até grandes defeitos de educação; e quando juntas áquella educação propria que se obtem sem sacrificio de saude, teem certa uma victoria facil sobre concorrentes enfraquecidos pelo excessivo estudo, ainda que elles sejam uns prodigios de sciencia.

Uma maquina relativamente menor e mais mal feita, mas trabalhando com alta pressão, pode fazer mais obra do que uma outra maior e mais perfeita mas que trabalhe a baixa pressão. Que loucura não é, portanto, querer aperfeiçoar a maquina a ponto de damnificar a caldeira, de modo que não possa produzir vapor! Mais uma vez, tal systema é um erro, pretendendo basear-se n'uma falsa apreciação da felecidade da vida. Supponho mesmo que elle fosse um meio de successo mundano, em vez de ser, como é, uma frustação, ainda assim, provocando um mau estado de saude, occasionaria um mal sem compensação equivalente. Que vantagens haveria em se ganhar riquezas, se essas riquezas são acompanhadas por doenças incessantes? De que valem distincções, se ellas trouxerem comsigo a hypocondria? Com certeza que não é necessario dizer-se a pessoa alguma que uma boa digestão, um pulso forte, e um caracter alegre são elementos de felicidade que não podem ser substituidos por quaesquer vantagens externas.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado pelo Dr. procurador geral sobre os trabalhos do ministerio publico.

(Continuação)

MUNICIPIO DE GARANHUNS

Processos crimes

Hemeterio de Godoy Vasconcellos, pronunciado a 14 de Novembro de 1893, incurso nos arts. 330 e 331. Sitio Brejo Grande.

Antonio Bernardo e outros, crime commettido na noite de 1º de Maio de 1893, incursos no art 303 Cod. Criminal. Sitio Urubú (despronunciados).

Marcos Correia Mauricio e outros, crime commettido a 30 de Julho de 1893, incursos no art. 294 Cod. Penal. Sitio Genipapo, não está acabado.

Possidonio de tal, crime commettido a 16 de Novembro de 1893, incurso no art. 134. Cod. Penal. Sitio Repartição, não está acabado.

Manoel de tal, na noite de 14 de Novembro de 1890, no sitio Pacheco do districto do Brejão deste termo, ferio com um tiro de pistola a Francisca Maria dos Prazeres e ao menor João, filho da mesma Francisca Maria dos Prazeres.

João de tal, conhecido por Dódó, seu irmão Izaias, conhecido por Paisinho, no dia 21 de Agosto de 1892, no districto do Brejão, mataram Antonio Alves de Souza.

Izaias de Barros Correia Branco. Henrique de tal, conhecido por Cabaio, e André de Lima, na noite de 27 de Fevereiro de 893, no Sitio Poço do Novilho. deste municipio, feriram com tiros a Antonio da Silva Souto Sobrinho.

Agostinho de tal, e seu irmão Manoel, no dia 11 de Julho de 1893, no sitio Brejo dos Porcos do districto do Brejão, assassinaram com tiros a João Medeiros.

Francisco Soares da Silva, no dia 21 de Maio de 1889, surrou com uma péia a Quiteria Gracinda da Costa, deixando-a por terra,

Dativo Costa e Pedro Sabino, a 25 de Março de 1893 no povoado S Luiz Gonzaga, deste municipio, feriram com tiros de pistola a Tiburtino José da Silva.

Acções civeis

Manutenção requerida por João Manoel de Freitas, em 2 de Setembro de 1893, contra Bellarmino José de Barros, finda

Acção summaria a requerimento de José da Silva Cruvello, contra Prudencio de tal, em 25 de Outubro de 1893, finda.

Dita, contra André Jacintho da Cunha, a requerimedto de Francisco Antonio da Silva, em 7 de Abril de 1893, finda.

Dita, contra Izidoro Bispo dos Santos, a requerimento de Francisco Joaquim de Azevedo, em 1º de Setembro de 1893 finda.

Acção de manutenção em que são autores João Baptista da Costa e sua mulher.

Idem idem, em que são autores Manoel Leite de Oliveira e sua mulher, julgada em 22 de Fevereiro de 1890, appellaram.

Idem de mandado de despejo ou acção de evacuando em que são autores José de Mattos Rangel e sua mulher, julgada em 13 de Fevereiro de 1894, appellaram.

Idem de manutenção, autor Francisco José de Souza Turury, em appellação.

Inventario do finado Capitão Manoel Thomaz de Villa-Nova, julgado em 6 de Setembro de 1893.

Autos de uma fiança definitiva prestada por Hemeterio de Godoy Vasconcellos.

Testamento de D. Francelina Camello da Silva.

Registro do testamento com que falleceu Manoel da Rocha Cavalcante Lins.

Registro do testamento com que falleceu D. Francelina Camello da Silva

Arrolamento do fallecido José Ferreira Arthur da Silva, iniciado a 5 de Agosto de 1893.

Arrolamento do fallecido Manoel Francisco das Chagas, iniciado a 6 de Dezembro de 1893.

Arrolamento do fallecido José Gomes da Silva e sua mulher Maria Silveria do Espirito-Santo, iniciado a 18 de Setembro de 1893

Arrolamento do fallecido Geraldo Pereira da Silva, iniciado a 4 de Dezembro de 1893.

Inventario de D. Joanna Maria do Nascimento, iniciado a 28 de Novembro de 1893.

Arrolamento da finada Maria Quiteria de Vasconcellos, iniciado a 13 de Março de 1893.

Arrolamento do finado Bernardo José Duarte, iniciado a 23 de Agosto de 1893.

Arrolamento do finado João José de Oliveira, iniciado a 30 de Agosto de 1893.

Arrolamento do finado Francisco de Albuquerque Maranhão, iniciado a 23 de Agosto de 1893.

Arrolamento da finada Anna Joaquina Duarte, iniciado a 19 de Abril de 1893.

Arrolamento da finada Thereza Paes de Lyra, iniciado a 2 de Setembro de 1893.

Inventario do finado Nicoláo Improta, iniciado a 25 de Fevereiro de 1893.

Inventario do finado Francisco Basilio dos Passos, iniciado a 10 de Setembro de 1893.

Arrolamento do finado Miguel Ferreira Cavalcante, iniciado a 4 de Junho de 1893.

Termos de tutela

A requerimento de Tertuliano Salgado de Oliveira Vasconcellos, em 2 de Agosto de 1893.

Alvará de licença a requerimento de Umbelino José de Barros, em 12 de Setembro de 1893

Justificação a requerimento do orphão Francisco de Paula do Rego Chaves, em 10 de Outubro de 1893.

Petição de Maria Joaquina da Conceição, em 4 de Fevereiro de 1893.

Petição de José Correia Paes, em 10 de Fevereiro de 1893.

Petição de Maria Francisca da Conceição, em o 1º de Fevereiro de 1893.

Petição de Francisco Lopes Lima, em 6 de Julho de 1893.

Continúa.

Governo do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 16 de Junho de 1894

Bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia, promotor publico do municipio de Beserros, pedindo tres mezes de licença - Sim por dous mezes.

José Antonio Felix de Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo jury do municipio da Victoria—Deferido

João Felix, sentenciado. pedindo perdão —Deferido.

Dia 18

Claudina Maria da Conceição, professora em disponibilidade requerendo a gratificação de merito —Informe o Dr. inspector Geral da Instrucção Publica.

Dina da Silva Coutinho, professora em disponibilidade, pedindo licença—Informe o Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Maria Josepha da Conceição, pedindo licença para embarcar com destino ao Presidio de Fernando de Noronha, onde se acha seu marido no cumprimento de sentença.—Informe o Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.

Marcellino Fonte & C., pedindo para embarcar generos com destino ao Presidio de Fernando de Noronha - Sim.

Manoel José Pinto de Souza Neves pedindo dispensa do pagamento de decimas para a casa de sua propriedade em Nazareth—Informe o Dr. Inspector do Thesouro.

Mariano Tavares Ledo, pedindo restituição de emolumentos—Informe o Dr. Inspector do Thesouro

Domingos José Ferreira & C., pedindo pagamentos da quantia de 2.294$500, proveniente de fornecimento a força de cavallaria estadual Informe o Dr Inspector do Thesouro.

Felix da Cunha Macedo França. 1º tabellião publico do municipio de Barreiros, pedindo quatro mezes de licença - Informe o Dr Juiz de Direito do municipio de Barreiros.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1894.

O ajudante do porteiro,
A. da Fonseca.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado pelo Dr. procurador geral sobre os trabalhos do ministerio publico

MAPPA dos trabalhos da Promotoria Publica de Gravatá, no anno de 1893

(Continuação)

PROCESSOS — Por parte da justiça	PROCESSOS — De pessoas miseraveis	CRIMES	RÉOS	OFFENDIDOS	DENUNCIAS	LIBELLOS	ACCUSAÇÕES	RECURSOS	APPELLAÇÕES	ACTOS A QUE ASSISTIO	OBSERVAÇÕES
19		Art. 294 § 2º do Codigo Penal	Joaquim Antonio dos Santos	Galdino José dos Santos	A promotoria publica, deu 19 denuncias.	A promotoria offereceu 15 libellos crimes.	A promotoria fez, nas sessões do jury, 9 accusações.		A promotoria publica foi appellante em um só processo; de João Pereira da Silva e Esperidião de Souza; mas, como appellada respondeu aos processos de Felismina Maria da Conceição e ao de Pedro Francisco da Silva, vindo do Bonito responder a jury nesta comarca.	A promotoria assistio á duas sessões do jury, á revisão dos jurados, diversas formações de culpa; como curador de orphãos á 5 inventarios, e como curador de ausentes á uma arrecadação.	A cadeia desta cidade é muito pequena; não offerece segurança e é uma casa maltratada; mas os presos teem o tratamento na altura das forças do municipio.
		« 294 combinado com o 13, Cod. Pen.	Joaquim Antonio de Vasconcellos	Petronilla Francisca da Conceição							
		« 303 do Codigo Penal	Manoel Urbano	João Miguel Baptista							
		« « « « «	João Ferreira de Lima	Francisca Maria da Conceição							
		« « « « «	Clementino José de Lyra	Cyriaco Antonio dos Santos							
		« « « « «	Manoel Paulino de Mendonça	Seraphim Barbosa dos Santos							
		« 294 § 1º do Cod. Penal	Henrique de Souza	Pedro Marreiro							
		« « « « « «	Manoel Bezerra de Vasconcellos	Manoel Bezerra de Vasconcellos, vulgo Manoel Caetano							
		« « « « « «	Celestino de tal	Manoel Caruá, recemnascido, seu filho							
		« 298 « «	Felismina Maria da Conceição	José Redondo							
		« 294 § 1º do Cod. Penal	Francisco Bezerra da Silva Pitombeira e José Pereira da Silva								
		« 131 do Cod. Penal	Antonio José de Andrade e Joaquim Ferreira do Nascimento								
		« 304 paragrapho unico do Cod. Pen.	Manoel Pereira de Lucena	Manoel Borges da Silva							
		« 132 do Cod. Pen., responsabilidade.	José Pereira da Silva Barretto	João Antonio Gonçalves							
		« 294 combinado com o 13 Cod. Pen.	Amaro Gomes Santiago	Augusto Paulino Pereira da Costa							
		« 424 § 1º, 2ª parte do Cod. Penal.	Antonio Gomes da Silva								
		« 330 § 4º do Cod. Penal	Josino da Costa Torres Gallindo e Genuino de tal								
		« 294 § 1º comb. com o 13 Cod. Pen.	Manoel de Marcos	Manoel Vicente Cordeiro de Paula							
		« 303 do Codigo Penal.	Manoel Raymundo da Costa	José Manoel Carlos de Lima							

O promotor publico,
João da Matta Rocha Figueiredo.

(CONTINUA).

Questura Policial

2.ª secção—N. 134.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1894.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Vicente Lopes da Silva. remettido pelo juiz de 2.º districto de Ipojuca, como alienado, com destino ao asylo da Tamarineira; José Felippe da Silva e Francisco Bezerra do Nascimento, vindos do municipio da Escada como vagabundos; e Herculana Maria da Conceição, vinda de Iguarassú, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Julio Agostinho Bezerra, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Domingos da Silva Farias, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Severino Theodosio José da Silva, como desordeiro, Sebastião Braz da Silva e Manoel Feliciano por offensas á moral publica; José Alves Correia da Silva, por embriaguez.

— Communicou-me o subdelegado do 2º districto de S José que no dia 15 do corrente, ás 7 horas da noute, tendo sahido para jantar a praça do destacamento alli existente do nome José Candido de Oliveira, foi nessa occasião aggredida pelos individuos de nomes Angelo Custodio da Silva e Joaquim da Romana. os quaes desarmaram e feriram a referida praça.

Chegando o facto a seu conhecimento aquella autoridade fez seguir o sargento commandante do destacamento acompanhado de tres praças, afim de prender taes individuos, sendo, porem, encontrado somente o de nome Angelo, que ainda lutava com a praça, resultando da luta sahir o mesmo Angelo ferido na cabeça, sendo afinal preso.

— Tendo, por officio de 16 do corrente, recommendado ao commandante da guarda municipal que fizesse augmentar com mais quatro praças o destacamento do o districto da Graça, onde ultimamente se deu o furto de 2 cavallos, communicou-me o mesmo commandante que foram dadas promptas providencias no sentido de ser augmentado o dito destacamento.

O cidadão Antonio Atheliano Pessoa de Mello assumio no dia 16 do corrente o exercicio do cargo de delegado do municipio de Gloria de Goytá.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui to digno governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 19 de Junho de 1894

Brandão & Silva—Informe a 1.ª secção.

Carlota Idalina de Moraes Santos—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

INTERIOR

Conflicto Luzo-Brazileiro

Um redactor do jornal pariense «Le Journal» entrevistou, a proposito do rompimento de relações entre Portugal e o Brazil, o Sr. Santa Anna Nery, nosso compatriota.

Eis as declarações que fez o entrevistado:

Este rompimento era fatal e faz honra á energia do marechal Floriano Peixoto.

Durante a guerra civil, e quando os ex-contra-almirantes Custodio José de Mello e Saldanha da Gama, á testa de uma parte da marinha que occupava a bahia do Rio de Janeiro, se esforçavam por interceptar as communicações com a grande praça brazileira e ousavam bombardear a cidade aberta, um certo numero de ricos portuguezes alli estabelecidos não occultava as suas sympathias pelos revoltosos, com o pretexto de que a victoria destes podia muito bem ser o prefacio da restauração dos Braganças.

Certa imprensa fazia ostentação, em Lisboa, de uma sympathia ruidosa pelos insurgentes, e muitos jornaes industriaes distinguiam-se pelo calor da sua propaganda a favor dos fautores do pronunciamento.

Os revoltosos gabavam se alto e bom som de suas relações amigaveis com o representante de Portugal no Rio, o Conde de Paços de Arcos, que governo do rei D. Carlos se vio obrigado a chamar.

A situação complicou-se no momento em que a esquadra legal do marechal Floriano Peixoto penetrou na bahia do Rio a 13 de Março ultimo para varrer os navios sediciosos que ha mais de seis mezes a atravessavam.

Os revoltosos, reduzidos ao extremo apuro, buscaram asylo a bordo dos dous navios de guerra portuguezes estacionados na bahia. O governo do marechal Peixoto pedio que lhe fossem entregues os refugiados, que elle com bom direito considerava como piratas. Portugal recusou-se a entregal-os, tomando o compromisso solemne de os levar para Lisboa, e de os internar, de modo que não lhes tornasse a ser possivel entrar de novo no Brazil para continuarem a luta n'outros pontos do territorio da Republica.

Tomando este compromisso, Portugal não fazia mais do que o seu dever, pois que nem as regras do direito internacional nem os usos correntes nas nações civilisadas autorisam um navio de guerra estrangeiro a transformar-se em meio de transporte para uso de insurgentes vencidos.

Portugal não pôde ou não quiz desempenhar-se desse compromisso. Os officiaes brazileiros rebeldes, transportados ás aguas argentinas para ahi esperarem um navio que devia transportal-os a Lisboa, puderam sahir do seu asylo desembarcaram no territorio argentino, isto é, na proximidade do unico Estado brazileiro em que bandos de insurgentes mantêem ainda a campanha.

Perante esta flagrante violação de todas as regras do direito internacional, teve o Brazil de se resignar a romper as suas relações diplomaticas com aquelle pequeno reino, que ludibriava a sua boa fé.

Este rompimento ha de ter as mais graves consequencias para Portugal, que tem numerosa colonia e mercado seguro para o seu commercio. Vai, pois, encontrar-se no mais cruel embaraço. »

—

«El Pais». de Madrid, n'um bello artigo sob o titulo «Republicas e monarchias» occupa-se do conflicto luso brazileiro:

Trata-se da pressão que a Inglaterra e a Hespanha pretendiam exercer sobre as suas antigas colonias americanas, que se emanciparam proclamando a Republica.

Referindo se a Portugal escreve:

« Não assim, pelo visto, Portugal, em cuja côrte se lamenta a perdida corôa do imperio, e d'onde, com fundos caracteres de aggressão á Republica Brazileira, se procura favorecer quantos elementos de perturbação agitam a nascente Republica.

Diga-se o que disser em desaggravo do governo portuguez, no conflicto com o Brazil, a razão está do lado deste. Existe a vehemente suspeita de que não foi casual nem innocente a intervenção da esquadra portugueza nos disturbios interiores do paiz.

O facto é que Saldanha e os seus sequazes se refugiaram nos barcos portuguezes, fugindo das iras do governo legal do seu paiz. »

Continua mais abaixo:—« Com effeito, apenas refugiados os insurrectos nos navios portuguezes, ainda nas aguas da Republica Argentina, ou fugiram, contando com as complacencias dos seus guardas, ou, o que é mais provavel, foram postos em liberdade para que continuassem combatendo o governo republicano da sua patria.

E termina:—« Falta apenas saber se no acto da esquadra entra, em muito ou pouco, a cumplicidade do governo portuguez e da dynastia do reino para favorecer, no que pudessem, os insurrectos brazileiros? Nós, como se o presenceassemos, responderiamos affirmativamente a essa pergunta. Os factos se encarregaram de dar-nos razão.

Seja como for, sirva o occorrido de advertencia aos republicanos da America. Só implantando-se a Republica na Peninsula podem estar ao abrigo de toda a aggressão ou das machinações das monarchias européas.

A velha Europa monarchica ha de conspirar eternamente contra a joven America republicana. »

—

«A Folha», de Lisboa, em seu numero de 18 de Maio publica o seguinte:

« Referem as folhas officiaes que o governo continua a não ter noticia alguma do Rio de Janeiro, apezar da sua diligencia para obter informações.

Diz o proverbio francez: «Pas de nouvelles, bonnes nouvelles». Esse proverbio, porém, deve alterar-se com respeito á falta de informações que o governo portuguez tem do Rio pela seguinte fórma: «Não ha noticias, más noticias».

Ora, quando o governo não recebe informações do Rio de Janeiro, tendo alli o consulado portuguez, que por obrigação lh'as devia expedir, a não ser que o consul e os seus subordinados tivessem apprendido com o Sr. Augusto de Castilho a desobedecer ás instrucções e ordens do governo do seu paiz, nós muito menos podemos ter noticias do Rio, e resignamo-nos a esperar pelos periodicos brazileiros, se o governo nosso senhor permittir que esses jornaes sejam entregues aos destinatarios, e não mandar apprehendel-os no correio, como já por ahi se diz que fará, para evitar que a imprensa portugueza reproduza os esclarecimentos que as folhas do Brazil devem trazer sobre as causas justificativas do rompimento das relações diplomaticas do governo brazileiro com o governo nosso senhor, que é muito capaz de fazer o dito verdadeiro.

Entretanto, notemos um facto que causou a maior estranheza aos lisboetas.

A policia fez noticiar pelos «reporters» dos jornaes, que o edificio onde estava a legação do Brazil «achava-se guardado por policias para evitar qualquer desacato ! ! !

Isto é verdadeiramente pyramidal ! Em Lisboa nas classes populares, ninguem pensou em praticar qualquer desacato á legação do Brazil, e isto é tanto mais verdadeiro, que a opinião geral faz ao triste caso do conflicto os mais significativos commentarios, que nada têem de hostis para a nação brazileira.

Logo, a guarda do edificio onde esteve a legação do Brazil, a não ser que obedecesse a qualquer ladinice policial, não tem justificação alguma. Se foi ladinice da policia, esta perdeu o tempo e o feitio Tambem não acreditamos que os policias fossem alli postados a pedido do Sr. consul do Brazil, porque S. Exc. não deve ignorar o que acima dizemos.

E' certo que todo o povo portuguez e todo o commercio estão profundamente contristados com a gravissima resolução do marechal Floriano Peixoto. Mas a sua attitude nada tem que se assemelhe a indignação que tão rapidamente se apossou do povo portuguez no fatal dia 12 de Janeiro, quando teve noticia do «ultimatum» brutal da Inglaterra. Nos peitos portuguezes, onde permanece viva e inextinguivel o odio patriotico ao inglez espoliador, só ha amor fraterna pelo povo e a nação brazileira, onde centenas de milhares de nossos compatriotas têm encontrado uma segunda patria, emprego para a sua actividade, muitissimos a segurança do pão para a sua velhice, e muitas fortunas avultadas. Ora, sendo metade da vida de Portugal hauristrada do Brazil, como poderiam portuguezes pensar em fazer qualquer affronta ou desacato á nação nossa irmã ?? ».

O «Graphic». conhecida e apreciada folha londrina, insere os seguintes conceitos na sua edição de 19 de Maio passado:

« Nestes ultimos annos o governo portuguez tem sido de uma infelicidade espantosa com as suas relações internacionaes.

Ha tres annos os conselheiros do rei provocaram o celebre «ultimatum» da Inglaterra, a sua mais antiga amiga e alliada, apresentado em Lisboa.

Ainda ultimamente da sua pendencia com a França resultou a retirada do ministro francez da corte portugueza, e agora o reino luzitano está envolvido n'um rompimento diplomatico com a Republica do Brazil.

Temos poucas informações sobre a origem dessa questão, e de fonte portugueza nenhuma obtivemos.

Os brazileiros queixam-se da injustificavel intervenção dos portuguezes na sua recente guerra civil, e particularmente da escapula dos chefes da revolta naval, levada a effeito por um abuso do direito de asylo e por uma esperteza.

Avisos chegados pela ultima mala do Rio allegam que o commandante da corveta portugueza «Mindello», que deu refugio ao almirante da Gama a bordo do seu navio, alcançando permissão para sahir fóra da Bahia, sob promessa solemne do ministro portuguez de que elle voltaria logo que estivesse livre da febre amarella, logo que se achou no alto mar, esqueceu cynicamente a sua promessa, deixando fugir da Gama e seus collegas.

A essas graves queixas o gabinete portuguez ainda não deu solução satisfactoria.

E' possivel que seja ella dada de modo completo; mas, ainda assim, os observadores desapaixonados não podem deixar de convir que Portugal com seus limitados recursos e sua pesada carga de embaraços domesticos teria feito melhor, evitando desnecessarias complicações com paizes estrangeiros.

Os seus interesses não foram de fór a alguma affectados pelos recentes acontecimentos na bahia do Rio, e, pelo que se evidencia presentemente, não houve justificativa alguma para a sua intervenção ».

EXTERIOR

EUROPA

Wurtemberg

Declaração do rei opposta á a readmissão dos jesuitas.—A questão da revisão constitucional.—A revisão do projecto governamental pela commissão do parlamento e a substituição a elle apresentada.

—

O rei Guilherme II declarou se francamente contrario á reentrada dos jesuitas na Allemanha.

— Agita se no reino a idéa de uma revisão da constituição.

Medida desde muito proclamada como necessaria pela opinião publica, entendeu o governo não demorar mais á satisfação, aproveitando portanto a opportunidade actual, que de certo não poderia ser melhor escolhida para modificar a lei fundamental sem agitação, nem perturbações.

Ora, nunca os espiritos estiveram tão calmos, nem as paixões politicas mais serenas.

O governo, pois, fez uma proposta da revisão, mas esta não foi acceita pela respectiva commissão parlamentar, que a substituio por completo n'um sentido mais amplamente liberal.

Suppõe se, no entretanto, que o governo não acceitará a contra proposta e que se levantará conflicto.

— Tem por fim a revisão collocar a imposição das duas camaras mais em harmonia com o regimento social moderno, uma vez que dá-se o facto de ter o paiz desde 1868 o suffragio universal para a eleição dos seus deputados, ao passo que ainda conserva na sua constituição vestigios do antigo regimen, pouco compativeis com o systema das minorias.

Assim, ha nas duas camaras, além dos deputados eleitos pelo suffragio directo, um certo numero de representantes de classes previlegiadas; para dar, até certo ponto, satisfação aos votos da opinião publica, o governo propôz reduzir o numero de deputados privilegiados.

Na camara dos deputados, que conta actualmente 70 deputados eleitos e 23 de direito, haverá de futuro 73 deputados eleitos pelo suffragio universal e directo, 7 representantes das corporações e unicamente 15 das classes privilegiadas.

E' esta a somma do projecto e que a commissão parlamentar entendeu dar um substitutivo.

Suecia Noruega

Viagem do rei a França.—Regeição no Storthing de credito para as manobras do verão. Suspensão da lista civil do principe herdeiro da corôa na mesma camara, seu fundamento e resposta do principe. A conversão da renda norueguense de 4 %.—Fusão de Bancos para esse fim. O activo e passivo da nação.

—

O rei Oscar seguio para a França, sabendo-se que já alli chegara e fôra sympathicamente acolhido.

— Em continuação do conflicto parlamentar entre os dous paizes do reino unido, o *Storthing* norueguense acaba de regeitar por 77 contra 24 votos o credito pedido pelo governo sueco para as manobras de verão deste anno.

Já antes o mesmo *Storthing*, e confirma o telegramma de Christiania, havia recusado votar a lista civil norueguense do principe herdeiro, duque de Vermeland, sob uma commemoração realmente aciatosa, qual a de persistir tal resolução emquanto não se negar uma phrase attribuida ao principe a respeito da eventualidade de uma invasão armada da Suecia na Noruega, phrase que esta reputou uma ameaça.

A proposito devo acrescentar, em complemento deste incidente, que regressando o principe á Stockolm, e inteirado daquelle procedimento, apressou-se a escrever uma carta ao presidente do *Storthing* communicando-a á imprensa, na qual fez sentir o seguinte:

« De volta do estrangeiro, soube com o maior espanto e pezar do debate que houve no *Storthing* sobre a minha lista civil e da decisão provisoria que se tomou sobre essa materia.

Considero como incompativel com a minha posição e minha dignidade, discutir ou negar a expressão que se me attribue.

Além disso, qualquer passo de minha parte poderia ser interpretado como um meio de que lançasse mão para garantir a posse da minha lista civil, e nestas condições não quero nem posso aceitar semelhante concessão.

Em todo o caso a minha estima pela Noruega e os meus sentimentos pelos noruguezes permanecem sempre os mesmos. »

Deve-se confessar que é tão correcta quanto altiva a resposta do duque de Virmeland á maioria radical do *Storthing* norueguense.

— Annuncia-se para o mez de Julho a exec

ção da conversão da renda norueguense de 4 %, de 1880, em 3 1/2 %.

Esta operação será effectuada por intermedio de uns bancos, para esse fim reunidos, cujo centro de acção é na Inglaterra, e far-se-ha sobre um capital nominal de 19.505.600 *corôas*, ou sejam proximamente 27 milhões de francos.

A situação financeira da Noruega justifica esta conversão projectada.

Este pequeno Estado de 2 milhões de habitantes, cujo orçamento annual attinge apenas 50 milhões de corôas em despezas e cujas receitas sempre superiores aos calculos orçamentarios rendem cerca de 15 milhões de corôas no capitulo de caminhos de ferro, correios e telegraphos e no de capitaes activos e productos das propriedades do Estado (o que fixa o algarismo dos impostos annuaes pagos por cada habitante na modesta somma de 25 francos), tem além disso a grande vantagem de não possuir divida publica no sentido que ligamos a este capitulo nos diversos paizes europeus.

Com effeito, em data de 30 de Junho de 1892, a divida nacional norueguense comportava um *passivo* total de 125 541.200 corôas que se decompõe pela fórma seguinte:

Divida antiga		245 500 c.
Emprestimo	1880 2 %	19.505.700
«	1886 3 1/2	30.774.400
«	1888 3 %	63.935.600
«	1892 4 %	10.000.000
«	estrada de ferro	
Dr. Rendsjord		1.080.000
Total		125.541.200 c.

Mas para fazer face a esse *passivo* o thesouro norueguense possuia nessa mesma data um *activo* productivo que era de:

Capitaes activos administrados pelo Estado	28.754.500 c.
Encaixe e atrasados	15.705 000
Valor nominal das estradas de ferro em exploração (e pertencentes ao Estado)	93.009.100
Total	137.468 000 c.

E' natural pois, suppor que todos os emprestimos contrahidos pela Noruega têm sido feitos para applicar a *emprezas productivas*, e nomeadamente para estradas de ferro.

Os fundos do Estado, norueguenses, negociam se principalmente em Londres.

Na data de 15 de Abril ultimo o 4 % cotava-se a 104 %, o 3 1/2 1886 a 100 %, isto é, ao par, e o 3 % 1888 a 88 %. Em 20 de Abril corrente, no mercado de Paris, o 3 1/2 1886 negociou-se na cotação de 101.10, ao cambio fixo de 25 fr. 20.

O ultimo balancete do «Banco da Noruega», fechado em 28 de Fevereiro de 1894, indicava que para uma circulação fiduciaria de 62.400 francos, o Banco tinha em caixa uma reserva de 33.600.000 francos em ouro.

O encaixe deste estabelecimento emissor não permitte moeda de prata.

Dinamarca

Probabilidade de cessação de conflicto constitucional — Promulgação de leis financeira e de organisação do exercito — Manutenção no poder do Sr. Estrup até a solução definitiva da questão politica.

—

A reconciliação entre o governo, a direita e uma parte da esquerda do parlamento, vem pôr termo a um conflicto constitucional que durava ha vinte annos, e já fez com que se promulgassem uma lei financeira e outra lei de organisação do exercito.

No entretanto toda a gente pergunta se o ministerio Estrup, que por tanto tempo sustentou a lucta contra o parlamento, se não demitte agora, como deu a entender durante as negociações.

Isto ainda é nebuloso, e não passa de uma possibilidade simplesmente.

Um correspondente bem informado, porém, diz que effectivamente M. Estrup pensa em retirar-se, mas deseja fazel-o quando a questão politica esteja definitivamente resolvida e liquidada, isto é, depois das eleições geraes a que se vae proceder.

Servia

Suspensão da reforma constitucional de 1869 — Pedido de demissão do gabinete e recusa do rei — Ukase revogando varias leis — Diversas nomeações — Dissolução da Skoupchtinine — Prisões, inclusive a do chefe do partido radical — Opinião calma — Annullação do decreto que restituia os direitos magestaticos ao rei Milano pela côrte suprema — Boato de ida proxima do rei Alexandre a Constantinopla.

—

Uma proclamação do rei Alexandre declara suspensa a Constituição de 1887 e manda pôr em vigor na sua integra, a Constituição de 1869.

O ministerio partio a sua demissão, mas o rei negou-se a dar-lh'a, continuando elle no poder.

Foi tambem publicado um «ukase» revogando todas as leis relativas á imprensa, aos concelhos municipaes e ás eleições, e pondo novamente em vigor as respectivas leis antigas.

O Sr. Christitch foi nomeado presidente do Conselho de Estado, o Sr. Velkovitch vice presidente do mesmo Conselho, o Sr. Babovitch presidente do novo tribunal de cassação e o Sr. Stephanovitch, presidente do tribunal de contas.

— Foi dissolvida a Stoupechtinine.

A nova assembléa legislativa será convocada com poderes constituintes.

— Foram presos muitos senadores e deputados, bem como o Sr. Fagzic, chefe do partido radical, causando grande panico.

Mas apezar desses recentes acontecimentos politicos, a opinião publica continua calma, sendo que muitos esperam graves acontecimentos e até asseguram imminencia de revolução.

— Um certo numero de juizes do tribunal recusou-se de reconhecer a legalidade do «ukase» do rei, ácerca do rei Milano, e deu a sua demissão.

O rei Alexandre resolveu manter a sua resolução.

Mas o supremo tribunal de justiça acaba de annullar aquelle «ukase», considerando que a renuncia foi de sua espontanea vontade.

— Em seguida a proclamação dos radicaes convocando reuniões de protesto contra o «ukase» reintegrando os paes do rei Alexandre nos seus direitos, o presidente do conselho ordenou aos prefeitos, que nem tolerem reuniões, nem admittam sequer a critica deste «ukase», procedendo rigorosamente segundo as leis.

— Nos circulos bem informados propala-se que S. M. o rei Alexandre partirá brevemente para Constantinopla, onde tenciona ter uma entrevista com o Sultão, sobre alta politica.

Bulgaria

Agitação politica. — Descoberta de tentativa de conspiração para destronar o principe Fernando. — Demissão do ministerio Stambuloff e organisação do novo sob a presidencia do Sr. Stoiloff. — Dissolução das camaras — Desordens promovidas por estudantes. — Solução da questão das escolas e bispados bulgaros na Macedonia e as manifestações de regosijo por esse facto. — Inauguração do canal do Danubio, na Roumania.

—

A agitação politica continúa, dando logar a constantes desordens na capital.

Descobrio-se uma conspiração nesta capital, com o fim de destronar o rei Fernando.

Stambuloff, que foi preso em consequencia, já acha-se restituido á liberdade e teve demorada conferencia com o rei.

— O Sr. Stambuloff deu a demissão collectiva do seu ministerio, que foi aceita, sendo encarregado de formar novo gabinete o Sr. Grekoff, que não aceitando a missão, foi esta incumbida ao Sr. Stoiloff, sob cuja presidencia organisou-se o novo ministerio, no qual occupa o Sr. Natchovitch a pasta de estrangeiros.

— Foram dissolvidas as camaras legislativas.

— O Sr. Milad, um dos vice-presidentes da assembléa nacional, foi esbordoado de dia e em plena rua por numeroso grupo de estudantes.

A policia pôde evitar que o aggredido morresse ás mãos dos rapazes e effectuou algumas prisões.

Tambem promoveram os estudantes outros conflictos, vaiando até ao Sr. Stambuloff.

Já tem havido victimas.

Graças ás medidas tomadas pelas autoridades militares, está restabelecida a ordem publica na capital.

— O rei Fernando, ao regressar á Sophia ultimamente, onde foi recebido com as mais calorosas manifestações de enthusiasmo; principalmente provocadas pela solução que o sultão da Turquia acaba de dar á questão das escolas e dos bispados bulgaros da Macedonia.

Abdul Hamid, depois de longas negociações e de resistencias prolongadas, autorisou, com effeito, a nomeação de tres bispos bulgaros para a Macedonia e concedeu importantes privilegios ás escolas bulgaras desta provincia ottomana.

Tudo isto representa um grande successo para o governo do principe Fernando, que assim conseguio pôr termo ás antigas divergencias e dissenções entre Sofia e Constantinopla, e que poderiam, de um momento para outro, originar sérias complicações. Isto basta para explicar o enthusiasmo com que o principe foi recebido em seu regresso á Sophia.

A solução destas difficuldades é com effeito um acontecimento muito importante, por que assegura a influencia da Bulgaria na Macedonia, até aqui sujeita ás contingencias do conflicto entre o Estado e a Igreja grega.

Por essa solução houve manifestações de regosijo, assim como realizaram-se mais de cem comicios publicos em que foram votadas moções de agradecimento ao sultão.

— Constava em Sophia que na Roumania fôra inaugurado o canal que liga a cidade de Buchcrest ao Danubio.

O acto foi presidido pelo rei Carlos e teve a assistencia do corpo diplomatico.

Turquia

Politica mansa da Porta Ottomana referente aos negocios do Egypto. — Um irade acerca dos bispos e das escolas bulgaras na Macedonia. — Cholera em Meca.

—

Em Constantinopla vai-se fazendo, com pertinacia e habilidade, uma politica mansa que não é destituida de energia; sobretudo no que diz respeito á politica religiosa que é certamente a mais difficil para o sultão, porque precisa contar com os variadissimos interesses que as questões confissionaes sempre occultam, sobretudo no seu imperio.

O certo é que Abdul-Hamid e o seu primeiro ministro, ou talvez o dos negocios estrangeiros, Said-Pachá, homem habil e politico discreto, não perdem um ensejo de ir manifestando os seus sentimentos e tendencias.

Ainda agora o fizeram a proposito do Egypto, quando a Inglaterra se lembrou de remunerar com avultadas distincções honorificas o seu pessoal de occupação na terra dos Pharaós, e mais particularmente os funccionarios que tinham desagradado ao Khedive; pois foi esta a occasião que o suzerano aproveitou para offerecer a Abbas-Hilmi uma alta distincção honorifica e para manifestar o seu agrado áquelles dos egypcios que tinham incorrido no desagrado de lord Cromer.

O mesmo que a Inglaterra fizera, mas ás avessas.

E' certo que estas velleidades do sultão são picadas de alfinetes que nem chegam a incommodar Lord Roseberry; mas estas, e outras muitas que a Porta vai distribuindo á direita e á esquerda, mostram que ella não se deixa adormecer de todo e que o Egypto não está ainda completamente desaggregado do imperio Ottomano; do mesmo modo que ha pouco o mostrou, tambem n'uma questão religiosa, que se ha bulgaros independentes ou quasi independentes, ainda não ha uma Bulgaria legalmente constituida e reconhecida por toda a parte.

— O sultão assignou um *iradé* relativo á questão dos bispos e das escolas bulgaros na Macedonia.

Já em 1890 autorisára o exarchado a crear os bispados bulgaros de Uskub e Okhrida, o que deu muito que fallar e muito descontentou a Grecia; agora continúa o mesmo pensamento, creando mais dous bispados, os de Veles e Nevrokof, em plena Macedonia.

Este facto que despertou o maior enthusiasmo na Bulgaria, causou viva emoção na Grecia, cujos jornaes delle se occupam nos termos mais vehementes e reveladores de profundo descontentamento.

E até uma folha officiosa diz, que a autorisação mostra que unicamente a violação dos tratados e a espoliação podem influir a Turquia, e que os processos da boa visinhança da parte da Grecia só contribuiram para dar um logar preponderante aos bulgaros.

— O cholera appareceu em Meca.

Registram-se numerosos casos, sendo alguns fataes.

Foram tomadas promptas medidas sanitarias.

Prussia

Publicação official do casamento do herdeiro do throno — Opinião sympathica da imprensa — Nomeação de embaixador junto ao Vaticano — Accordo com a Austria sobre a Servia — «Os Novoste» e seu pensar sobre a posição do Egypto — O nihilismo e suas manifestações — Descoberta de conspiração contra a vida do Czar — Grande numero de prisões, inclusive de diversas fidalgas — Colheita do trigo — Organisação do exercito russo — Destruição da cidade Radiziiow — O cholera-morbus na Polonia.

—

Está officialmente annunciado o casamento de S. A. I. o grão-duque herdeiro da corôa Nicolau Alexandrowitch, com S. A. I. a princeza Alice de Hesse.

Os principaes orgãos da imprensa russa registram com grande jubilo a fausta noticia desse consorcio.

A princeza é neta da rainha Victoria e filha da mallograda princeza Alice, victima de sua dedicação maternal, e do arcui-duque Ernesto Luiz.

O noivo nasceu em 1868 e a noiva em 1872, tendo esta mais tres irmãs já casadas: a princeza Victoria com o principe Luiz de Battenberg; a princeza Elisabeth com o grão duque Sergio da Russia; e a princeza Irene com o principe Henrique da Prussia.

O casamento está fixado para 28 de Outubro proximo, e para assistencia do acto serão convidados diversos soberanos e principes.

Corre em S. Petersburgo que no proximo verão o principe Henrique da Prussia virá visitar a côrte imperial.

A visita durará uns dez dias, parte passados em S. Petersburgo parte em Peterhof

— O Sr. Tswolski foi nomeado embaixador da Russia junto ao Vaticano, tendo o governo chegado a accordo com o da Austria com relação á interferencia nos negocios da Servia.

— Os «Novoste», de S. Petersburgo, declaram, a proposito dos recentes incidentes egypcios, que o papel da Russia na questão do Oriente e a sua necessidade, sempre crescente, de livres communicações maritimas com o Extremo Oriente, exigem que o Egypto volte a ser um paiz livre e neutral, para que o Mar Vermelho não soffra o destino do estreito de Gibraltar.

— Augmenta a excitação nihilista.

A policia vigia attentamente os agitadores, acabando de ser descobertos novos traços de uma conspiração contra a vida do Czar, tramada pelos anarchistas e nihilistas.

Uma mina de dynamite estava preparada no edificio que o imperador deveria occupar, durante as manobras, em Amolensco.

Os principaes cabeças foram logo presos, e já estão detidas para mais de 500 pessoas sob inculpação de complices da conspiração.

Acham-se tambem recolhidos á prisão e incommunicaveis a baroneza Malikoff e outras fidalgas russas, affiliadas ao nihilismo.

Está averiguado que os cozinheiros destas nobres damas tinham ordem de envenenar os pratos que seriam servidos ao Czar, quando estivesse de visita em qualquer dessas casas que costumava frequentar.

— Em Varsovia foram presas mais de 200 pessoas que haviam tomado parte na manifestação commemorativa da revolução.

Segundo um documento official, vê se que a colheita de cereaes attingio na Russia, em 1893, a cifra de 850 milhões de hectolitros.

Comparados estes algarismos com os da colheita média baseada sobre os annos de 1888 a 1892, accusam um augmento de 49.1 0/0 relativamente ao trigo, 24.4 0/0 á avêa, 48.1 á cevada, 44.2 0/0 ao milho, 28.4 0/0 ás ervilhas, 36.1 0/0 ás batatas.

— No 1º de Janeiro deste anno o exercito tinha esta organisação:

Ministerio da guerra — Ministro da guerra, presidente do conselho superior de guerra o general de infantaria Vannovski; chefe do estado maior general, o general de infantaria Abroutcharof; ajudantes do estado-maior coroneis Velitchko e Bildering; grão mestre de artilharia A. A. I. o grão duque Miguel Nicolaievitch Pai; seu ajudante o general de artilharia Sofiano, inspector geral de tiro, general Nolbek, director geral de engenharia, coronel Zabolkine; director geral das escolas militares, general M. kbatinef; chefe das tropas cossacas, general Bounakov; director geral da intendencia, coronel Skwartzof; inspector geral do serviço de saude, conselheiro Remmert.

Circumscripções militares — 1ª circumscripção de S. Petersburgo: — Sua alteza imperial o grão duque Viademiro Alexandrowitch; ajudante, general de infantaria Robinder, chefe do estado-maior, coronel Bobrikov.

2ª circumscripção, da Finlandia — General de infantaria, Conde Heyden II, ajudante o coronel Goutcharov, chefe do estado-maior, general barão Kaulbars.

3ª circumscripção, de Vilna — General de infantaria, Ganetski, ajudante, general de infantaria Tremeazine, chefe do estado-maior, coronel Sobolev.

4ª circumscripção, da Varsovia — General de cavallaria, Gourko, ajudante do commando, general Paselov e coronel Zuerov.

5ª circumscripção, de Kiew — General de infantaria Dragomirov, ajudante, coronel Trotatski; chefe de estado-maior, coronel Ben wski.

6ª circumscripção, de Odessa — General da cavallaria, conde Moussine Pouchkine; chefe do estado maior, coronel Mouyki e Nevstrouiev.

7ª circumscripção, de Moscow — General de artilharia Kostanda; chefe do estado-maior, general Doukhonine.

8ª circumscripção, de Kasan — General de infantaria Meschenlnoff, chefe do estado maior, coronel Kasanski.

9ª circumscripção, do Caucaso — General de cavallaria Chérémetieff; ajudante general de infantaria conde Fatutcheff; chefe do estado-maior, consul Perlik; commandante do territorio de Kauban, coronel Malania; commandante do territorio de Korek, coronel Kakhanor.

10ª circumscripção, provincia de Alem-Caspio — Coronel Kuropatkine; chefe do estado-maior, major Fedorov.

11ª circumscripção, do Turkestão — Coronel barão Vreokski; chefe do estado-maior, major, Kuropatkine.

12ª Circumscripção, d'Omsk — General de cavallaria, barão Taoubé, chefe do estado maior coronel Maslov.

13ª Circumscripção, de Irkoutsk — General de infantaria Geremykine, chefe do estado maior major Chebroor.

14ª Circumscripção, de Tomsk — General Doukhovskoi, ajudante, coronel Grodekov; chefe do estado-maior, major Kokel.

15ª circumscripção, territorio dos Cosacos de Dom: general de cavallaria, principe Sviatopolk Mirski II; ajudante major Grekov, chefe de estado-maior, coronel Martysove

Corpos do exercito:

Circumscripção de S. Petersburgo: guarda, S. Petersburgo, general de cavallaria, Mansei; 1º corpo, S. Petersburgo, general de infantaria, Danilov; 18º corpo, Iourev, coronel barão Zeddier.

Circumscripção de Vilna — 2º corpo, Vilna coronel Maximovitch; 3º corpo, Riga, general de infantaria, Alchazov; 4º corpo, Minsk, coronel Kossytch; 16º corpo, Vetebsk, coronel Rkiter.

Circumscripção de Varsovia — 5º corpo, Varsovia, coronel Krivobiotskij; 15º corpo. Varsovia, coronel Stohetor.

Circumscripção de Kiev — 9º corpo, Kharkof, coronel Vinberg; 11º corpo, Jitomir, general de cavallaria, principe Chakovskoi; 12 corpo, Oumea, coronel Battanoo.

Circumscripção de Odessa — 7º corpo, Simferopol, coronel Janovski; 8 corpo, Odessa, coronel de Chak.

Circumscripção de Moscow Granadeiros, Moscow, coronel Malakhov; 13º corpo, Smolensk, coronel Igelstrom; 17 corpo, Toula, coronel Leonov.

Circumscripção de Caucaso — (Tiflis) corpo de Caucaso Tiflis, coronel principe Amilekhvaroy.

— Foi destruida por incendio a pequena cidade russa de Radiziow.

— O cholera-morbus está grassando em varios pontos ribeirinhos ao mar negro.

Na Polonia recrudesceu, augmentando de modo assustador, e tem-se desenvolvido rapidamente em todo o paiz, apezar das energicas medidas sanitarias tomadas pela municipalidade.

AFRICA

Egypto

Situação politica do paiz — A substituição do ministerio Riaz pelo gabinete Nubar — Precedentes deste — Viagem do khediva a Europa — A conversão da divida egypcia e seu adiamento

Temo-nos occupado por vezes, desde que subio ao throno khedival, da situação difficil em que se encontra o moço e sympathico Abbas-Hilmi, opprimido pela tyrannia de lord Cromer, o dictador britannico, e obrigado a defender contra este incommodo protector os restos de soberania que os seus amigos inglezes lhe regateam; mas nem sempre podemos acompanhar passo a passo os acontecimentos que se succedem nas margens do Nilo, e que se parecem todos uns com os outros, pois se cifram em resistencias dos egypcios e imposições dos seus tutores.

E' indubitavel que lord Cromer tem conseguido restabelecer a ordem material nas finanças egypcias, que as prodigalidades do penultimo vice-rei tinham comprommettido grandemente; e não menos certo que varios melhoramentos sensiveis teem sido introduzidos na administração publica, augmentando-se a prosperidade geral e melhorando-se a disciplina do exercito nacional; mas, por outro lado, é preciso confessar que as tropas inglezas de occupação custam rios de dinheiro, e que os funccionarios britannicos abusam quanto podem da excepcional situação de que disfructam.

Daqui inevitaveis conflictos, de que ainha ha pouco houvera um exemplo frisante, por occasião de uma revista militar passada por Abbas pachá, em que este fez algumas observações acerca de certo batalhão, que não agradaram ao commandante em chefe do exercito egypcio, o inglez Kitchener pachá.

Desde esse momento a situação do gabinete, a que presidia Riaz pachá, tornou-se insustentavel; os jornaes inglezes começaram a tratar o infeliz vice rei com a mais desabrida violencia e a ameaçal-o em termos inequivocos.

Resistir era impossivel, veio pois a capitulação e Riaz pachá foi substituido por Nubar pachá, homem experimentado no governo, prudente e dotado dos elevados dotes de intelligencia.

Não seria para estranhar que a escolha desagradasse em Londres, porque este notavel estadista egypcio deixara o poder em 1888 pelo facto de não querer sujeitar-se a certas exigencias britannicas.

Porém tal não foi o caso, Lord Cromer vio com bons olhos a sua elevação ao poder e os jornaes londrinos cantaram victoria.

Parece, pois, que Nubar se amenisou ou chegou com o vice-rei de facto, o vice-rei britannico, ao necessario accordo preciso sobre a administração do Egypto; não sabemos ainda o que esse accordo representará nem nos importa muito; o que vemos, com prazer, é que a escolha foi bem recebida ao mesmo tempo em Paris e em Londres e isso é uma séria garantia de que a famosa questão egypcia não dará de si um proximo conflicto entre a Gran-Bretanha e a França, cousa que bem poderia succeder-se pelo contrario, a politica da occupação exigisse o destronamento de Abbas-Hilmi; temos diante de nós mais um compasso de espera, e a frente do governo um homem habil, que ha de fazel-o durar o mais que puder; antes assim.

— Dá-se como certa uma proxima viagem do khediva ás principaes côrtes da Europa.

Sua alteza visitará a Austria, França, Inglaterra e provavelmente a Belgica.

Posteriormente affirma-se que em fins de Julho chegará elle a França, e que não irá a Inglaterra.

— O correspondente do «Temps» no Cairo julga poder affirmar que, em consequencia da opposição que se levantou por parte das potencias ao projecto de conversão da divida egypcia, esta idéa foi posta de parte.

A França protegia um pouco este projecto e a Inglaterra combateu-o abertamente.

Vê-se que a resolução não deve ter agradado muito ao governo francez.

REVISTA DIARIA

Indulto — S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado expedio o seguinte acto:

« 2ª secção — Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1894.

O governador do Estado resolve indultar os desertores do Corpo Policial que se apresentarem no respectivo quartel até o dia 31 de Dezembro do corrente anno — *Alexandre José Barboza Lima*. »

Autoridade policial — O governador do Estado em 18 do corrente, sob proposta do Dr. Questor Policial, nomeou o tenente-coronel Sotero Marques de Araujo Pinheiro para exercer o lugar de delegado do municipio de Páo d'Alho, sendo exonerado, á pedido, o actual.

S. José do Egypto — Ao Exm. Sr. Dr. governador do Estado foi dirigido o seguinte officio:

« Municipio de S. José do Egypto, em 30 de Maio de 1894.

« Exm. Sr. Dr. governador Alexandre José Barboza Lima.

« Profundamente penhorado pelo estremecido patriotismo de V. Exc. e tambem pelos auspiciosos acontecimentos dos dias 9 e 25 de Abril ultimo, da creação e installação desta comarca, não posso deixar de patentear a V. Exc. o meu reconhecimento pelo inqualificavel beneficio a prò desta localidade, além de outros recebidos, graças ao benefico e bem formado coração de V. Exc que mui bem tem aquinhoado de graças os diversos locaes deste Estado, felizmente confiado a sabia administração de V. Exc.

« Manifesto-me pois, e em nome de todos os municipes deste municipio, tão agradecido a V. Exc. que me faltão expressões dignas de me exprimir convenientemente, e pelo que peço desculpa.

« Esta comarca se desvanece pelo serviço de V. Exc. a cuja determinação estamos sempre promptos a qualquer occasião, que se offerecer. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exc. meus respeitos, estima e consideração.

Saude e Fraternidade — Pelo cidadão Prefeito, coronel commandante Paulo Soares da Silva, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, thesoureiro do Concelho. »

Licença — Por acto do Exm. Sr. Dr. governador do Estado de 16 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença a contar de 13 do mesmo mez ao promotor publico do municipio de Bezerros, o bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Senado de Pernambuco — Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Piretti, Pinho Borges Velloso, Luna Freire, Ermirio Coutinho e Sá Pereira.

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Não houve expediente do Sr. 1º secretario.

Por falta de numero o Sr. presidente declara que não ha sessão e dissolve a reunião.

Camara dos Deputados — Não houve sessão hontem nesta casa do Congresso por falta de numero.

Visitas domiciliarias — Da Inspectoria de Hygiene Publica remetteram-nos o seguinte:

« O Dr. Amaro Wanderley visitou no 2º districto de S. José 28 domicilios, sendo: 24 na rua do Nascente e 4 no becco do Segredo.

Rua do Nascente Ha dous cortiços com pouco acceio e um delles bastante estragado e sem apparelho. Todos os apparelhos da Companhia Drainage têm falta d'agua.

Becco do Segredo — Neste becco só ha 4 domicilios estragados com pouco acceio e sem apparelho. O despejo é feito na rua.

— O Dr. Freitas Guimarães visitou hontem 20 domicilios na rua Velha e travessa de João Francisco.

Rua Velha n. 65, latrina com falta d'agua e quintal sem esgoto para as aguas fluviaes.

N. 67, está em identicas condições.

N. 69, a latrina além de não ter agua, falta-lhe a indispensavel torneira.

N. 71 o quintal precisa de esgoto. No 1º andar a latrina precisa agua.

N. 75, tem falta d'agua na latrina.

Travessa de João Francisco — As latrinas têm falta d'agua e o quintal precisa de esgoto

— O Dr. Baptista Fragoso visitou 28 domicilios no dia 18, na rua do Commercio.

No predio n. 34, no sotão do 4º andar a latrina não tem chave.

No n. 36, 2º andar a latrina obstruida e precisa concerto urgente.

No n. 38, 2º andar, a latrina não funcciona.

No n. 40, Banco de Pernambuco, a latrina do andar terreo precisa ser removida, visto causar encommodo no logar onde está. No 2º andar a latrina não funcciona e precisa de concerto.

No n. 44, 3º andar, o soalho e latrinas sujos e tem gotteiras.

Os outros em condições regulares.

— O Dr. Alberio de Mendonça visitou na rua do Gervisio Pires 47 domicilios.

N 46, possue uma cacimba que se acha em más condições por ser deposito de aguas servidas.

N. 81, humido.

N. 40, o apparelho acha-se em pessimas condições de acceio e existe no quintal um buraco em que o locatario faz despejo.

Os demais acham-se em condições hygienicas regulares.

Não são suppridos d'agua os apparelhos dos ns. 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 52, 81 (caixa quebrada) e 83 B. »

Em despedida — Enviou-nos um delicado cartão de despedida o Sr. Alberto Pinto que seguio hontem a bordo do vapor «Manáos» para o Estado do Pará.

Gratos á sua gentilesa desejamos-lhe feliz viagem.

Gremio Scientifico e Litterario Tobias Barretto — Esse gremio reune-se hoje em sessão ordinaria.

Terá lugar a promulgação da constituição e eleição da directoria definitiva.

Gremio Litterario José Bonifacio — Essa sociedade reunio-se no domingo, sob a presidencia do Sr. Manoel do Sacramento.

Foi lida uma indicação do Sr. João de Deus propondo para socios effectivos aos Srs. Herminio Antonio Leão e Joaquim Taciano Ramos, sendo approvada, bem como outra do Sr. Octaviano Rocha pedindo o jury de Calabar.

N'esse jury são promotor e advogado os Srs. João de Deus e o socio proponente.

Foram lidos trabalhos litterarios pelos Srs. João de Deus, presidente, Octaviano Rocha e Elias Lopes.

Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio — N'essa subdelegacia acha se depositado um cavallo russo, com mataduras, o qual foi tomado de um gatuno.

Pelos pobres — Tendo nos sido remettida a quantia de 10$000 para distribuil-a por necessitadas, convidamos a virem receber a sua quota as possuidoras dos seguintes cartões: Ns. 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97.

A's beneficiadas pede a pessoa que remetteu a referida quantia, que rezem um P. N. e uma A. M. por almas de seu pai e sua mãe.

E' uma solicitação christã a que não se podem negar as almas religiosas.

Chalet em abandono — Com relação á noticia que hontem fizemos ensirir sob a epigraphe acima, baseados em uma carta que nos foi endereçada, somos informados de que em Parnamerim não ha nenhum chalet em abandono, e que o que se acha alli em construcção se acha sob a vigilancia do seu dono.

Não duvidamos assim em dar esta rectificação em bem da verdade.

Fallecimento — Victima de antigos soffrimentos falleceu hontem D. Maria Amelia das Neves Reis, consorte do Sr. Henrique Leal Reis e filha do Sr. major Justino Epaminondas da Assumpção Neves, agricultor na freguezia da Luz.

Era uma senhora prendada e virtuosa.

O seu enterro terá lugar hoje ás 3 horas da tarde, sahindo o feretro da rua do Aragão n. 1.

Paz á sua alma, e nossas condolencias á sua familia.

Vapor Laplace — Deixa hoje o porto de Santos com destino ao nosso, este vapor.

Novas locomotivas — Na Exposição Colombiana figuraram seis typos de locomotivas, apresentados pela importante fabrica Brooks Locomotive Works, caracterisando-se perfeitamente cada uma d'elles por todos os requisitos do trafego a que é destinado. Entre esses diversos typos expostos attrahio principalmente a attenção geral o de uma locomotiva com tender, destinada ao trafego suburbano da «Chicago and Northern Pacific Railroad.»

De construcção elegante e bellissimo aspecto, differe muito essa locomotiva-tender das que em geral são empregadas no mesmo trafego dos caminhos de ferro inglezes, offerecendo em relação a estas incontestaveis vantagens.

A Estrada de Ferro Central do Brazil acaba de encommendar á casa Brooks 60 locomotivas, de tres dos seis typos expostos, sendo: 25 para trens de passageiros e 15 para trens de cargas, em bitola larga; e cinco para trens de passageiros e 15 para os de cargas, em bitola estreita.

As 25 locomotivas para bitola larga são do typo da machina com tender que foi exposta e a que acima nos referimos, sendo destinadas ao trafico dos suburbios; devem ser constituidas com todos os melhoramentos modernos, indispensaveis a semelhante trafego.

Conforme nos asseguram, as locomotivas do mencionado typo offerecem além de outras vantagens, a de possuirem muito maior força de tracção do que as que actualmente estão em trafego na Central.

As 15 locomotivas encommendadas para trens de cargas, da bitola larga, são de oito rodas conjugadas e trucks de quatro rodas (*consolidation*). As cinco encommendadas para trens de passageiros, da bitola estreita, são de quatro rodas conjugadas, sendo do mesmo typo das de bitola larga as 15 que se destinam aos trens de carga de bitola estreita

Como se sabe, d'entre as numerosas companhias que concorreram á exposição geral de locomotivas em Chicago, destacou se a «Brooks Locomotive Works», que obteve o primeiro premio.

Adoptadas e adquiridas as locomotivas a que nos referimos, nas condições especiaes resumidamente descriptas, podemos esperar que em breve se dêm grandes melhoramentos no trafego dos trens de suburbios da estrada de ferro Central do Brazil, tendo assim larga compensação o enorme sacrificio que a sua acquisição acarreta para os cofres publicos.

Napoleão III — A *Révue de Paris*, em um dos seus ultimos numeros, contém uma das mais curiosas revelações a respeito da vida privada e do caracter real de Napoleão III. São onze cartas escriptas da Fortaleza de Ham e dirigidas a uma senhora franceza que vivia em Florença, nas quaes o futuro imperador dos francezes extremava toda a sua alma, e comquanto se não possam chamar de amor a essas singulares e algo egoistas epistolas, abundam ellas em ternura e viva affeição. « Não sabeis, não podereis comprehender o effeito que as vossas cartas têm sobre mim escrevia o Homem de Sédan, — Como vol-as descreverei eu? Lançarei mão de uma comparação. Já deveis ter visto um bello quadro inglez mostrando Nosso Senhor caminhando sobre as aguas, e com um olhar reavivando a coragem desfallecente de um dos seus apostolos, que parece que vai desapparecer no abysmo... Pois bem, a vossa gentil irrupção na minha solidão produzio o mesmo effeito do som da vossa voz, sinto o meu coração palpitar com mais calor, e como se torna mais leve a atmosphera da minha prisão.

Outro aspecto do caracter de Napolião III — que transparece nestas cartas, é a sua extrema affeição á seu pai, o ex-rei de Hollanda, Luiz Bonaparte.

« Darei o meu direito de successão — exclama elle — por uma caricia de meu pai.»

Guarda Nacional — Reune-se hoje em sessão extraordinaria o conselho director do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, á 1 hora da tarde.

Juizo do 2º districto municipal — As audiencias desse juizo terão lugar nas segundas e quintas-feiras.

Gatuno — Hontem foi preso pelo subdelegado do Recife, o individuo de nome João Baptista do Nascimento, por haver furtado um terno de roupa ao Sr. Antonio Bazilio, á rua do Amorim n. 11, 3º andar.

O terno de roupa foi restuido ao dono e o delinquente recolhido á prisão.

Lyceu de Artes e Officios — A Bibliotheca desse estabelecimento, foi frequentada durante a quinzena ultima por 278 pessôas, que consultaram 293 obras em 297 volumes, assim classificadas.

Jornaes e revistas	197
Litteratura	36
Historia	20
Geographia	14
Mathematicas	8
Linguistica	6
Artes	5
Direito	4
Miscellanea	2
Politica	1
	293

Continúa essa Bibliotheca a ser franqueada diariamente ao publico.

As cidades-cogumellos — *Mushroom-cities*, é assim que os americanos designam as cidades que, de um dia para outro, á semelhança do *mushroom*, cogumello, se desenvolvem em proporções extraordinarias.

Em França ha um exemplo caracteristico de *mushroom-city*. E' Arcachon, a linda praia do sudoeste, sentada á beira da magnifica bacia onde se criam tão saborosas ostras. A sua divisa diz: «*Heri solitudo, hodie vicus, cras civitas*». Em menos de 20 annos, de 1850 a 1870, os tres termos de progressão foram percorridos.

Mas o que é isto ao pé do desenvolvimento phenomenal de certas cidades norte-americanas. Basta citar Chicago, que em um periodo decendal, de 1880 a 1890, vio a sua população passar de 500,000 a um milhão e cem mil habitantes, e durante a exposição do anno findo attingio a milhão e meio.

A descoberta das minas de ouro da Africa Austral, attrahindo a este paiz, como á California em 1850, um affluxo enorme de immigrantes, deu o ser a um numero já avultado de *mushroom-cities*. Johanesburg, no Transvaal, que não existia em 1886, conta já 30,000 habitantes. Na côrte de Moçambique, o porto da Beira, creado pela companhia portugueza de Moçambique em 1889, é já agora uma praça activa, mercantil, frequentado por navios de todas as nacionalidades.

Beira, diz M. Guesnel, na *Révue Bleu*, está destinada a um bello futuro.

« Um dia virá em que, na Costa Oriental da Africa, se ha de ver desenvolver-se uma grande cidade, ao mesmo tempo centro de actividade commercial e fóco de civilisação. Qual será essa cidade do porvir? Eliminemos Zanzibar que é um mundo á parte e um foco de civilisação mussulmana. Será Mombaça, por 4º de latitude sul? Esta praça tem-se desenvolvido singularmente, desde que está entre mãos inglezas: tem contra si o seu clima equatorial, que póde limitar o o seu processo. Bagamoyo e Dar-es-Sulam, em territorio allemão parece-me incapazes de lutar, esmagadas já pela concurrencia ingleza, que fez de Mombaça um porto provido de todos os recursos commerciaes e de Zanzibar um porto franco.

Na outra extremidade do continente, Lourenço Marques e Porto Natal acham-se em uma situação excentrica.

Será Beira? O seu porto é excellente e accessivel a grandes navios: as planicies que se estendem na sua retaguarda são ferteis e ricas de agua, os planaltos que se lhes seguem fornecem admiraveis sanatorios e encerram riquezas mineraes que parecem consideraveis (paizes de Manica e de Mashonaland). Condições são estas bem favoraveis para assegurar a existencia e favorecer o progresso de uma grande cidade. Em todos os casos, parece-me justo que os meus votos de prosperidade sejam em favor da pequena cidade latina, isolada por assim dizer no meio das raças saxonicas que dominam na Africa Oriental e Meridional. »

Um jornal francez, citando este trecho, accrescenta de sua casa:

« Sim, mas se Beira prosperar, mais dia menos dia os inglezes deitam a mão, tanto ao seu porto como ao seu territorio; já em 1890 elles expoliaram Portugal nas mesmas paragens e, visto a ausencia total de escrupulo que caracterisa a politica colonial ingleza, não devemos admirar-nos de que procurem, á custa de um visinho mais fraco, estenderem-se desde Manica até a Costa, para crearem em Beira um porto de exportação. »

Ponte de Caminho de Ferro — Fez-se na Suissa interessante experiencia sobre uma ponte de caminho de ferro construida em 1874 e que fôra substituida por outra.

Tendo de ser destruida, os engenheiros quizeram submetter a uma prova extrema a solidez e resistencia de uma ponte e estudar os phenomenos que precedem o desabamento de taes construcções.

Presentes muitos engenheiros, começou-se a carregar a ponte com trilhos, attingindo a 13.200 kilogrammas por metro.

Durante a experiencia fez-se minuciosa observação em todas as partes da construcção, sendo medidas as fendas e flexões. Estas medidas indicavam deformações cada vez mais salientes e pequenas fendas.

Taes perturbações não tomaram grandes proporções, sendo impossivel affirmar onde se daria a ruptura e começaria o desabamento.

Augmentada a carga, que chegou a 14.000 kilogrammas por metro, augmentaram as deformações, mas não se pôde prever o ponto da principal ruptura, que se verificou de repente, quando menos se esperava, e o desabamento durou apenas um segundo.

Ao que parece, esta experiencia modificou a opinião dos engenheiros sobre as causas e particularidades de desabamento de uma ponte.

Prompto pagamento — Quereis que uma apolice de seguro de vida vos seja paga promptamente sem desconto ou dedução nenhuma?

Tomae uma apolice na *Equitativa*.

Matadouro Publico — Nesse estabelecimento foram abatidas 84 rezes para o consumo de hoje dacidade do Recife.

Casamento civil — O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do Registro de Casamentos a rua do Imperador n. 73 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Angelino Ramos Bittencourt artista, com Maria José de Cerqueira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Primeira publicação

João Alfredo Victor de Moraes Quental, empregado publico, com Maria Rodrigues Barbeza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O escrivão de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou no dia 19 do corrente, na repartição do registro, á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Eugenio de Morisson Faria, com Leopoldina Carolina Guimarães, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Antonio Ribeiro da Silva, residente na freguezia da Boa Vista, com Candida Mendes da Silva, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Augusto de Souza Tavares, praça da Guarda Municipal, com Delmira Maria da Conceição, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Primeira publicação

Emilio Nunes da Silva, com Candida Rosa Guimarães, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Luiz Ribeiro de Souza, residentes na freguezia da Boa-Vista, com Anna Rita Maria da Conceição, residente na freguezia da Graça, solteiros.

João Felipe Carneiro Campello, com Josephina Machado Guimarães, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista

Inspectoria do 2.º districto maritimo — Recife, 18 de Junho de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 h.	22,º03	761,m12	18,15	87
9 «	25,º03	762,m34	19,50	81
12 «	26,º04	760,m93	19,53	78
3 t.	26º,06	759,m09	19,69	77
6 «	25º,06	760,m32	18,42	76

Temperatura minima 22,75.

Temperatura maxima 28,00

Evaporação em 24 horas ao sol 7.m4, á sombra 3,m2.

Chuva nulla.

Direcção do vento: SW de meia noite até 06 h. da manhã, SSW com interrupções de SW e S até 1 h. 25 m. da tarde, S com interrupções de SSW e SSe até meia noite.

Velocidade média do vento 4m76 por segundo.

Nebulosidade média 0,47.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	18 de Junho	10 h. 20 m. da m.	0,m50
B. M.	19 «	4 h. 30 m. da t.	2,m25

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1894:

Existiam	442
Entraram	11
Sahiram	20
Existem	433
A saber:	
Nacionaes	412
Mulheres	6
Estrangeiros	15
Mulheres	0
Total	433
Arrasoados	413
Bons	394
Doentes	17
Louco	1
Louca	1
Total	413

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Felismino das Chagas.

Teve alta:

Americo João Pereira.

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 18 de Junho foi o seguinte:

Entraram	28
Sahiram	13
Falleceu	1
Existem	742

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Malaquias, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 12.

Dr. Berardo, entrou as 10 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 12.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahiu ás 2 da tarde.

Cemiterio publico — Obituario do dia 18 de Junho:

Antonio Lourenço da Silva Junior, portuguez, 15 annos, solteiro, Santo Antonio.

José Martins Saldanha, brazileiro, 55 annos, casado, Bôa-Vista.

Vanda Raposo de Mello, brazileira, 18 mezes, Bôa-Vista.

Luiz Martins Pacheco, brazileiro, 4 dias Santo Antonio.

Manoel do Nascimento, brazileiro, 24 annos, casado, Santo Antonio.

Ursula Maria dos Prazeres, brazileira, 88 annos, solteira, Bôa-Vista.

Maria, brazileira, 11 mezes, Santo Antonio.

Virginia, brazileira, 8 mezes, Bôa-Vista.

SPORT

Prado Pernambucano

Resultado da inscripção para 17ª corrida que terá lugar no dia 24 de Junho:

Pareo Pernambuco — Triumpho, Piramon, Plutão, Bismarck, Alli Stoper e Turco 2º.

—

Pareo Ordem — Nababo, Tudo-é Alli Stoper e Turco 2º.

—

Pareo Experiencia — Berlim, Nababo, Malaio e Todlon.

—

Pareo Prosperidade — Vivaz, Vingador, Colosso, Talisman, Mascote, Gingo, Poolable, Pirata, Scepticismo, Petropolis 2º e Narciso.

—

Pareo União — Prussiano, Vivaz, Limeira, Mouriseo, Viagança e Beija-Flor.

MUTILADO

ILEGIVEL

PERNAMBUCO

Lei n. 32

O Concelho Municipal do Recife

RESOLVE:

Art. 1.º—Fica o Prefeito autorisado a receber dos proprietarios de padarias e refinações o imposto de que trata o § 43 do art. 1º da lei n. 1 de 1893, independente de multa.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 14 de Junho de 1894.

Dezembargador *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.* Presidente.

Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas, 1.º Secretario.

José de Azevedo Maia e Silva. Servindo de 2.º Secretario.

Publique-se. Recife 18 de Junho de 1894.
Manoel Pinto Damazo.

Lei n. 33

O Concelho Municipal do Recife

RESOLVE:

Art. 1.º—Fica o Prefeito autorisado a abrir o necessario credito para pagamento dos vencimentos do ex-Prefeito Dr. João Ribeiro de Britto, durante o tempo, que esteve em exercicio do referido cargo.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 14 de Junho do 1894.

Dezembargador *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.* Presidente.

Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas. 1.º Secretario.

José de Azevedo Maia e Silva Junior. Servindo de 2.º Secretario.

Publique-se. Recife 18 de Junho de 1894.
Manoel Pinto Damazo.

Lei n. 34

O Concelho Municipal do Recife

RESOLVE:

Art. 1.º—Fica o Prefeito autorisado a abonar aos juizes de districto deste municipio a quantia de cincoenta mil reis mensaes para expediente, a contar de 1 de Janeiro deste anno.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 14 de Junho de 1894.

Dezembargador *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.* Presidente.

Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas. 1.º Secretario.

José de Azevedo Maia e Silva Junior. Servindo de 2.º Secretario.

Publique-se. Recife 18 de Junho de 1894.
Manoel Pinto Damazo.

Balanço da receita e despeza do municipio de Ipojuca no exercicio de 1893.

RECEITA	
Saldo verificado em 28 de Março do mesmo anno, data em que foi declarado constituido o municipio	1.882$740
Importancia arrecadada de diversos impostos	14.378$810
Somma	16.261$550
DESPEZA	
5 0/0 de gratificação ao prefeito (1)	$
Com a força publica	4.547$900
Com o armamento e fardamento para a mesma	947$600
Com a instrucção publica	3.928$902
Com os juizes do 1º e 2º districtos	1.057$753
Com os escrivães dos mesmos districtos	277$762
Com o escrivão do jury	137$500
Com os empregados da Secretaria do Concelho	772$500
Com o procurador e thesoureiro	780$913
Com os fiscaes do 1º e 2º districtos	459$302
Com o advogado do Concelho	50$000
Com o carcereiro da cadeia	135$000
Com publicações, livros e objectos á Secretaria	133$600
Com agua, luz e acceio ao quartel e cadeia	75$300
Com a assignatura do diario official	20$304
Com obras publicas	141$200
Com jury, eleições e custas judiciaes	84$720
Somma	13.550$252
Saldo em favor do municipio	2.711$298

Prefeitura do Municipio de Ipojuca 31 de Maio de 1894.

O Prefeito,
Antonio Luiz de Mello Marques.

(1) Esta verba deixou de ser paga, por haver o prefeito revertido em beneficio do municipio o que lhe podia caber, e não ter o seu substituto requerido pagamento do tempo em que esteve no exercicio.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

Do Brejo da Madre de Deus—Recorrente o juizo, recorridos José Rolim Nepomuceno Leite e outros. Relator o juiz Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente, votando o Sr. relator pela responsabilidade do delegado do Brejo e subdelegado de Bello Jardim.

Aggravos de petição:

De Olinda—Aggravante Henrique José da Silva, aggravado Manoel Bolsa Jastin. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Galvão e Caldas Barreto.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Antonio Joaquim Carcção, aggravado José Antonio Lopes. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento:

De Bezerros—Aggravante Julio dos Santos Ferreira, aggravado João Cardoso Valença. Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Deu-se provimento, unanimemente.

Recurso municipal:

Recorrente José Soares da Silva Lyra, recorrido o Concelho Municipal de Panellas. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Reclamação crime:

Reclamante o sentenciado Francisco Cardoso Leal. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Foi attendida a reclamação, unanimemente.

Appellações crimes:

De Caruarú—Appellante Manoel Francisco de Souza, appellada a justiça. Relator o juiz Almeida.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Olinda—Appellante o promotor publico, appellado José Antonio Evangelista. Relator o juiz Carlos Vaz.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Antonio Rodrigues da Silva e outros, appellada a justiça. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. Galvão e Teixeira de Sá.

Provisão de solicitador:

José Alves Barbosa.—Concedeu-se a renovação de sua provisão.

Appellação civel:

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Sebastião de Oliveira Rezende e sua mulher. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Teixeira de Sá.—Foram recebidos os embargos, contra o voto do Sr. Costa Ribeiro.

De Jaboatão—Appellante Thomaz de Carvalho Soares Brandão, appellado Manoel Carneiro Leão. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Teixeira de Sá.—Negou se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellações crimes:

Do Recife—Appellante Herculano Hermenegildo Cavalcante Muniz, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante Urbano Manoel da Vera Cruz, appellada a justiça.

Appellações civeis:

Do Recife—Appellante Manoel Gonçalves Marques Ferreira, appellado José Marques Ferreira.

Do Recife—Appellante Joaquim Barbosa Tavares, appellado Firmino de Araujo Lima.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante a directoria do Derby Club, appellado Henrique Jacques Schutel.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação crime:

Do Recife—Appellante Manoel Rozendo, appellada a justiça.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida:

Appellação crime:

De Bezerros—Appellante Joaquim Pereira da Rocha, appellada a justiça.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime:

Do Recife—Appellante Antonio da Costa e Sá, appellada a justiça.

Ao juiz Galvão:

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante João Amancio da Santa Cruz, appellado Manoel Eduardo do Nascimento.

Embargos infringentes:

De Palmares—Embargante D. Maria da Annunciação Bastos Villaça, embargado Austrichno Selestino de Mendonça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz Galvão:

Appellação crime:

De Caruarú—Appellante Manoel Francisco de Souza, appellada a justiça.

Appellação Commercial:

Do Recife—Appellante a menor Zulmira, por seu curador, appellado Antonio Moreira Reis.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes:

Ao juiz Caldas Barreto:

De Jaboatão—Appellante o promotor publico, appellado João Coimbra Vianna Dutra.

Ao juiz Almeida:

De Amaragy—Appellantes José Gomes, Antonio Pedro e Antonio Leite, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Sob esta epigraphe vem o meu estimavel amigo o Sr. Dr. Felippe de Figueirôa, engenheiro fiscal dessa estrada de ferro, ao encontro de um artigo que fiz publicar em o *Diario* de 9 do corrente mez sobre a continuação dos abusos inqualificaveis dados em mencionada estrada, e por mim já profligados em outras occasiões, com geral applauso dos que conhecem os factos escandalosos que alli se dão.

Eu deveria esperar que S. S. terminasse a contradicta que se propõe fazer aos factos por mim articulados, para então responder; porém, como o meu respeitavel amigo já se referisse á 3 dos referidos factos com uma acrimonia que me fez ficar perplexo, entendi não dever espaçar por mais tempo a merecida resposta.

Ainda que para tal me seja preciso levantar do leito onde me acho prostrado por uma forte influenza, acompanhada de febre intermittente, em cujos intervellos escrevo algumas linhas.

Eu direi do artigo de S. S o que Mme Roland dizia referindo-se a Danton «nunca vi cousa que mais completamente caracterisasse o transporte das paixões brutaes e audacia mais desenfreiada, encoberta sob uma affectação de franqueza, jovialidade e candura.»

Não me sorprehendeu o apparecimento do Sr. Dr. Felippe Figueirôa na imprensa, o que me sorprehendeu foi sua linguagem sibyllina, senão viperina com que procurou ferir a quem só teve para S S attenções e considerações, mesmo debaixo do ponto de vista do assumpto ora em discussão.

S S. deve estar lembrado que, quando chegou o anno passado da Parahyba, por ter sido nomeado engenheiro fiscal da Recife ao S. Francisco, ao encontrar-se commigo em a rua Duque de Caxias, deu-me a honra de conversar longamente sobre os artigos por mim escriptos, dizendo que os tinha acompanhado na leitura de todos, que achava que eu tinha muita razão, embora discordasse em alguns pontos por achar a accusação muito forte, senão exagerada mesmo, e precisou o facto da accusação que eu fazia ao leito da linha e respectivo material, dizendo que as companhias de estrada de ferro, principalmente o inglez, tinha muito cuidado no leito de suas estradas, no que concordei, dizendo que sempre tinha notado com satisfação o que elle acabava de dizer, porém, que ultimamente a cousa estava muito differente, como elle havia de observar, respondendo ainda S. S. que seria um assumpto de sua especial attenção.

Ao separarmos-nos pedio-me que qualquer cousa que houvesse lhe communicasse, que não precisava mais escrever sobre o assumpto, e quando tivesse de fazer lhe daria muita satisfação se consigo se entendesse antes, no que não puz nenhuma duvida, e ao embarcar para o engenho entreguei-lhe um artigo que tinha a data de 13 de Maio, para S. S. mandar publicar, se julgasse conveniente, deixando-lhe toda liberdade e arbitrio, artigo que me foi entregue depois por S. S, por não julgar necessaria a publicação, visto como já tinha tomado certas providencias por mim reclamadas, do que lhe fiquei summamente grato

Dous ou 3 mezes depois eu lia na *Revista Diaria* que a estrada de ferro tinha passado por grandes melhoramentos, offerecendo boas condições de solidez, por isso que nella havia se empregado, dous mil trilhos, douze mil dormentes, 16 mil cunhas e 24 mil parafuzos; guardei este *Diario*, e poucos dias depois tendo de tomar o trem em Cinco Pontas, encontrei S. S na plata forma da estação, me derigindo a S. S comprimentei-o, e depois da troca de algumas palavras, eu o felicitei pelo melhoramento que acabava de dar-se em o leito da referida estrada; então, perguntei lhe «o Dr. não disse que achava exagerado o que eu tinha avançado com relação ao estado da estrada,» e uma estrada que passa por tão grande melhoramento ou concerto não estava quasi toda desconjunctada, desaparafuzada?

S. S. respondeu-me—é verdade, e sobre semelhante facto ja eu interpellei ao Superintendente, e elle respondeu-me que aquillo tinha se dado por não ter havido tempo e ter sido muito o serviço, ao que ainda retorqui, e como agora sendo o serviço o mesmo ou mais, houve tempo para se fazer o trabalho?

S S. ainda respondeu, é para V. vêr como são estas cousas, eu não podia acreditar que a estrada ingleza chegasse aquelle estado.

Com relação aos abusos das delapidações, S. S. me disse no primeiro encontro que tivemos, que era cousa extraordinaria, que subia a centenas de contos, e o Sr. Superintendente mesmo já tinha levado o facto ao conhecimento do então governador, o marechal José Simeão, que tinha ficado muito indignado e que prometteu daria as providencias, que nunca chegaram.

S. S. mesmo alli no seu escriptorio me disse que se o poder competente lhe desse os meios, que estirparia todos esses males, o que me fez nutrir esperanças, quando vi o officio do Sr. Dr. Governador a S. S. dirigido, que os escandalos desapparecessem. o que não passou de uma doce illusão, como qualquer outra!

Como vir agora S. S. innocentando essa estrada atirando baldões sobre aquelles que são prejudicados?

Sim, Dr. Felippe Figueirôa, os Romanos quando levavam suas victimas para o sacrificio cobriam nas de flores, S S. cobre as victimas dos abusos da estrada de Ferro, de que é digno fiscal, de insultos, como sejam *expertos* que querem haver pagamentos de damnos *figurados*! ..

E' muita obsecação, é muita falta de gentileza, e cavalheirismo!

Não sei mesmo a que vem a tirada seguinte—*precizamente no cazo estão as queixas do Dr. Antonio Venancio, com a circunstancia aggravante de que S. S. é formado em direito, e sabendo que a ignorancia da lei não aproveita á ninguem, não se pode acolher a essa sombra.*

Fique sabendo o Dr. Felippe Figueirôa nunca me passou pela mente a velleidade de querer passar por sabichão, jurisconsulto ou couza que valha, que eu conhecia tanto a disposição regulamentar citada quanto S. S., tanto assim que as precauções tomadas em o citado regulamento tem por fim garantir a estrada de ferro de fazer uma indemnização indevida.

Quando, em que dia, em que occasião, eu fallei a V. S. em indemnização?

Se S. S. não está lembrado eu lhe faço avivar a lembrança dos factos.

No dia 5 de Dezembro proximo findo, era um dia de 2ª feira, ao embarcar eu para o engenho levei a seu escriptorio ahi na estação Cinco-Pontas o rolo de algodão de que já fallei, encontrado em uma barrica em lugar dos objectos que foram subtrahidos, cuja barrica havia sido despachada em primeiro do referido mez; o que me disse S. S. ao ver a porção de algodão por mim apresentado?

Disse-me—Dr. dê o valor estimativo dos objectos que lhe foram subtrahidos.

O que lhe respondi eu?

Respondi o seguinte; Sr. Dr. eu não venho pedir-lhe indemnização, de taes objectos, minha questão não é de indemnisação, minha questão é de moralidade em uma empreza desta ordem, é do respeito dos direitos alheios, razão pela qual trago estes factos ao seu conhecimento sem carecer se mostrar enfadado commigo; despedime, entreguei o algodão ao Sr. Hermenegildo e tomei o trem já em movimento.

Que applicação tem o que S. S. respondeu ao Sr. P. Barreto e o que se tem passado commigo? Quando aquelle, segundo diz S. S., pedia indemnisação e eu repellia, cathegorica e amigavelmente tal indemnisação! isto com relação ao facto de 1º de Dezembro proximo findo.

Com relação ao facto de 30 d'Albril, não me derigi mais directamente a S. S, porque já o tinha feito ao Exm. Sr. Chefe de Policia por meio de uma carta, e de quem tenho muito a esperar pela grande somma de actividade desenvolvida no espinhoso cargo que tão dignamente exerce.

Com relação ainda ao facto de 30 d'Abril proximo findo, violação de caixões, só me derigi a a S. S. no dia 1.º do corrente ahi em a estação, por ter sido por S. S. chamado a baila. S. S. deve estar lembrado que no dia 4 de Maio proximo passado, euestive em seu escriptorio de redacção onde fui pagar 2 artigos com relação a poluição d'aguas de Uzinas, quando eu estava na sala grande contigua a da redacção, a fallar com seu irmão Dr. Miguel, entra S. S. com o Dr. Barros Guimarães, sentaram-se no sofá, conferenciaram, sahe o Dr. Barros Guimarães, e eu logo após elle, quando eu ia chegando ao meio da saléta, S. S. assoma a porta que communica com as duas salas, e pergunta-me, então como vai com suas questões de transportes na via ferrea, ao que respondi *cada vez colhendo mais documentos comprometedores da tal companhia*, pelo que nem o Dr. deve estranhar, talvez breve me seja preciso dar novo estouro pela imprensa, ao que me disse no retorquio o Sr. Dr. Felippe, pois fique sabendo, que *eu não a tenho poupado.*

Isto foi no dia 4 de Maio das 3 1/2 para 4 horas da tarde, dia este em que tinha sido retiradas as cargas acima mencionadas da estação, só sabendo eu dos extravios ao chegar a caza as 5 horas.

De 4 de Maio em diante não me encontrei mais com o Dr. Felippe, no dia 1.º do corrente tendo eu de embarcar antes do trem partir fui ao escriptorio fiscal de S. S., então, revivi a conversação de 4, e disse, *ao chegar em caza encontrei as cargas que havia mandado retirar da estação das Cinco-Pontas*, estando os caixões violados e faltando os objectos de que já fallei em meu artigo de 9; expandi-me com certa vehemencia fazendo ver que semelhante estado de couzas não devia continuar, não lhe pedi mais providencias, e muito menos se fallou em indemnisação, porque S. S já conhecia o meu modo de pensar a respeito, e se fallasse em indemnisação, seria novamente repellida como já havia sido repellida a primeira vez a proposta de indemnisação, ainda que a ella tivesse direito.

Sendo assim que applicação tem a resposta que S. S. deu ao Sr. P. Barreto, com os factos escandalozos enunciados em meo artigo de 9 para dizer que a resposta dada ao Sr. P. Barretto, servia para o meu referido artigo, quando se em um pedia-se indemnisação, no outro se a repellia por só se ter em vista a não reproducção de semelhantes abusos?

Essa derivação para a resposta de S. S. ao Sr. P. Barreto, não está indicando uma pobreza de argumento para combater os factos por mim trazidos ao conhecimento do publico? Ou simplesmente veio para mostrar que eu sendo formado não devia ignorar os regulamentos das estradas de ferro?

Ainda quando provado estivesse que eu ignorava a alludida disposição regulamentar, não seria muito de admirar, quando S. S. formado em engenharia, mathematico de polpa, engenheiro fiscal da primeira, e mais importante estrada de ferro deste Estado, ignorava até o dia 31 do mez proximo findo, Maio, quando lhe apresentei um conhecimento comprobatorio de minhas allegações, documento irrefutavel, quanto pagava um kilo de assucar de Ribeirão as Cinco Pontas!! Tanto ignorava que tendo diante dos olhos um conhecimento cujos dizeres, era 12.712 kilos a 81—30:140, S. S. me perguntava 81, o que? e eu lhe respondia reis, e é 81 reis, por cada kilo, ou por cada 15 kilos? Eu então lhe respondi, faça a conta, multiplique 81 por 12:712 que ha de encontrar, o resultado, que não é 30.140 reis, e S. S. impaciente, vermelho, passa-me o conhecimento, e entregando-me o artigo, diz que mandava publicar, mas que responderia, me pulverizando; eu então ergui-me da cadeira em que estava, e deitando diversos papeis sobre a mesa, disse que duvidava que S. S. nunca pulverizasse aquelles documentos; ia havendo, não resta duvida um principio de tempestade em copo de agua, porém, que serenoulogo, felizmente.

Com relação ainda ao facto de 19 de Dezembro, desde que a estação despacha 7, e remette 6 barricas, com aguardente, indo um por fóra do despacho, e 8 ou 9 dias depois de 6 indo-se retirar dito barril se o encontra vasio, tem-se mais que apurar? Se dito barril tivesse seguido com os outros, eu teria soffrido o prejuizo de 32 ou 33 canadas de aguardente, e quem o causador do prejuizo não foram os empregados da companhia, como essa companhia se obstina em reconhecer o meu direito?

Por falta de reclamação, não, porque reclamei directamente de S S. expondo o facto com suas circumstancias, tanto assim que S. S. me disse que recebesse do chefe de Ribeirão, que S. S. o obrigaria a paagr, ao que eu respondi, que do chefe eu não recebedoria, porque sabia que a aguardente tinha sido extraviada nas Cinco Pontas, embora elle ou seu ajudante concorresse para isso pelo facto de não ter incluido o barril no numero dos 6.

Quanto a nossos prepostos elles teem mais medo de fazer qualquer reclamação aos empregados, d'alli, do que o diabo da cruz, porque são recebidos logo na ponta da espada, esta é a verdade, não tem sido só um, nem dous que me teem dito isto, fique sabendo S. S.

Disse S. S. que «sempre que o Sr. Dr. Venancio me procurou para externar suas queixas fui solicito em transmittil-as ao Sr. Superintendente.»

Nem outra cousa eu devia esperar de S. S. porque além de ser um corollario da conversa que haviamos tido ao entrar S. S. para a administração fiscal, estava dentro das raias de suas attribuições fiscaes, senão o fizesse seria sem justificação o seu procedimento.

Disse S. S. ainda no antepenultimo periodo de seu artigo de 10 do corrente—«que a exigencia da reclamação ou protesto é perfeitamente justificada, creio que ninguem porá em duvida»—caio das nuvens ao ver um homem da estatura intellectual do Sr. Dr. Felippe Figueirôa argumentar por semelhante modo, se S. S. é o primeiro a reconhecer que o regulamento da estrada de ferro de S. Francisco em seu artigo 111, por S. S. tão decantado, não prohibe as reclamações, e sim apresenta clausulas, para que não tenham lugar indemnisações incabiveis, indevidas, ou injustas, não tendo eu fallado a S. S. em indemnisações, antes não acceitando a que S. S. me propunha, quando me pedio, que desse o valor estimativo dos objectos que me tinham sido subtrahidos, se estava de pé a parte de regulamento que não prohibe as reclamações, e eu nella firmado, a que vem a sua tirada, em dizer que eu sendo formado não devia ignorar a lei, isto é, uma disposição do regulamento de uma estrada de ferro?

Sómente o desejo de censurar ou antes ferir, não é assim?

Talvez supponha S. S. que esse meio me faz recuar diante de seu perfil de atleta da imprensa não é assim?

Enganou-se redondamente, porque hei de seguir, me arrastando cá por este mundo terraqueo, a sombra dessa aguia em seus altaneiros vôos, até vel-a tocar as abrazadoras regiões ethereas, onde, incendiadas suas pessantes azas, e linda plumagem, terá de baquear no abysmo, porque, assim succede a todo aquelle que espósa as causas más.

Ainda continúa S. S. no mesmo periodo «se prevalecessem as queixas post factum, não haveria renda possivel para as linhas, por causa dos espertos.»

Se nesta insinuação cheia de ferina ironia S. S. vizou attingir-me errou o seu alvo, porque por um acto só de minha vida S. S. verá nelle a regidez de meu caracter, que, sem jaça quer na vida particular, quer na publica, sem levar mesmo em conta a modestia, porque tenho consciencia, que é o melhor amigo e a mais prudente conselheira do homem, pode affrontar todas as tempestades, ainda mesmo as do odio.

Desde 1868 entrei na vida politica, occupando diversos cargos de nomeação e de eleição, fui deputado diversas vezes, ou em diversas legislaturas, militando sempre nas fileiras conservadoras ao lado de S. S., amigo de todas as autoridades, de então, podendo conseguir naquelle tempo, como hoje facilmente se consegue passes na estrada de Ferro do Recife á S. Francisco, eu que sendo deputado, e estando no Recife durante o tempo das legislaturas, tinha de vir aqui ao engenho duas e tres vezes por semana, vindo no trem da tarde, e voltando no da manhã seguinte para não faltar aos trabalhos legislativos, nunca pedi um passe, nunca viajei com passe, para que em tempo algum se podesse dizer que eu me prevalecia da minha posição para diminuir as rendas da estrada, e pezar sobre os cofres publicos.

Ora quem tem uma susceptibilidade tão intangivel, não póde consentir que, qualquer espadanchim desses que costumam vibrar nas trevas o punhal na sua victima, e ao depois saltando para a claridade ser o primeiro a correr a pensar a ferida, a pouco aberta, e que a laia desses *Clowns* rebequistas tudo procuram censurar para denegrir, faça pairar qualquer sombra sobre sua reputação, que tanto tem custado para firmar.

Ignorantes e espertos são os engenheiros fiscaes de grandes companhias de estrada de ferro que desconhecendo a nobreza de sua posição, trocam o elmo de engenheiros fiscaes pelo barrel de advogado de uma companhia de larapios ostensivamente conhecida.

Não está nesse caso, folgo de dizel-o convencido, o Sr. Dr. Felippe Figueirôa em quem reconheço todas as qualidades de um perfeito cavalheiro.

No ultimo periodo do seu artigo pergunta o Sr. Dr. Felippe Figueirôa. *Póde S. S. asseverar o mesmo dos portadores de seus volumes entre sua residencia no Recife e no seu engenho Minas Novas, e as estações da estrada de ferro?*

Respondo affirmativamente, posso asseverar tal é a confiança que deposito nos portadores.

Da estação das Cinco Pontas a minha residencia no Recife foram os carregadores acompanhados por um filho meu, e do engenho foram conduzidas por um homem pobre sim, porém, morador no lugar mais de dez ou doze annos, por quem mando conduzir as cargas de mais importancia, sempre levando e trazendo dinheiros de encommendas, e de despachos de fretes, nunca faltando um real, dando sempre boas e fieis contas, como não asseverar por um homem nestas condições?

Demais em que condições foi feito o transporte do engenho para a estação?

A's 7 horas da manhã estava o carro na calçada da casa de vivenda para tomar a carga, approximando-me mandei mais duas pessoas ajudarem a carregar o carro que devia seseguir com toda ligeireza para alcançar o trem de carga de 9 1/2 ou 10 horas, e ter uma legua de distancia a vencer de caminhos quasi intransitaveis pelas extensas lamas e grandes atoleiros; o carro partio depois de ter descido o trem da manhã, erão quasi 8 horas, seguio a tudo e a mais, chegando na estação mal tendo o tempo de deitar os volumes nos carros da companhia, a seguirem, como de facto partirão, sem dar tempo de incluir os volumes nas guias do dia.

Nestas condições póde-se admittir a hypothese mais gratuita, a quasi impossivel, como quer o Sr. Dr. Felippe Figueirôa, de ter sido o meu portador, com tanto que afaste a responsabilidade dos larapios que infestam a estação das Cinco Pontas, onde antigamente se limitava o campo de suas operações, tendo elles hoje alargado mais este campo, estendendo-o aos carros de carga e bagagem de sorte que raro é o sacco de carne, caixões com sabão, bacalhão, café etc. que não chegue incetado, roubado, ao seu destino?

O Sr. Dr. Felippe Figueirôa conteste o facto que vou expor, se o não fizer, reconheça a força da verdade do que tenho dito, quebre sua penna e não prosiga na defeza de tão ruim causa.

No dia 10 ou 12 do mez proximo passado, chegaram a Ribeirão uns caixões de sabão abertos e com falta de sabão, o chefe da estação reclamou para a estação das Cinco Pontas, e no dia seguinte chegou remettido por aquella estação o sabão que faltava, quer mais claro?

Eu li no livro onde são transcriptos os telegrammas, o telegramma expedido de reclamação.

Sr. Dr. Felippe Figueirôa, o peior cego, é aquelle, de que fallam as sagradas escripturas, que não quer vêr.

Continue S. S. a animar com sua incomprehensivel e sorprehendedora defeza os abuzos actualmente escandalosos da estrada de ferro de S. Francisco, onde o Sr. superintendente mandando pezar todo o meu assucar, sacco por sacco, e chegando no Recife sendo repezado e encontrando-se differença, não obstante a declaração no conhecimento de pezada toda a remessa, recuza-se a pagar as differenças, allegando differença de balanças quando de semelhante falta só a companhia é responsavel, onde a seriedade de tudo isto?

Onde o valor da argumentação de S. S. quando todo lampreiro diz que eu ou meus prepostos deviam reclamar no acto, ou antes de retirar as mercadorias, o que tem sido feito diversas vezes por meus correspondentes, sem nenhum resultado?

E' por este modo que se procura imbahir a boa fé da opinião publica, sendo S. S. que se incumba de semelhante empreitada?

No tempo que havia moralidade na estrada de ferro de S. Francisco, no meu primeiro anno de agricultor, mandei uma remessa de assucar, indo retiral-a o correspondente, é certo que naquelle tempo os correspondentes iam as estações, encontrou os saccos humedecidos, não pela natureza do assucar, pelo seu máo acondicionamento na estação, reclamou, o Sr. Mann foi ao armazem, mandou o correspondente retirar o assucar, e que lhe tirasse a conta da differença que o assucar encontrasse na praça, e effectivamente pagou 200 réis em arroba, porém, era superintendente G. O. Mann, a personificação da actividade e da energia, homem que rara vez deixava-se de encontral-o na estação do Cabo ou Cinco Pontas, em *motu continuo*.

Hoje manda-se pezar o assucar sacco por sacco, na estação remettente, na estação das Cinco Pontas sendo repezado por reclamação do preposto ou correspondente, achando-se differença não se attende, não se paga, por culpa das balanças, e porque o assucar se volatiza, isto quando se reclama antes de retirar a mercadoria, se por qualquer descuido, ou circumstancia outra, se reclama depois de retirada a mercadoria, não se paga por causa do art. 111 do Regulamento!

Quanto dislate!

Faça-se com que carga ou mercadoria minha não chegue no Recife sem ser defraudada, mande-se mesmo matar o meu gado quando por qualquer descuido entre na linha, como succedeu no dia 12 deste mez, em uma recta de mais de 400 braças, onde se via um gato, quanto mais um boi!

Fiquem S. S. e o Sr. superintendente certos que não me farão perder a calma nem me farão recuar, porque ainda não descri, não só da benemerita e honrada directoria da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, cuja séde é em Londres, e a quem mais cedo ou mais tarde ha de chegar o conhecimento destes factos detrapadores dos creditos de tão importante empreza, e da longanimidade de tão gentis cavalheiros, como da justiça de meu paiz, onde dia virá que um governo moralisado saberá fazer respeitar a magestade da lei.

Minas Novas, 14 de Junho de 1894.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

O Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque tomou á má parte o que escrevi no *Diario* de 10 do corrente como primeira resposta ao seu artigo publicado á 9; e apparece hoje neste mesmo *Diario* com um virulento artigo contra mim, artigo que, como o outro, mandou para a typographia por meu intermedio, dizendo-me na carta de que o acompanhou que, se eu não quizesse publical-o, lh'o devolvesse

Autorisado por essas palavras, li previamente o artigo; e, posto que me sentisse magoado pelos improperios de que elle se acha recheiado, não me julguei com o direito de trancar-lhe as portas do *Diario*; e, pois, vai esse artigo publicado na mesma secção em que devem ser estampadas estas linhas, que tambem me julgo no dever de publicar para resalvar a minha dignidade tão violentamente molestada pelo Sr. Dr. Venancio, á quem entretanto não offendi nem por palavras, nem por obras, nem por pensamento.

A prova tem-n'a o publico no meu referido artigo do *Diario* de 10, que abaixo faço reproduzir. Comparem-n'o todos os homens sensatos com o artigo de hoje do Sr. Dr. Antonio Venancio, e tirem as conclusões que eu não quero, nem devo, nem posso tirar.

Deixando de lado toda a parte aggressiva desse artigo, todos os epithetos *cavalheirosos* com que o Sr. Dr. Antonio Venancio se dignou mimosear-me, cumpro o dever de rectificar algumas asserções feitas por S. S., emquanto não recebo as informações que solicitei do Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, informações que, penso, foram demoradas pelo facto de estar presa a attenção do mesmo Sr. Superintendente pelo estado damnoso da linha, em consequencia das cheias e enxurradas occasionadas pelo rigoroso inverno.

O primeiro ponto que preciso rectificar é o em que o Sr. Dr. Antonio Venancio affirma que, n'uma conversa que commigo tivera logo depois de minha volta da Parahyba, eu lhe dissera que, tendo lido a série de artigos que em 1892–93 publicara, achava que *S. S. tinha muita razão.*

O que eu disse então á S. S., e depois mais de uma vez lhe repeti, como tenho dito á muitas pessoas e o referi em documentos officiaes, foi que não contestava o facto de serem defraudadas as mercadorias vindas do interior para o Recife; mas accrescentei—e consta dos citados documentos—um dos quaes mostrei e li á S. S.,—que boamente eu não podia responsabilisar a Companhia por esses factos, porquanto, desde 1867, em que pela vez primeira entrei para a fiscalisação, observara que a causa originaria e principal dos mesmos factos era a tiragem de amostras nos armazens de Cinco Pontas.

Ainda disse eu á S. S.: que, emquanto não se fizesse cessar a tiragem de amostras dos generos em Cinco Pontas, não seria facil descriminar as responsabilidades, e que essa medida era a unica capaz de produzir bons effeitos, como já eu fizera sciente ao General José Simeão quando, sendo Governador do Estado, conferenciara commigo á respeito.

Isto, bem se vê, está muito longe da affirmativa do Sr. Dr. Venancio, cuja memoria não lhe foi inteiramente fiel.

Eu, pois, não inocentei a administração da Estrada de Ferro, porquanto se sei, porque o tenho visto, que amostras volumosas são tiradas nas Cinco Pontas, ignoro se algum empregado da estação é conivente nas defraudações dos generos ali. Admitto até a possibilidade do facto; mas, pergunto, póde a administração da estrada punir os delinquentes sem provas, quando, se elles existem, estão acobertados pela tiragem de amostras?

Outro ponto que faço timbre em rectificar é aquelle em que o Sr. Dr. Antonio Venancio atira-se, e atira-se desmedidamente, contra mim no falso supposto de lhe ter eu acoimado de *ignorancia da lei.*

Quem ler o meu artigo de 10, hoje reproduzido, verá exactamente o contrario disso. Eu dou o Sr. Dr. Antonio Venancio como conhecedor da lei, pois digo que S. S.—SABE *que a ignorancia da lei não aproveita a ninguem*; e a citação desse quasi aphorismo não visa senão salientar a proficiencia do Sr. Dr. Antonio Venancio, para tornar bem clara a falta da reclamação *em tempo* em relação ás queixas de S. S., sobre as quaes não póde a Companhia fazer obra pela auzencia da mesma reclamação.

Supponho a existencia desta, é natural que eu tenha fallado em indemnisação, mas não dizendo ao Sr. Dr. Antonio Venancio que *désse o valor estimativo aos objectos*, porquanto o Regulamento approvado pelo decreto n. 10.321 de 22 de Agosto de 1889 traça regras á respeito.

Na crença, que só depois verifiquei ser infundada, de que S. S. fizera a devida reclamação em tempo util, disse eu ao Sr. Dr. Antonio Venancio que S. S. tinha direito á ser indemnisado; não lhe fiz offensa com isso, não só porque é isso o que manda a lei, como tambem por que, em época anterior, fora S. S. indemnisado de um seu volume de saccos vazios que se extraviara.

Não houve, pois, offensa no fallar eu em indemnisação, e nem jámais com esta se tem molestado diversos recebedores de mercadorias, que, nos termos do citado Regulamento, a teem recebido, tendo feito suas reclamações em tempo.

O que diz o Sr. Dr. Antonio Venancio sobre a minha ignorancia das tarifás da Estrada de Ferro, eu entrego pura e simplesmente á apreciação publica. Os leitores que julguem se é verosimil que eu ignore as bases tarifaes da Estrada de Ferro S. Francisco.

Eu não tinha presentes as tarifas (estavamos no escriptorio da Redacção do *Diario*) e é natural que de momento eu não saiba dizer quanto paga tal ou qual mercadoria pela respectiva unidade tarifal entre 2 pontos dados. Não me lembrei na occasião do preço de transporte de 10 kil. de assucar entre Ribeirão e Cinco Pontas, para verificar se a taxa indicada no conhecimento apresentado pelo Sr. Dr. Antonio Venancio fora bem ou mal applicada.

Eis o que houve, e nada mais. D'ahi deduzio o Sr. Dr. Antonio Venancio a minha ignorancia, quando o que podia rasoavelmente concluir era uma falha de memoria: o que é consequencia da idade e da multiplicidade de occupações.

O ultimo ponto que, agora, preciso contestar ao artigo do Sr. Dr. Antonio Venancio, é o que se refere á sua affirmativa de que são de toda a confiança os seus portadores, e de que os que levaram para sua residencia no Recife os volumes por S. S. despachados em Ribeirão no dia 1.º do corrente, foram acompanhados por um de seus filhos.

O Sr. Dr. Antonio Venancio sabe perfeitamente que confiança não se impõe, inspira se; e eu nem ao menos conheço os seus portadores. Demais a lei é clara: exige a reclamação *em tempo*; e em nenhum dos casos de que S. S. se occupa, ella foi feita.

Accresce ainda que S. S. mesmo me disse formal e positivamente, que seu digno filho não fizera reclamação ao retirar os volumes, que acompanhara de Cinco Pontas á sua residencia, por que *taes volumes não tinham indicios de ter sido violados.*

Diante desse facto, e na auzencia da reclamação, como responsabilisar a Estrada de Ferro? como affirmar se foram violados os taes volumes antes do embarque em Ribeirão, durante o trajecto d'ali para o Recife, e na estação de Cinco Pontas, onde elles aliás estiveram trancados n'um deposito especial?

Não sei como definir as responsabilidades.

O mais que diz o Sr. Dr. Antonio Venancio no artigo que vae hoje publicado neste *Diario* hade ter resposta opportunamente. Espero para isso as informações pedidas.

Recife, 19 de Junho de 1894.

Felippe de Figueirôa Faria.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

O meu estimavel amigo Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, digno agricultor em Ribeirão, fez hoje publicar, pelo *Diario de Pernambuco*, um longo artigo em que accusa e responsabilisa a administração da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco pela violação de volumes e desvio de objectos seus transportados nos trens da mesma estrada.

Na qualidade de Engenheiro Fiscal dessa ferro-via, não podendo nem devendo ficar indifferente ao libello formulado contra aquella administração, hoje mesmo officiei ao Sr. Superintendente e representante da Companhia chamando-lhe a attenção para o artigo do Sr. Dr Antonio Venancio e pedindo-lhe informações detalhadas sobre os *itens* do dito libello.

Logo que me chegarem ás mãos taes informações, me occuparei na imprensa do assumpto. Entretanto, peço venia ao Sr. Dr. Antonio Venancio para desde já dizer á S. S. que, em face do Regulamento e tarifas approvados pelo Decreto n. 10.321 de 22 de Agosto de 1889, não procedem as suas queixas, reclamações e accusações, por inoportunas e fóra de qualquer meio ao alcance da empreza da ferro-via, para avaliar da sua razão de ser.

Isso mesmo, se não nesses, em outros termos, tenho dito particularmente ao illustre Sr Dr. Antonio Venancio sempre que S. S. á mim se tem dirigido para tratar do assumpto; e mais de uma vez lhe tenho indicado o caminho á seguir, que não é outro senão o que foi por mim tornado publico no *Diario de Pernambuco* de 24 de Agosto de 1893.

Disse eu então, tratando de uma reclamação feita no *Jornal do Recife* pelo Sr. P. Barreto, o seguinte:

«Assim, é claro que, se se deu o extravio de que se queixa o Sr. P. Barreto, não póde S. S. com razão responsabilisar a estrada de ferro pelo mesmo extravio, porque nenhuma reclamação formulou no acto de receber os generos constantes de sua expedição, feita á 14 contra aquelle extravio.

«Essa reclamação era essencial para ter lugar não só a indemnisação do damno, como tambem para, apurada a responsabilidade do facto, ser punido devidamente o causador do mesmo damno.

«Entregue pela estrada de ferro a mercadoria ao expeditor ou seu preposto pela apresentação do conhecimento, sem nenhuma reclamação, cessa completamente a responsabilidade da estrada, nos termos do art. 111 do Regulamento, approvado pelo Decreto n. 10.321 de 22 de Agosto de 1889, que diz textualmente:

«A responsabilidade da administração pelos volumes transportados, ainda mesmo os que contiverem objectos preciosos, *consiste em entregal-os sem o menor indicio de terem sido violados, ou estragados*, e CESSARA' COM A ENTREGA *dos objectos aos destinatarios ou aos portadores dos conhecimentos de despachos*, SALVO SE HOUVER SOBRE ELLES RECLAMAÇÃO aceita pelo chefe da estação e que esteja prevista nas disposições deste Regulamento, e o assumpto da reclamação não exigir verificação nos volumes.»

«O que fica expendido penso que é sufficiente para convencer ao Sr. P. Barretto e ao publico de que foi serodia a queixa publicada no *Jornal do Recife* de 20 do corrente, e ao mesmo tempo servirá de aviso aos interessados nos transportes pela Estrada de Ferro do Recife ao São Francisco para agirem nos termos do citado Regulamento em emergencias analogas.»

Precisamente no caso estão as queixas do Sr. Dr. Antonio Venancio, com a circumstancia agravante de que S. S., formado em direito, e sabendo que a ignorancia da lei não aproveita á ninguem, não se póde acolher a essa sombra.

Quer em relação aos factos do 1.º e 19 de Dezembro do anno passado, quer em referencia ao de 30 Abril ultimo, S. S ou o seu preposto deixou de formular a devida reclamação no acto da recepção dos seus objectos e estes foram retirados da estação de Cinco Pontas sem que tivesse execução o disposto no art. 111 do Regulamento, acima transcripto.

Como, pois, apurar as responsabilidades? Como dar se a indemnisação prevista no citado regulamento?

A base para tudo isto é a reclamação feita no acto da recepção dos objectos. A não existencia de tal reclamação faz cessar completamente a responsabilidade da empreza, que *consiste em fazer engrega de taes objectos sem o menor indicio de terem sido violados ou estragados.*

Desde que os objectos sahem das estações sem reclamação, que deve ser por escripto e com testemunhas, é improcedente qualquer queixa posterior, e não póde dar azo á nenhuma sequencia.

Ora, não obstante terem sido sempre retirados pelo Sr Dr Antotonio Venancio ou seus prepostos os volumes á que se referem suas queixas, sem nenhuma reclamação no acto da mesma recepção, e portanto quando já tinha cessado a responsabilidade da administração da ferro-via; todas as vezes que o Sr. Dr Antonio Venancio me procurou para externar queixas, fui sempre solicito em transmittil-as ao Sr. Superintendente, que mandando pressuro-

samente examinal-as, esbarrou-se sempre com a impossibilidade de verificar os factos e definir as responsabilidades por falta da *reclamação*.

O que mais podia e posso eu fazer em taes casos, quando é incontroverso, em face da lei, que a *reclamação* é a base para qualquer precedimento official ?

Que a exigencia da reclamação ou protesto é perfeitamente justificada, creio que ninguem porá em duvida. E basta uma reflexão para o comprehender : se prevalecessem as queixas *post factum*, isto é, se as estradas de ferro fossem obrigadas a indemnisar os queixosos por faltas de mercadorias, *allegadas* depois de retirados os respectivos volumes das estações, não haveria renda possivel para essas linhas ; tudo seria pouco para pagar os damnos *figurados*, porque neste mundo não faltam expertos.

Não está nesse caso folgo de dizel-o convencido, o Sr. Dr. Antonio Venancio, em quem reconheço todas as qualidades de um perfeito cavalheiro Mas pode S. S. asseverar o mesmo dos portadores dos seus volumes entre sua residencia no Recife e no seu engenho Minas Novas e as estações da estrada de ferro ?

Eis o quanto posso oppor, por ora ao artigo do meu amigo Sr. Dr. Antonio Venancio no *Diario* de hoje. Para o mais aguardo as informações que solicitei do Sr. Superintendente da estrada, que, espero, se apressará em ministrar-m'as.

Recife, 9 de Junho de 1894.

Felippe de Figueiroa Faria.
Engenheiro Fiscal.

Periodo governamental

(Da *Gazeta de Alagôas)*

I

Srs. redactores.—Com o maior interesse e completa isenção de espirito, tenho acompanhado a questão, debatida na imprensa, do termino do periodo governamental, incetado pelo coronel Pedro Paulino e Dr. Araujo Góes, e continuado pelo barão de Traipú na qualidade de presidente do senado, e posteriormente pelo major Gabino Besouro.

Iniciada desde muito nas conversas particulares, foi a questão ultimamente avocada por vós ao tribunal da opinião publica, perante o qual um debate luminoso levou a evidencia a verdade de vossa affirmação.

A claresa de vossa exposição, a sinceridade de vossos conceitos e o vigor de vossa argumentação, deram a opinião publica uma orientação tão segura e tal firmesa de convicção, que jamais podel-a-ha desviar a torrente dos sophismas derramados com profusão na imprensa official e officiosa pelos escriptores palacianos.

Vossa argumentação firma-se em estudo comparativo e consciencioso dos artigos de nossa lei fundamental, referentes a materia controversa.

Isto prova a vossa bôa fé no debate e o desejo de penetrar no espirito da lei, que não póde inferir-se, em bôa hermeneutica, da simples letra de um artigo, tomado separadamente do texto da mesma lei. (Incevile est, nisi tota lege perspecta, una aliqua particula ejus proposita judicare vel respondere).

Os que impugnam vossos edictoriaes não procedem, porém, com a mesma lealdade ; e aferrados simplesmente aos vocabulos do art. 51 da Constituição, sem olharem ao absurdo, a que isso conduz, revelam antes o proposito de sustentar a todo transe uma opinião preconcebida, do que a intenção de descobrir o verdadeiro pensamento do legislador constituinte.

E quanto mais completa for a atmosphera de luz que vossa palavra autorisada e eloquente derramar sobre a questão, mais forte será o esforço de vossos contendores no empenho de sophismar a lei, escurecer a verdade e desorientar a opinião.

Ninguem podel-os-ha demover do proposito, em que estão, de prolongar a existencia deste governo tyranno e caprichoso, sanguinario e sem escrupulo, além do praso fatal e improrogavel, que a Constituição lhe traçou.

Mais alto do que a verdade, do que o bem publico, lhes fallam o interesse material, os proventos dos cargos, a ambição de mando e a vaidade das posições officiaes.

Não fossem essas fraquezas e miserias humanas, e o governo dos tyrannos seria uma chiméra.

Mas si ellas é que formam o pedestal, em que assenta o governo destes, bem natural e pouco estranhavel é a teimosia de vossos contendores ; a qual, em vez de trazer o desalento, deve ao contrario, servir de incentivo á tarefa patriotica, que vos impozeste e haveis desempenhado com muita pericia e a contento dos opprimidos.

E eu, fraco e timido argumentador, apparecendo hoje na arena da discussão, impetro de vós a benevolencia e delles a tolerancia, para a contribuição, modesta e despretenciosa, que me proponho trazer a essa questão de tanta magnitude, que respeita a direitos e interesses da mais elevada cathegoria social.

Tratando-se de que importa e respeita á collectividade, parece que não poder-me-hão taxar de intruso, nem deixar de deferir-me a mercê, que a uns e outros solicito.

II

Srs. Redactores.—Tomando lugar entre os que discutem na imprensa a questão do termo do primeiro periodo governamental, de nenhum modo alimento a pretenção de trazer-lhe novos elementos de evidencia, e somente almejo communicar ao leitor as impressões, que me deixaram a leitura dos escriptos publicados e o estudo reflectido de nosso pacto fundamental.

Para que mais facilmente consiga o fim, que tenho em mira, procurarei dar a minha exposição o methodo que mais clara se me parece offerecer, e vem a ser a insulação dos portos capitaes da questão, para melhor encaral-a por todas as faces, em que possa manifestar-se a controversia.

Os que tem acompanhado o debate com algum interesse e attenção, hão de convir comigo que a questão pode resumir-se nas quatro theses, que se seguem :

1.ª A constituição estabelece periodos governamentaes de tres annos improrogaveis.

2.ª O primeiro periodo começou com a posse do governador e vice-governador, eleitos pelo congresso constitucional ;

3.ª A interferencia do Sr. Major Besouro nesse periodo (por um meio estranho á constituição) não pode alterar o praso fatal em que elle tem de concluir-se ;

4.ª Finalmente, a permanencia do Sr. Major no poder, além daquelle praso, importa uma usurpação, uma violação dos preceitos constitucionaes.

São especialmente as duas ultimas que tem soffrido mais forte contestação da parte dos articulistas officiaes e officiosos ; para ellas hei de dirigir mais particularmente tambem as minhas vistas. Mas cumpre não desprezar as primeiras, por que a elucidação dellas fornece dados preciosos para a discussão das ultimas.

Primeira. Outr'ora, no regimen monarchico, a alta administração das provincias, a chefia do poder executivo, era confiada a um presidente, de livre nomeação e demissão do governo central.

Nenhuma lei fixava prazo para duração de seu governo ; e elles o exerciam enquanto bem serviam, a juizo do poder central.

Proclamada a Republica e organisados os Estados segundo os moldes traçados na constituição federal, cada um fixou prazos, mais ou menos curtos, para a duração do mandato dos membros ou representantes dos poderes publicos, excepção feita do poder judiciario.

A este, que eu saiba nenhum Estado recusou deferir o caracter de vitaliciedade, indispensavel ao bom e fiel desempenho de suas funcções, quasi sempre difficeis, complicadas e emmanadas no meio da confusão das leis e do torvelinho dos interesses que se chocam.

Garantia suprema da lei e dos direitos do individuo, da familia e da collectividade social, o poder judiciario encontra na vitaliciedade um forte reducto como defeza contra a violencia das paixões, o despeito dos interesses contrariados e a prepotencia dos outros poderes, nomeadamente o executivo.

Para os dous ramos do poder legislativo e para o executivo, a nossa constituição estabeleceu prazos variaveis.

Assim é que o mandato de deputado tem a duração de dous annos, o de senador de seis, e o de governador de tres.

A mesma lei subordinou aos prazos fixados as funcções dos depositarios da soberania popular, determinando expressamente que, nas vagas que se abrirem, ao substituto cabe apenas completar o tempo, que restava ao substituido.

Conseguintemente, se um deputado renuncia seu mandato, restando-lhe ainda um anno do periodo, biennal, a quem for eleito em substituição não é licito dilatar o seu mandato, muito embora o art. 24 constituição claramente determine que *« o mandato de deputado durará dois annos. »*

Assim tem-se entendido e praticado na substituição de senadores e deputados ; e assim é forçoso que tambem se entenda e se pratique em relação ao governador.

Muito de proposito escolhi o exemplo entre os deputados, porque, em relação a elles, a Constituição é omissa quanto a duração do mandato do substituto ; ao passo que é expressa em relação aos senadores. (Vide § unico do art. 30 da Const.)

Mas pareceu a um articulista da folha official, que a doutrina constitucional da subordinação aos prasos não tem applicação ao governador ; e sómente ás assembléas, corpos collectivos, cujo mandato deve terminar na mesma época para todos os seus membros.

E' palpavel e manifesto o erro do articulista, e o simples bom senso repelle a sua affirmação, por contraria, evidentemente, ao principio bem conhecido, de que a ninguem é permittido distinguir onde a lei não distinguio.

Mas para tornar bem patente a inanidade de sua argumentação, concretisemos a doutrina no exemplo que se segue :

No senado, « corpo collectivo, » verifica-se a vaga de um senador, a quem faltava um anno para a conclusão de seu mandato, e a de outro a quem faltavam tres annos. Procede-se a eleição e preenchem-se as vagas.

Pergunto : os novos eleitos exercem o mandato durante os seis annos inherentes ao cargo de senador ?

Evidentemente não : o mandato delles expira com o praso que faltava aos substituidos

E porque ? Será porque seus pares « terminem o mandato » na mesma época ?

Tambem não ; o mandato dos senadores termina em épocas diversas, em virtude do facto da renovação biennal do terço.

Mas é porque a lei subordinou o mandato do substituto ao periodo iniciado pelo substituido ; e este não póde, a seu talante, passar a esponja n'aquelle periodo e começar um outro, como pretende fazer o Sr. major Besouro, em relação ao 1.° periodo governamental.

Esta é que é a verdade, que transparece e se impõe atravez mesmo do véo formado de sophismas na imprensa, e de bayonetas no quartel da segurança.

Ao concluir o presente, que já vai longo, permitta o leitor uma pequena degressão historica de algum interesse para o caso.

Ao tempo em que o congresso estadual discutia o projecto da Constituição, o Sr major Besouro, presente nesta capital, acompanhava com todo interesse a discussão ; e nas praticas frequentes que fazia a seus amigos da opposição, procurava inspiral-os nas suas idéias.

Estes, por sua vez, as levavam ao congresso, consignadas em emendas que offereciam, no correr da discussão.

Uma das ideias que elle defendia com mais fervor e enthusiasmo, era a reducção do periodo governamental ao praso « de dous annos.

Os grandes inconvenientes de um governo levado além deste praso, elle os demonstra a com argumentos valiosos e com exemplos e licções da experiencia.

Cahiu a emenda, que consignava a reducção do periodo governamental, e o Sr major ficou profundamente contrariado.

Mas como mudaram depressa suas ideias !

Em opposição, o Sr major achava longo e inconveniente um periodo de mais de dous annos ; e agora que o acaso empolgou-o no poder pelo praso de dous annos e um fracção, S Exc. acha que é muito pouco e quer arredondar a conta—« tres annos.

« Tempora mutantur. »

Platão.

(Continua).

Ao publico e ao Sr. Dr. Manoel dos Santos Moreira

Tendo dado uma queixa perante o Sr. Dr. Zozimo Camara, contra Urbano Sabino de Paula Costa, por crime de injurias verbaes por este atiradas á minha familia, tenho o maximo empenho em fazer resaltar a verdade dos factos, e assim tambem o de não deixar sem a merecida contestação tudo quanto fôr contrario ao meu direito no processo que intentei.

Não me satisfaço somente com o artigo que, á bem da minha causa, publicou o Dr. Caldas, no *Diario* de hoje, porque ahi, o meu advogado, talvez por uma excessiva tolerancia para com o Dr Santos Moreira, não referio certos factos que precederam ao parecer deste.

Eu, porem, entendo que não devo ter essa tolerancia em vista do irregularissimo procedimento do Sr. Dr. Santos Moreira.

E' assim que máo grado os conselhos do meu advogado, vou referir o que se passou.

No dia 9 do corrente mez, o Dr. Santos Moreira encontrando-se com o meu advogado, disse-lhe, depois de uma ligeira conversa sobre o meu processo, que já tinha opinião formada, faltando-lhe apenas passar para os autos o seu parecer. Perguntando o Dr. Caldas ao Dr. Santos Moreira, se este podia dizer a sua opinião, respondeu lhe affirmativamente, dizendo que opinava pela *procedencia da queixa.*

No dia seguinte o Sr. Dr. Santos Moreira chamou o Dr. Caldas para dizer-lhe que pensava de modo contrario.

Isto provocou entre o meu advogado e o Dr. promotor uma discussão sobre o assumpto, o que aliás era muito natural, e tanto mais quanto estou convencido de que o meu advogado liga um interesse extraordinario á minha causa.

Disse por essa occasião, o Dr. promotor que as palavras da petição de queixa não eram injuriosas, e que eram *equivocas.* O Dr. Caldas procurou-o convencel-o do «engano» em que laborava, e ponderou-lhe que não escrevesse semelhante cousa nos autos.

Não desejo, ao menos por agora, relatar tudo quanto então se passou, salvo si a isto fôr obrigado no correr da minha questão, por que então dil-o-hei desassombradamente.

Não ficou ahi o Sr. Dr. Santos Moreira ; ainda com maior surpresa da minha parte, no seu *parecer escripto,* já não vem mais com injurias *equivocas,* mas com injurias *impessoaes.*

Parece-me que S. S. não quiz dar o *braço a torcer*, e então insistiu em ser contrario á procedencia da queixa, isto é, em ser contrario á sua primeira opinião, alias a unica razoavel.

A sem razão do parecer escripto já foi demonstrada, e sobre ella nada mais eu posso dizer.

Achei que devia tornar melhor conhecida a historia do parecer.

O publico que faça os commentarios que elle merece.

Recife, 19 de Junho de 1894.

Antonio Soares da Rocha e Silva.

Eleição

Dos devotos que tem de festejar o glorioso Santo Antonio na igreja de Nossa Senhora do Livramento, na cidade do Divino Espirito Santo da Páo d'Alho, no anno de 1895.

Juiz por eleição
O Illm. Sr. capitão Antonio Eustaquio de Albuquerque Pinto.

Juiza por eleição
A Exma. Sra. D. Antonia Maria de Souza.

Juiz por devoção
O Illm. Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Juiza por devoção
A Exma. Sra. D. Antonia Benedicta dos Reis.

Juiz protector
O Illm. Sr tenente Antonio de Abreu Marques Bacelhão.

Juiza protectora
A Exma. Sra. D. Antonia Cavalcante de Lyra e Mello.

Escrivão por eleição
O Illm. Sr. alferes Antonio Graciano de Andrade Lima.

Escrivã por eleição
A Exma. Sra. D. Antonia de Medeiros Villa-Nova.

Escrivão por devoção
O Illm. Sr. Antonio de Albuquerque Barros Pimentel.

Escrivã por devoção
A Exma. Sra. D. Antonia Euzebia Alves Cavalcante.

Mordomos e mordomas
Todos aquelles que se chamarem Antonio.

Director
O Illm. Sr. Antonio Tertuliano de Sant'Anna Reis.

Secretario
O Illm. Sr. Antonio José da Rosa.

Procurador geral
O Illm. Sr. Antonio Pereira de Britto.

Thesoureiro
O Illm. Sr. Antonio Francisco de Freitas.

Procuradores
Os Illms. Srs. :
Antonio Fortunato de Freitas.
Antonio Luiz de França.
Antonio José de Sant'Anna.
Antonio Florencio de Barros.

Consistorio da igreja de Nossa Senhora do Livramento da cidade do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, 13 de Junho de 1894.

O vigario,
Conego Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão.

Peitoral de Cambará

CURA DE ASTHMA ANTIGA

Sr. A. Dias de Freitas Valle. Itaquy (Rio-Grande do Sul). Sendo V. S. o agente nesta cidade do *Peitoral de Cambará*, do Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas, dirijo lhe a presente, afim de attestar que, soffrendo minha mulher, ha muitos annos, de *asthma*, só agora e com o uso constante do referido medicamento, ficou radicalmente curada.

Passo o presente attestado para ter o ensejo de recommendar tão beneficio preparado ás pessoas victimas dessa cruel enfermidade, ficando V. S para tal fim autorisado a fazer desta declaração o uso que lhe convier. Do V. S. attento venerador e obrigado.

Basilio Pereira de Athayde.

(Estancieiro em Itaquy, Rio-Grande do Sul).

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do que dou fé. Em testemunho de verdade, o tabellião Palemon de Miranda Cruz.

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

O oleo de figado de bacalhao de Berthé é o unico cujos processos de preparação foram approvados pela *Academia de Medicina de Pariz*; é duplamente mais rico em principios activos do que os oleos de bacalhao preparados por outros modos.

« E' o oleo escuro que deve ser empregado em medicina com exclusão dos dois outros. » PROFESSOR TROUSSEAU

As crianças bebem facilmente o oleo de Berthé e chegam até a pedil-o porque *« não é repugnante. »*

PROFESSOR BOUCHARDAT.

O oleo de Berthé é une reconstituinte de primeira ordem, de natureza a fortificar as constituições fracas, os peitos delicados. Com o seu uso constante desenvolve-se a corpulencia. E' um dos meios mais certos para fazer desapparecer a magreza. Merece occupar o primeiro logar no tratamento das bronchites chronicas, das constipações antigas, dos ozagres e engurgitamentos das glandulas.

O oleo de Berthé é o oleo de bacalhao natural, preparado com figados frescos, directamente importados aos cuidados da casa L. Frere, A. Champigny e Cie, succrs, de Pariz, á rua Jacob, 19.

Só se vende em vidros junto aos quaes se acha uma instrucção.

Peitoral de Cambará

CURA DE COQUELUCHE

A abaixo assignada attesta, a bem da humanidade, que tendo sido atacados de *coqueluche* seus netinhos, Antonio e Dejanira, e sem terem podido obter allivio com o tratamento de seu illustre medico, deu-lhes o conhecido *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, e com quatro vidros deste efficaz remedio, ficaram completamente restabelecidos do terrivel soffrimento. *Maria José R Barcell s.* **Pelotas)**

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do que dou fé. Em testemunho de verdade, o tabellião Luis Felippe de Almeida.

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

— Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira tendo de seguir para Europa no vapor Clyde, despede-se por este meio de todos os seus amigos e freguezes, a quem não poude procurar pessoalmente, devido a prestesa de sua viagem.

Outrosim, declara, que o Sr. Thomas Comber fica com poderes para, durante a sua ausencia, gerir os negocios de seu avô o Sr. Luiz Antonio Sequeira.

Recife, 15 de Junho de 1894.

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.

Ao Sr. Manoel de Carmo Rodrigues Esteves

Um interessado no engenho Refrigerante pede a S S. para declarar se tem autorisação do capitão José Hermino Pontual para reformar as obras do mesmo engenho.

18—6—94.

....

O Dr. Simplicio Mavignyer, Participa aos seus amigos e cliente que restabelecido continúa a dar consultas em seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 e em attender aos seus chamados.

Peitoral de Cambará

CURA DE BRONCHITE ASTHMATICA

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares Pelotas. Com a mais viva satisfação lanço mão da penna para dar-lhe noticia de uma importante cura realisada pelo *Peitoral de Cambará*, a qual servirá de grande utilidade para a humanidade soffredora.

Ha cerca de cinco annos pessoa de minha familia acha-se atacada de bronchite asthmatica, que fazia-me viver debaixo da mais acerba dôr, não obstante haver ella usado por longo tempo muitos preparados e receitas medicas indicadas para esse fim.

Lendo, porem, o *Jornal de Noticias*, desta capital, nelle deparou-se me um annuncio do *Peitoral de Cambará*, em que eram relatados os seus efficazes effeitos.

Em vista disto, resolvi comprar o preparado e dei-o á doente, que apenas com dous frascos restabeleceu-se completamente do terrivel incommodo que por tanto tempo a perseguira.

Sorprehendido por tão admiravel cura, com o coração repleto de immensa alegria não cesso de fazer votos pela prosperidade de V. S , a quem a humanidade soffredora tanto deve

Autorisando-o a fazer destas linhas o uso que lhe convier, subscrevo-me De V. S. atento, venerador e criado. *José Carneiro da Silva Rigo,* **(Bolivia.)**

Reconheço a firma supra. Em testemunho de verdade José Augusto de Almeida.

Dr. Julio Mario — *Medico homeopatha, operador e parteiro,* Residencia-Rua da Imperatriz n. 20, 1.° andar. Formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, com longa pratica em partos e homeopathia, no norte do Brazil. *Especialidades* — Além da de partos, molestias de mulheres (utero, ovarios) molestias de crianças e molestias agudas das vias respiratoria e circulatoria.

Attende a chamados para o interior do Estado.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica — Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 31, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

EDITAES

1ª secção—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1894.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. governador do Estado faço publico que ao provimento dos officios de 1° official do registro civil e dos casamentos desta capital, concorreram, no prazo legal, os cidadãos Germano Motta, José do Patrocinio Carmo Ribeiro, Luiz Fernandes Calaça e Manoel do Rego Pessoa de Macedo.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de carvão

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 20 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, do carvão de Cardiff, necessario ao serviço da mesma estrada no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e acompanhando conhecimento de deposito da caução provisoria de 200$000 que farão na Thesouraria da estrada.

O carvão será de 1ª qualidade, ter vezes crivado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director engenheiro chefe e dentro do prazo maximo de 10 dias.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança, que, para garantia do contracto, será fixada pelo director engenheiro em chefe.

Os pagamentos serão feitos mensalmente á vista de conta em 2 vias apresentada pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 11 de Junho de 1894.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 42

PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que as 12 horas do dia 4 de Julho vindouro serão vendidas, em praça publica, as mercadorias abaixo descriptas, que não foram despachadas no prazo da lei, ficando marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, aos interessados para as retirarem, sob pena de, realizada a venda, não se attender á reclamação alguma.

O arrematante entrará, sob pena de multa, com o preço da arrematação dentro de 48 horas.

Armazem de bagagem

Marca R M C—Uma caixa sem numero vinda da Europa no vapor « Thames » em 26 de Janeiro de 1893, contendo nove garrafas com vinho, pesando 11 kilos e não constando a consignação.

Sem marca—Uma dita sem numero, vinda do sul no vapor portuguez « Malange » em 7 de Agosto de 1893, contendo doze camisas de algodão, peito de linho, e seis lençoes, pesando 3 kilos e ignorando-se a consignação.

Marca Alfredo Lopes—Uma caixa sem numero vinda do sul no vapor allemão « Cintra » em 22 de Abril de 1893, contendo dous quadros com moldura envernisada, pesando 4 kilos e ignorando-se a consignação.

Alfandega de Pernambuco, 2 de Junho de 1894.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 10

O administrador da Recebedoria do Estado sciente faz aos negociantes José de Souza Mello & C., que, por decisão da junta especial do Thesouro, ficam sujeitos ao pagamento do imposto de repartição n. 28 além do de n. 29 em que já se acham collectados ; ficando lhes marcado, nos termos do artigo 40 das instrucções de 27 de Julho de 1883, o prazo de 8 dias para procederem ulteriormente com referencia ao recurso de que trata o art. 41 das referidas instrucções.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 16 de Junho de 1894.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Prefeito deste Municipio, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de Setembro do corrente anno, nesta Repartição recebem-se propostas que serão abertas em presença dos proponentes para construcção e reparos do calçamento das ruas desta capital, e respectivas canalisações de aguas pluviaes, de accordo com as seguintes especificações e condições geraes:

1.ª classe—Obras de calçamento.

1.° Calçamento á *Mac-Adam*, formado por camadas alternativas de areia e pedra britada de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

2.° Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura, assentes sobre leito de areia de 0,m15 a 0,m30 de espessura, em terreno previamente preparado.

3.° Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura com base de *Mac-Adam* de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

4.° Trabalhos de reparação de calçamento.

5.° Construcção de lagedo de pedra calcarea com rejuntamento de argamassa de cimento e areia em partes iguaes, entranhado de 0,m1 no minimo.

6.° Idem de meio fio com juntas igualmente tomadas á argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

2.ª Classe — Obras de canalisação comprehendendo :

1.° Galeria de secção ovoide, com fundações de concreto e paredes de alvenaria de tijolos construidas com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 de cimento para 3 de areia, capeada com argamassa de 1 de cimento para 2 de areia, tendo :

1.° typo : — eixo maior 1,m5, eixo menor 1,m0, espessura 0,m25 a 0,m30.

2.° typo : — eixo maior 1,m0, dito menor 0,m66, espessura 0,20 a 0,25.

2.° Bocas de lobo para juncção dos ramaes de 0,70 de altura e 0,50 de largura.

Idem, idem de 0,m30 por 0,m40.

3.° Chaminés de ventilação e vistorias de 0,m80 por 0,m80, com o competente tampo de ferro fundido.

CONDIÇÕES GERAES

I

As obras serão executadas de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descripções poderão ser examinados, a contar de hoje em todos os dias uteis, do meio dia até tres horas,

II

O contractante no praso de 5 mezes contados da data da assignatura do contracto apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1/100 para o conjuncto, e de 1/4 e 1/2 para os detalhes das obras acima especificadas, abrangendo a extensão que fôr designada pela mesma Prefeitura e que puder ser construida dentro do anno, podendo introduzir modificação de pormenores que julgar opportunas, sem, entretanto, mudar o typo geral e material.

Estes desenhos deverão ser approvados pela Prefeitura Municipal que poderá os rejeitar, no praso de 15 dias a contar da data da apresentação, e devem comprehender :

1.° Planta e perfis longetudinaes e

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Junho de 1894.

Acções da Companhia Pernambuco Powder Factory do valor real s de 150$000 ao par.

Na Bolsa venderam-se :

10 Acções da Companhia Powder Factory.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram hoje suas operações a 9 3/16 sobre Londres a 90 dias, sem haver movimento.

Em papel particular não constou negocio.

Offereciam-se letras a 9 1/4 e os Bancos pediam 9 5/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristallisado por 15 kilos	5	a	6$500
Branco idem idem	5$000	a	6$400
Somenos, idem idem	3$200	a	4$000
Mascavado idem idem	2$900	a	3$400
Bruto idem idem	2$700	a	2$800
Bruto melado	2$400	a	2$600
Retame idem idem	2$000	a	2$300

Algodão

Constou vendas deste producto a 12$300 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 365$000

Aguardente

Por pipa de 480 litros 185$000

Couros

Saccos salgados na base de 12 kilos a 795 réis. Verdes a 485 reis.

Carnauba

Cota-se de 12$ a 20$000 por 15 kilos.

Mel

Cotamos nominal a 130$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Junho

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 19	11816	200
Vapores	1 a 19		50
Animaes	1 a 18	1142	45
Estrada de Ferro Central	1 a 18	2979	67
Idem do S. Francisco	1 a 18	20073	1053
Idem de Limoeiro	1 a 18	1231	1559
Somma		37241	2974

Exportação

RECIFE, 18 DE JUNHO DE 1894

Para o exterior.

Não houve

Para o interior

— No vapor francez «Colombie», para Santos, carregaram :

Companhia de Estiva, 20 pipas com 9.400 litros de alcool.

H. Burle & C., 100 saccas com 7,444 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

H. Burle & C., 200 saccas com 15,109 kilos de algodão.

— No vapor allemão «Tijuca», para Santos, carregaram :

S. Guimarães & C., 750 saccos com 45,000 kilos de assucar branco e 750 ditos com 45,000 ditos de dito mascavado.

J. Baltar & C., 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco, 5 pipas com 2,353 litros de alcool, 10 pipas e 100 barris com 13,700 ditos de aguardente.

— No vapor allemão «Roma», para Santos, carregaram :

P. Carneiro & C., 175 fardos com 29,635 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro, carregou :

J. M. Leite, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Holbein», para Santos, carregaram :

E. Kinsback & C., 10,000 cocos fructa e 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Brazil», para Rio de Janeiro, carregaram :

P. J. Alves, 25 cocos com cascas.

M. Guimarães, 3 barricas com 324 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza «Magarida», para o Pará, carregaram :

J. Baltar & C , 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Manáos», para o Pará, carregaram :

A. N. Duarte, 100 barricas com 6,650 kilos de assucar branco.

E. Kinsback & C., 150 barricas com 10,250 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Mata, 200 barricas com 15,380 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregaram :

F. Rodrigues & C., 50 barris com 4,500 litros de aguardente.

Para Manáos, carregou :

C. Guimarães Junior, 40 barricas com 3 092 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Ceará, carregaram :

P. Carneiro & C., 3,600 cocos fructa.

— No hiate «Barroso», para Mossoró, carregou :

J S. Seixas, 70 caixas 1,750 kilos de sabão.

Para Macáo, carregou :

M. A. E. da Rocha, 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado, 2 ditas com 130 ditos de dito branco, 4 ditas com 320 ditos de dito mascavado e 5 caixas com 110 ditos de sabão.

— Na barcaça «União Social», para S. Miguel, carregou :

J. S. Seixas, 500 caixas com 1,320 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO DE 1894

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 18	874:614$722	
Idem de 19	47:772$893	
		922:387$620
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 18	140.014$933	
Idem de 19	1:451$712	
		141:466$645
Somma total		1.063:854$265

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Junho de 1894.

O chefe
J. Gonçalves da Silva.
O thesoureiro.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 18	86:210$517
Idem de 19	12:027$211
	98 237$728

RECIFE DRAINAGE

Do dia 13 18	11.961$317
Idem de 19	2:044$230
	14 005$547

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 17 de Junho foi o seguinte : Entraram.

38 bois pesando 6,9.0 kilos.	
230 kilos de peixe a 20 rs.	4$600
5 compart. com mariscos a 100 rs.	$500
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
31 columnas a 600 rs.	18$600
1 cargas com gallinhas a 500 rs.	$500
1 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$300
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
1 cargas com batatas a 300 rs.	$300
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
5 cargas com gerimum a 300 rs.	1$500
1 carga com laranjas a 300 rs.	$300
2 cargas com fructas a 300 rs.	$600
18 cargas com farinha a 200 rs.	3$600
4 cargas com milho secco a 200 rs.	$800
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
67 lugares a 200 rs.	13$400
15 suinos a 200 rs.	3$000
11 comp. com suinheiros a 1$	11$000
8 comp. com suinheiros a 700 rs.	5$600
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
53 comp. com fazendas a 600 rs.	31$800
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
66 comp. com farinha a 400 rs.	26$400
45 comp. com talhos a 2$	90$000
	260$100
Rendimentos do dia 1 a 17	4.730$800
	5.140$900

Preços do dia :

Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 600 a 800 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 2$300 a cuia.
Xarque a 900.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

New-Port—57 dias, barca norueguense «Bravo», de 431 toneladas, capitão O. Johnsen, equipagem 11, carga carvão de pedra ; á Companhia de Fiação e Tecidos.

Terra Nova—40 dias, patacho inglez «Gratia», de 156 toneladas, capitão Aust Johns, equipagem 8, carga bacalháo , a H. J. Permane.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor inglez «Itaba», commandante T. P. Fucher ; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Manáos», commandante Francisco antonio d'Almeida ; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão «Tijuca», commandante Langerbanns, carga varios generos.

Navios esperados

Do Porto
Patacho portuguez Resoluto.

De Pelotas
Lugar norueguense Henz.
Patacho argentino Hermanos.
Lugar norueguense Rvick.
Patacho sueco Hilna.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Manranger.
Lugar portuguez Marinho VII.
Escuna hollandeza Anna.
Patacho portuguez Social.
Patacho portuguez Marinho VI.
Patacho allemão J. M. Bunck.
Lugar hollandez Frits Faber Benhems.
Patacho allemão Horisonte.
Patacho allemão J. T. Lessen.
Patacho norueguense Rabbi.
Patacho inglez Almina.
Patacho allemão Harald.
Patacho inglez Arthur.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Aliene.
Brigue hollandez Admiravel Tromp.
Lugar inglez Brunet.

De Terra Nova
Lugar inglez William,
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Corisande.
Lugar inglez Gratia.

De New Port
Barca noruega Bravo
Barca noruega Gange Rolf.

Vapores a entrar

Mez de Junho

«Pelotas», do Pará, hoje.
«Jacuhype», do sul, hoje.
«Rubens», de Liverpool, hoje.
«Britania», da Europa, a 23.
«Corsica», do sul, a 24.
«Mexican Prince», de New York, a 28.

Vapores a sahir

Mez de Junho

Santos e esc. «Pelotas», hoje, as 4 horas.
Norte, «Manáos», hoje, as 5 horas.
Sul, «Meduza», hoje, as 3 horas.
Sul, «Britania», 23 ás 2 horas.
Havre, «Corsica», 25, as 4 horas.
Ceará e esc., «Jaboatão», 26, ás 4 horas.

transversaes do projecto das obras, acompanhados dos competentes estudos de nivelamento.

2.º Desenhos parciaes dos typos de galerias e mais detalhes concernentes ás obras dá 2.ª classe.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante a multa de..... 50$000 por dia de demora, e, si esta exceder de 30 dias considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante, o deposito a que se refere a clausula X, além da acção civil por maiores prejuizos que lhe poderá ser intentada.

III

Cada proponente fará acompanhar a respectiva proposta de uma amostra dos materiaes a empregar, contendo, em inscripção legivel, o nome do proponente e a designação do material. Estas amostras serão restituidas depois de julgadas as propostas si reclamadas dentro dos 15 dias que decorrerem á conclusão desse processo, exceptuadas, porém, as que acompanharem á proposta que for acceita, as quaes ficarão em deposito na Prefeitura Municipal e servirão de padrão na execução dos trabalhos.

IV

As obras abrangerão no minimo a superficie de duzentos e cincoenta mil metros quadrados de calçamento, com lagêdo, meio fio e canalisação, correspondente, ficando, entretanto, entendido que o contractante se obriga a executar pelo mesmo preço o excesso de obra que for ordenado pela Prefeitura Municipal e poder ser realisado no praso de 1 anno a contar da data da expiração do contracto.

V

As propostas deverão indicar o preço das unidades, escripto por extenso e em algarismo, notando-se que a unidade será o metro superficial para as obras de ns. 1 a 5 da 1.ª classe e para os 2 typos de galerias das obras de 2.ª classe, e o metro linear para as demais obras das 2 classes, não se tomando em consideração a proposta que infringir esta condição.

VI

Os pagamentos serão feitos mensalmente e por quarteirão de obra executada, em dinheiro ou em apolices da municipalidade de juro de 7 % ao anno resgataveis no praso que for estipulado.

VII

As obras, á medida que forem executadas, serão classificadas, medidas e recebidas provisoriamente, e só serão consideradas como definitivamente entregues tres mezes depois do recebimento provisorio, deduzindo-se em cada pagamento 30 % da importancia do serviço feito, os quaes ficarão retidos nos cofres do—THESOURO MUNICIPAL—como caução da fiel execução do contracto, solidéz e conservação das obras, até seu recebimento definitivo.

VIII

Das retenções de que trata a condição precedente, 10 % ficarão em deposito até perfazer a quantia de cincoenta contos de reis e final conclusão de todas as obras, e os restantes 20 % só como garantia da boa conservação dos recebimentos provisorios, podendo estes ser levantados pelo contractante á medida que os recebimentos de obras se tornarem difinivos.

IX

Cada concorrente mencionará em sua proposta por si, ou por bastante procurador, seu domicilio legal, devendo cada proposta referir-se a ambas as classes de obras não se tomando em consideração a proposta que não satisfizer a esta ultima condição.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o deposito de 5 contos de reis, em moeda ou em titulos da divida publica, o qual lhe será devolvido si a sua proposta não for acceita, e, caso seja, ficará, como caução que perderá, si não se apresentar quando for convidado pela Prefeitura Municipal, sendo-lhe restituido, dedusidas as multas a que se refere a condição III.

XI

A concorrencia versará sobre:

1.º Idoneidade e habilitações do proponente, devidamente comprovadas.

2.º Preço das obras.

3.º Praso de conclusão de todos os trabalhos.

XII

O Prefeito solicitará do Governo do Estado o auxilio pecuniario que for necessario para que as obras projectadas não sejam interrompidas por falta de recursos.

Secretaria, da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Junho de 1894.

O SECRETARIO
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco—1.ª Secção em 18 de Junho de 1894.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias a contar de hoje os officios de 2 tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Triumpho, vagos pela desistencia do respectivo serventuario Arsenio Affonso Pereira Borges.

O secretario.
João Augusto Ferreira Lima

EDITAL

O Dr. Belarmino Cesar Gondim, juiz de direito do municipio de Triumpho, do Estado de Pernambuco, na fórma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que, tendo ido á concurso a serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião do publico judicial e notas, escrivão privativo do jury e execuções criminaes, civel e annexos deste municipio, creados em virtude do Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pela desistencia que fez o respectivo serventuario vitalicio Arsenio Affonso Pereira Borges, o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em officio de 25 do mez ultimo, mandou que se affixassem novos editaes, visto não haver se habilitado de conformidade com a lei o unico concurrente que se apresentou; pelo que convida aos pretendentes á apresentarem seus requerimentos, no praso legal, de accordo com o art. 210 e seus paragraphos do Regulamento n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Triumpho, aos 21 de Maio de 1894.

Eu Deodato Monteiro, escrivão o escrevi.

(Assignado) Belarmino Cesar Gondim.

Certifico, eu, official de justiça, servindo de porteiro interino dos auditorios, que affixei no lugar do costume o edital supra; dou fé.

Cidade de Triumpho, 21 de Maio de 1894.

O official Domiciano Pinto de Souza.

Está conforme. Triumpho, 21 de Maio de 1894. O escrivão Deodato Monteiro.

DECLARAÇÕES

Empreza do Gaz

Aviso aos consumidores

O Gerente da Empreza de illuminação á gaz desta cidade, em virtude de ordem expressa dos respectivos Empresarios, avisa aos Srs. Consumidores que, do 1.º de Julho proximo vindouro em diante, o preço do pé cubico de gaz consumido será cobrado á razão de 13 reis.

O augmento de dois reis diminuto, attendendo-se á que, pela clausula 10 do seu contracto, tem a Empreza o direito de receber o preço da illuminação ao cambio ao par, o que faria subir actualmente o mesmo preço de 13 á 26 reis o pé cubico de gaz.

Pede-se aos Srs. Consumidores que não queiram sujeitar-se a deliberação tomada o favor de avisar no escriptorio desta Empreza até o dia 30 do corrente para fins convenientes: ficando entendido que se sujeitam a mesma deliberação todos os que até aquella data não derem aviso em contrario.

Recife, 19 de Junho de 1894.

Samuel Jones.

Aviso

O Banco de Pernambuco abonará somente juros a razão de um por cento ao anno nas contas correntes de movimento, á contar do dia 15 do corrente em diante até segundo aviso.

Recife, 2 de Junho de 1894.

William M. Wibster.
Director-gerente.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Director Engenheiro em chefe se faz publico que, por conveniencia do serviço e por motivo de força maior, somente serão expedidos, a partir do dia 20 do corrente em diante, 6 trens de carga semanalmente, sendo para o interior ás segundas, quartas e sextas e do interior às terças, quintas e sabbados; outrosim, a exemplo do que se tem praticado em outras estradas de ferro e devido ás chuvas constantes e torrenciaes, que teem cahido, produzindo estragos na linha, se faz publico tambem que, em beneficio dos proprios viajantes, fica reduzida a velocidade dos trens, não sendo possivel por esse motivo serem rigorosamente observados os respectivos horarios: medida essa, que permanecerá até que desappareça o rigor do inverno.

Palmares, 15 de Junho de 1894.

José da Cunha Liberato de Mattos,
Secretario.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 15 de Junho de 1894.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Prefeito, faz-se publico que no dia 26 do corrente, ao meio dia na secretaria da Prefeitura Municipal, irá á praça, por propostas em cartas fechadas devidamente selladas, o arrendamento do sitio do Peixinho, por tempo de tres annos, sobre a base de 700$000 annuaes: obrigando se o locatario a fazer a sua custa, dentro do primeiro trimestre, os concertos precisos.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 15 de Junho de 1894.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. Director interino faço publico que, no dia 26 do corrente se receberão n'esta secretaria até ás 2 horas da tarde propostas em cartas fechadas para o fornecimento dos artigos precisos para o expediente da Faculdade, Bibliotheca e Curso Annexo durante o segundo semestre do corrente anno.

Os proponentes poderão ter os esclarecimentos precisos n'esta secretaria.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 18 de Junho de 1894.

O Secretario,
Telesphoro Fragozo.

SOCIEDADE

Refinaria e Destilação Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua do Commercio n. 36, 1º andar, afim de tratar-se da reforma dos estatutos desta sociedade.

Recife, 12 de Junho de 1894.

José Gonçalves Pinto
Presidente.

Companhia Progresso Alagoano

A directoria desta companhia convida aos Srs. accionistas residentes no Recife, a fazerem no Banco de Pernambuco, até o dia 20 de Junho proximo futuro, sua segunda entrada de 25 % do capital que subscreveram para o augmento votado na assembléa geral de 15 de Fevereiro do corrente anno.

Maceió, 19 de Maio de 1894,

Os directores
J. A. Teixeira Basto.
Propicio Pedroso Barreto.
Manoel B. P. Diegues Junior.

Companhia Florestal Agricola

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria no dia 30 do corrente mez, ao meio dia no escriptorio a rua Marquez de Olinda n. 19 1º andar; a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Abril, relatorio e parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição da commissão fiscal e supplentes, que tem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 25 do corrente.

Recife 15 de Junho de 1894.

J. G. Pinto.
Director presidente.

Alfandega de Pernambuco

O conselho para fornecimento de expediente aos corpos da guarnição d'este Estado e ao Hospital Militar, e para o tratamento a pasto dos cavallos do contingente do 9.º regimento de cavallaria destacado neste Estado, recebe propostas no dia 20 de Junho corrente pelas 10 horas da manhã no Quartel General do commando do 2.º districto militar onde funccionará para contratar o fornecimento constante da relação infra, para o 2º semestre de 1894.

Objectos de escripturação

Atlas impressos, cento.
Baixas impressas, idem.
Brabante pardo, novello.
Canivete fino, um.
Certificado de obito, cento.
Custaneiras para officios, uma.
Encadernação de «Diarios Officiaes» por trimestre, volume.
Encadernação de ordens do dia por anno, idem.
Enveloppes para officio, com 0,m35×0m,24 cento.
Ditos para officios com 0,m34×0,m20, idem.
Ditos para officios com 0,22×0,09, idem.
Ditos para officios com 0,40×0,15, idem.
Grampos de metal de ns. 2 a 7, idem
Gomma arabica em pão, kilo.
Livro pautado para pharmacia com 200 folhas, um.
Livro de papel Carmen com 200 folhas, idem.
Lapis preto Faber n. 2 e 3, duzia.
Dito de duas côres, idem.
Livranças impressas, cento.
Livros pautados para receituario com 80 folhas, um.
Livro pautado para o Almoxarifado com 200 folhas, um.
Livros de papel Carrè com 200 folhas, um.
Livros de papel almaço pautado com 100 folhas, um.
Matta borrão, folhas.
Mappas geraes de dietas, cento.
Mappa parcial de dietas, idem.
Dito de movimento diario, idem.
Dito da Pharmacia, idem.
Dito Nosologico, idem.
Obliterador, um.
Obreias grandes para sello, uma.
Papel rosado timbrado para officios, resma.
Papel imperial, caderno.
Papel para mappas com 45, 50 e 60 linhas, folhas
Papel pardo delinho para embrulho, mão.
Pennas de aço Perry, caixa de 100.
Ditas de aço, Mallat, idem,
Ditas de aço Talan, idem.
Papeletas impressas, cento.
Pasta para carteira, uma.
Pastas com ponta de couro, idem.
Papel almaço liso, resma.
Dito para cartas officiaes, caixa.
Reguas chatas de 0,60, uma.
Ditas chatas de 0,80, idem.
Tinta Bloc Black, boião.
Dita Carmin, frasco.
Dita escarlate Stephen, idem.
Vales impressos diarios, cento.
Invernada para cavallo, uma.

Condições

1.º Todo o expediente será de 1.ª qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados dentro dos respectivos contractos entregando-os nos quarteis e hospital e depositando na Alfandega uma quantia como caução que será arbitrada pelo concelho de fornecimento.

2.º Quanto á invernada da cavalhada o contractante obriga-se a dar por dia duas rações, a cada animal, de um kilo e meio de milho cada uma sendo a distribuição feita pela manhã e á tarde, devendo haver abrigo de telha ou palha no terreno para os cavallos, e accommodações para as praças encarregadas do tratamento dos mesmos animaes.

3.º As propostas deverão conter declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os numeros de artigos que forem acceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhes for marcado pelos jornaes.

4.º Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na forma do art. 18 do decreto n. 7685 de 6 de Março de 1880.

5.º Os fornecedores serão obrigados a vender o expediente pelos preços do contracto que assignarem, aos officiaes dos respectivos corpos e fortalezas.

6.º Na falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar a multa de 25 % do valor dos generos e artigos regeitados por má qualidade ou não recebidos em tempo, obrigando-se além disto a substituirem-n'o ou pagar em continente os que forem comprados pelos corpos, sob pena de multa de 10 % do respectivo valor.

6.º Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo concelho.

7.º As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do referido dia, em que ali serão abertas e apuradas, em presença dos proponentes.

Alfandega de Pernambuco, 14 de Junho de 1894.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Corpo Policial de Pernambuco

De ordem do Sr, tenente-coronel commandante, faço publico, que no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã n'esta Secretaria, será pelo Concelho Economico do mesmo corpo contractado o fornecimento de carne verde para o rancho das praças, correspondente ao semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Pelo que são convidados todos os pretendentes á apresentarem n'esta secretaria até ás 10 horas d'aquelle dia, suas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, nas quaes será especificada a mercadoria acima mencionada e o respectivo preço, conservando-se em inteiro vigor as condições que baixaram, com o Edital publicado nos *Diarios* de 8 a 15 do corrente mez.

Secretaria do Corpo Policial, 16 de Junho de 1894.

José Gomes P. da Silva.
Tenente secretario.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel director deste arsenal, distribue-se costuras nos dias 18, 19 e 20 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 1 á 50, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 17 de Junho de 1894.

Felix Antonio de Alcantara,
Capitão adjunto.

Derby Club de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria
Terceira convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas, para a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 16 do corrente, afim de deliberarem sobre a substituição das debentures do emprestimo emittido por esta sociedade, de accordo com o determinado no decreto n. 177 de 15 de Setembro de 1893, são de novo convidados os Srs. accionistas para este fim.

A reunião será ás 3 horas da tarde, na secretaria do Derby Club, á rua Duque de Caxias n. 20, 1º andar, no dia 20 do corrente, ficando entendido que se realisará com o numero de accionistas que comparecer.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 16 de Junho de 1894.—O thesoureiro
J. L. Teixeira.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 25 do corrente ás 10 horas do dia, proceder-se-ha neste banco a rua do Commercio n. 38, 1º andar ao sortéio das letras hypothecarias que terão de ser premiadas e resgatadas.

Recife, 18 de Junho de 1894.

O director,
Jesuino Alves Fernandes.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Julho a Dezembro de 1894

De ordem do Sr. Director Engenheiro Chefe se faz publico que até as 2 horas da tarde de 20 do corrente, recebem-se propostas na secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta mesma estrada em Cinco Pontas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição a hora acima indicada trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços por extenso e sem emendas, rasuras e coisa que duvida faça acompanhando-as tanto quanto possivel das respectivas amostras principalmente dos artigos cuja qualidade não esteja expresso na relação acima referida.

Para ser admittido á concurrencia, cada proponente fará na Thesouraria da estrada um deposito da quantia de 100$000, perdendo o direito de levantal-o, aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se a assignar o contracto dentro do praso de oito dias contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim, lhe for expedido.

Na agencia desta estrada em Cinco Pontas encontrarão os proponentes os modelos dos impressos, livros etc., e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da boa execução do respectivo contracto, depositarão os contractantes no cofre da estrada uma quantia fixada pelo Director Engenheiro Chefe de accordo com a importancia do fornecimento contractado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 11 de Junho de 1894.

José da Cunha Liberato de Mattos.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta Repartição, faço publico, que em virtude de recommendação official do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, irá novamente a praça perante a Junta de Fazenda, em sua sessão de 21 do corrente, o fornecimento de rações e dietas para os presos pobres recolhidos a Casa de Detenção desta cidade, correspondente ao trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, servindo de base o preço de 500 rs para cada ração ou dieta.

Os Srs. concurrentes se deverão habilitar na forma das disposições em vigor.

Secretaria do Thesouro do Estado, 16 de Junho de 1894.

Servindo de secretario.
Epaminondas P. Bandeira A. de Vasconcellos,

Matriz de S. José

Mesa geral

De ordem do irmão juiz da veneravel irmandade do SS. Sacramento de S. José, convido a todos os irmãos para em mesa geral ouvirem a commissão que tem de dar conta de sua missão com relação a nomeação de fabriqueiro, cuja reunião terá lugar no dia 21 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Consistorio, 19 de Junho de 1894.

O escrivão
Miguel Menezes.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 17.ª corrida que se realisará no dia 24 de Junho de 1894

Não se tendo realisado a inscripção para o 1º e 7º pareos para a corrida que terá lugar em 24 do corrente fica aberto o seguinte:

Consolação—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Jarde.

Observações

O pareo só se realisará se inscreverem e correrem 4 animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-há hoje as 3 horas da tarde na secretaria do Prado a rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 20 de Junho de 1894.

PELO SECRETARIO,
José Gomes Ganches..

Banco de Credito Real de Pernambuco

17º sorteio

No dia 20 do corrente, as 10 horas da manhã, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 17º sorteio das lettras hypothecarias que teem de ser resgatadas, correspondentes as 1ª a 8ª series, e 9ª serie do primeiro semestre deste anno.

Como de costume, 20 destas letras serão premiadas,

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife 16 de Junho de 1894.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Dr. Aristarcho Xavier Lopes.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 21 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 19 de Junho de 1894.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas

Terceira convocação
Assembléa geral extraordinaria

Não tendo comparecido numero de accionistas correspondente ao capital necessario para ter lugar a reunião de assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre transacções de credito com garantia, são novamente convocados os Srs. accionistas para se reunirem na segunda-feira 25 do corrente, ao meio dia, em uma das secções do edificio da fabrica, em frente a estação central da estrada de ferro central de Pernambuco, para deliberarem sobre a materia já citada.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa geral funccionará com o numero que comparecer.

Recife, 18 de Junho de 1894.

O secretario
Augusto Silva.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. da Cruz Val da rua da Imperatriz n. 2

S.·. S.·. S.·.

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. int.·. convido a todos os MMembr.·. d'este Benem.·. Quadr.·. a assistir a Sess.·. Magn.·. da Inic.·. que realisa esta Benem.·. Of.·. com toda a pompa e brilhantismo do acto, em 24 do corrente, domingo proximo, ás 11 horas do dia, em solemnisação do 21º anniversario de sua Installação, e em honra ao Padroeir.·. de nossa Sobl.·. Ord.·., o que torno extensivo ás Aug.·. e RResp.·. LLoj.·. d'este Or.·., seus dignos OObr.·. e demais MMaç.·. avulsos.

Outrosim scientifico aos mesmos e ao respeitavel publico, que achar-se-ha o nosso Templ.·. exposto, das 6 as 9 horas da noite desse mesmo dia, quando poderão visital-o suas familias e todas as pessoas que comparecerem decentimente trajados.

Or.·., do Recife, aos 18 de Junho de 1894, E.·. V.·.

M. Martins gr.·. 18...
Secret.·.

Recebedoria do Estado

Tendo sido reformada por despacho da Junta Especial do Thesouro do Estado, as divisões dos impostos da classe n. 15, conforme abaixo se declara, leva ao conhecimento dos Srs. contribuintes, na forma da lei.

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1894.

O chefe,
Frederico C. da Silva Guimarães.

Classe n. 15—Armazem de vender drogas e pharmacias
Rs 7 500$000

Freguezia da Graça

Contribuintes:

Silva Sobrinho, rua Joaquim Nabuco n. 27, divisão 1.ª quota 104$166

Afogados

David Ribeiro da Silva, rua Direita n. 58, divisão 1.ª, quota 104$166

Recife

Oliveira & Irmão, rua Bom Jesus n. 24, divisão 1.ª, quota 104$166

Santo Antonio

Frederico Chaves, rua Barão da Victoria n. 37, divisão 1.ª, quota 104$166
Agostinho José Soares, Largo do Carmo n. 3, divisão 1.ª, quota 104$166
Elpidio Barbosa & C., Livramento n. 37, divisão 1.ª quota 104$166

S. José

Antonio Salgado do A. Maranhão, Marcilio Dias n. 135, divisão 1.ª, quota 104$166
Theodomiro dos Santos Selva, idem n. 139, divisão 1.ª, quota 104$166
Alexandre dos Santos Selva, Vidal de Negreiros n. 12, divisão 1.ª, quota 104$166

Santo Antonio

José Bras da Conceição e Silva, Inhaúma n. 62, divisão 1.ª, quota 104$166

Boa Vista

Fernandes d'Oliveira & C., Imperatriz n. 43 A, divisão 1.ª, quota 104$166

Santo Antonio

Vicente d'Araujo & C., Largo do Carmo n. 2, divisão 1.ª, quota 104$166
João Euthimio B. Macedo, B. Victoria n. 14, divisão 2.ª, quota 156$249
Alfredo Ferreira & C., M. Dias n. 9, divisão 2.ª, quota 156$249
Victoriano do Aragão Ebla, Inhaúma n. 34, divisão 3.ª quota 208$332

Boa Vista

Antonio M. Marques Ferreira (Successor), M. Pinheiro n. 9, divisão 3.ª, quota 208$332

Santo Antonio

Martiniano José Campos, Dr. Feitosa n. 3, divisão 4.ª, quota 312$498
J. Sabino L. Pinho, B. Victoria n. 43, divisão 4.ª, quota 312$498
José Azevedo Maia e Silva J. & C., Largo do Rosario n. 28, divisão 4.ª, quota 312$498
Martiniano Veras, Caxias n. 57, divisão 4.ª, quota 312$498
Sabino Pinho, B. Victoria n. 51, divisão 4.ª, quota 312$498
Braga & Machado, Largo do Rosario n. 34, divisão 4.ª quota 312$498

Recife

Manoel Alves Barbosa, Marquez de Olinda n. 65, divisão 5.ª, quota 416$664

Santo Antonio

Graciliano O. da Cruz Martins, Caxias n. 88, divisão 5.ª, quota 416$664
Azevedo & Mendonça, B. da Victoria n. 25, divisão 5.ª quota 416$664

Recife

H. Roquayrol, Bom Jesus n. 22, divisão 6.ª, quota 520$830

Boa Vista

Joaquim Ignacio Ribeiro, M. Pinheiro n. 22, divisão 6.ª quota 520$830

Recife

Guimarães Braga & C., M. Olinda n. 60, divisão 7.ª, quota 624$993
Faria Sobrinho & C., M. de Olinda n. 41, divisão 8.ª, quota 729$210

7.500$000

O Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, presidente da 7ª commissão de alistamento eleitoral no Poço da Panella, etc.

Faço publico que em virtude da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 acham-se alistados eleitores na 7ª secção, districto do Poço da Panella, os seguintes cidadãos:

(Continuação)

José Burle.
José Rodrigues Alves.
João Cesario de Mello.
José Joaquim do Nascimento.
João Tavares Canuto.
Joaquim Manoel Cordeiro.
João da Moura Araujo.
José Caetano de Amorim.
José Fortes Martins.
José Cypriano de Araujo.
José Bibiano Ribeiro de Mello.
José Francisco Ribeiro.
José Veva Cruz.
João Paulo de Oliveira.
João Baptista de Oliveira Leite.
João Chrysostomo de Siqueira.
José Nylo da Silva.
José Fernandes de Azevedo.
José Joaquim Barbosa.
José Eugenio Pereira.
José Pereira Alves.
José de Azevedo Andrade.
José Clemente Casino Ribeiro.
José Barbosa de Lima.
José Ignacio da Silva Santos.
João Aprigio de Amorim.
José Baptista Xavier.
José Carlos Teixeira.
Januario Gomes dos Santos.
João do Monte dos Santos.
Alferes João Jorge de Campos.
João Marthyr Rodrigues.
João Pereira de Castro.
João Figueira de Menezes.

MUTILADO
ILEGÍVEL

João Pereira de Lemos.
José Bernardo dos Santos.
José Antonio Domingues.
José Avelino da Costa Cabral.
João Pedro Ribeiro Pessoa.
João Luiz Ferreira da Silva Filho.
João Gitirana.
Juvencio Ferreira de Castro.
Jooquim de Gouveia Cordeiro.
Joaquim Laurindo Bezerra.
Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa.
Joaquim José Correia.
Joaquim dos Santos Coelho.
João Zacharias Ferreira.
João Paulo de Arruda.
João Francisco Evangelista de Almeida.
José Barbosa dos Santos.
José Rodrigues de Almeida.
João Damasio dos Santos.
João Augusto do Rego Barros.
José Antonio Pereira da Silva.
José Antonio Ribeiro;
José Rodrigues da Silva.
José Francisco da Rocha.
José Francisco Ribeiro.
José Candido de Carvalho.
Joaquim Cavalcante de Andrade.
Joaquim Antonio de Araujo.
Jacintho Ribeiro da Luz,
José Maria Carneiro da Cunha
Dr. Joaquim Maria Carneiro Villela.
José de Oliveira Bastos.
José Barbosa dos Santos.
Joaquim Francisco de Paula Barros.
José Francisco do Carmo.
José Maria Olavo da Cunha.
José Maria Gomes da Silva.
José Arthur de Paiva.
José Xavier da Costa Monteiro.
José Francisco de Albuquerque Maranhão.
João Baptista dos Santos Almeida.
João Candido Gomes da Silva.
João André Avelino da Costa.
João Benedicto de Sant'Anna.
João Severino Gomes Filho.
João Floro Moreira.
João Bezerra dos Passos.
Joaquim da Silva Ferreira.
Joaquim Freire de Castro.
Justino Medeiros dos Anjos.
Julio Francisco Cavalcante.
Dr. Lindolpho Olympio dos Reis Campello.
Luiz Francisco de Siqueira Netto.
Luiz Francisco das Chagas.
Luiz de França Campello.
Luiz dos Santos Aguiar.
Luiz de Oliveira Lima Junior.
Luiz Vinhaes.
Laurindo Clarindo das Chagas.
Lino de Abreu Cerqueira.
Landelino de Luna Freire Junior.
Landelino de Luna Freire.
Luiz Bezerra de Sant'Anna.
Luiz Vidal R. de Moura.
Liberio Anizio Machado da Paz.
Ludgero Cavalcante de Albuquerque.
Luiz Tolano de Siqueira Maciel.
Leonardo Gomes de Souza.
Luiz Januario da Gama.
Luiz Antonio Ferreira.
Luiz Francisco da Silva.
Libanio da Silva Moreira.
Luiz Gonçalves Lourenço.
Luiz José Bezerra.
Leopoldo Gomes Alcoforado.
Leopoldo Damazio Franco Soares.
Luiz de Albuquerque Lima.
Ludgero Estevão de Carvalho.
Manoel Lyra.
Manoel Rodrigues Gonçalves.
Marcos Antonio do Sacramento Filho.
Manoel da Camara Lima,
Marcos Antonio do Sacramento.
Manoel dos Santos Amorim.
Manoel Rodrigues da Silva.
Mathias Ramos da Cruz.
Manoel Pereira de Castro
Manoel dos Santos Eloy.
Maximiano da Cunha Teixeira.
Manoel Teixeira de Carvalho.
Marçal da Rocha Loreto.
Manoel José Monteiro Sobrinho.
Mariano Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Jacintho Pereira.
Manoel Cavalcante de Mello S.
Manoel Abilio da Silva.
Manoel Antonio Alves Mascarenhas Junior.

Manoel Martins Campos.
Miguel Baptista de Oliveira.
Manoel Benjamin de Almeida.
Manoel Feliciano da Silva.
Minervino Avelino Fiuza Lima.
Miguel Archanjo do Carmo.
Manoel Ferreira da Cruz.
Manoel Ribeiro da Paixão.
Manoel Simplicio Torres.
Manoel João da Veiga Seixas.
Manoel Francelino de Moura.
Manoel Juvino do Rego Barros.
Manoel Gomes de Freitas.
Manoel Pedrosa dos Santos.
Manoel Mendonça Ribeiro.
Manoel de Carvalho.
Maximiano José dos Anjos.
Manoel Antonio de Souza.
Manoel Augusto da Silva.
Manoel Joaquim de Jesus.
Manoel José Affonso.
Manoel Joaquim do Rego Barros.
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Ferreira dos Santos Braga.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Francisco Elias dos Santos.
Manoel Felix do Sacramento.
Miguel Antonio Coelho de Almeida.
Manoel Caetano Demetrio.
Maurino Nunes de Azevedo.
Manoel Francisco das Chagas.
Manoel Ignacio da Silva.
Manoel Elias Alves de Farias.
Manoel Francisco Xavier Guedes.
Manoel Benigno dos Santos.
Manoel Felix da Costa.
Manoel Sabino Ferreira dos Anjos.
Manoel Joaquim M. de Lyra.
Manoel Caetano Machado.
Manoel Elias Coelho Cintra.
Manoel Lourenço da Costa Pereira.
Manoel Gomes de Souza.
Miguel Alves dos Prazeres.
Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
Miguel Joaquim Francisco Borges.
Manoel Chrispim da Silva Pereira.
Manoel José Tavares.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Manoel Joaquim Carneiro Monteiro.
Maurino Francisco Xisto.
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Ramos Chaves.
Manoel Eduardo do Nascimento.
Marcelino Francisco da Silva.

Mathias Muniz Tavares.
Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.
Matheus José Gomes.
Manoel Sotelino.
Manoel Antonio Vieira.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Chrispiniano de Arruda Cunha.
Manoel Arthur Marinho dos Passos.
Manoel Lopes Cardoso.
Manoel Antonio do Espirito-Santo.
Manoel Franco da Silveira.
Manoel José Ferreira de Araujo.
Manoel dos Passos da Rocha Lins.
Manoel Candido Rolim de Souza.
Manoel Machado Brandão.
Mathias Tavares de Almeida.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel José da Silva.
Manoel Alfredo Bezerrra.
Manoel Franciseo de Mello e Silva.
Miguel Joaquim dos Santos Carneiro.
Miguel Francisco Ferreira.
Manoel Gomes de Amorim.
Materno Olympio Coelho Mendonça.
Manoel Carpinteiro de Souza.
Bacharel Manoel Henrique Cardim.
Manoel José de Oliveira.
Manoel Martins Lopes da Cruz.
Manoel Turiano dos Reis Campello.
Miguel Joaquim Pereira Junior.
Manoel Materno da Silva.
Manoel Geroncio da Silva.
Manoel Xavier Borges.
Manoel Antonio de Barros Lima.
Manoel da Hora do Nascimento.
Manoel Xavier da Costa Monteiro.
Manoel Redrigues do Passo.
Manoel Alfredo Marinho do Passo.
Manoel Apolinario Ferreira de Castro.
Manoel Lourenço dos Santos.
Malaquias de Queiroz Barros.
Manoel Affonso da Costa Nunes.
Ovidio Teixeira de Miranda.
Othon Alves Pessoa.
Odilon de Barros Cabral.
Pedro Ivo Velloso da Silveira.
Pantaleão Ignacio dos Santos.
Ponciano Carneiro da Cunha.
Pedro Augusto de Alcantara.
Pedro Apolonio de Oliveira e Silva.
Pedro Martins Vieira.
Pompeu Pacheco Pimentel.
Pedro Ferreira Brandão.
Paulo José de Oliveira.
Phamphilo Julio da Costa Cirne.
Possidonio Ernesto F. Lima.
Pedro Alexandrino da Costa.
Pedro Marinho de Mello Malta.
Philadelpho dos Santos Fragoso.
Pergentino Domingos da Silva.
Quintiniano José Maria da Costa.
Bacharel Rodolpho d'Albuquerque Araujo.
Romão Thomaz da Motta.
Rogaciano Accioly da Rosa.
Regresso Cupertino da Cunha.
Rozendo Maximiano dos Santos,
Raymundo Leandro Bandeira Lima.
Raphael Correia de Albuquerque.
Rufino Correia d'Albuquerque.
Raymundo Francisco de Barros.
Raymundo Avilla de Miranda.
Romualdo Correia de Menezes.
Rufino Rodrigues de Mello.
Sebastião Barretto de Mello Rego.
Simão Ribeiro da Conceição.
Simão Theotonio da Silva.
Secundino José de Souza.
Severino Cezario de Mello.
Semião Pereira de Castro.
Sebastião do Rego Barretto.
Sebastião José Peixoto de Guimarães.
Dr. Salustiano José de Oliveira.
Dr. Sebastião do Rego Barros.
Dr. Sebastião de Albuquerque Araujo.
Samuel Victor de Amorim.
Simeão José dos Santos.

Severiano Siqueira Cavalcante.
Saturnino Cezar dos Anjos.
Silvino Fintano Machado da Paz.
Theodoro Gomes dos Santos.
Thomaz João da Veiga Seixas.
Tertuliano de Oliveira Andrade.
Thomaz José dos Santos.
Thomé Rodrigues da Cunha.
Theodomiro de Oliveira.
Theobaldo Francisco Durães.
Theophilo Ildefonso de Mello.
Tito Livio de Albuquerque Lima.
Ulysses Floriano do Rego Barretto.
Vital José do Espirito Santo.
Victoriano Tobias de Mello.
Walfrido Barretto de Mello Rego.
Vicente Francisco da Costa.
Vital José dos Santos.
Vicente Oscar da Gama Duarte.
Valentim Antonio da Costa.
Valerio Thomaz do Espirito Sonto Gama.
Vicente Gonçalves de Lima.
Falleceram os eleitores:
Alberto Bandeira.
Antonio Guedes da Trindade.
Dr. Belisario Alves de Britto.
Francisco José Guedes de Lacerda.
Jorge Hermau Auguste Curahott.
João Rodrigues Viana Bayma.
João Tavares de Araujo.
Levino José de Mello.
Malaquias Fernandes de Amorim.
Manoel Lopes Tavares da Silva.
Eduardo Jorge de Barros.
Nicolão Duarte da Gama.
Theodomiro José de Albuquerque.
Custodio Manoel Theodorio.
Zeferino José de Lima.
Mudaram de domicilio os eleitores:
Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida.

Bazilio Duarte Gomes.
Braziliano Alves do Monte.
Benedicto Rodrigues Chaves.
Cleodon de Aquino.
Custodio Domingos Codeceira.
Cicero do Rego Barros.
Domingos da Silva Ferreira.
Desembargador Francisco Teixeira de Sá.
Francisco Antonio.
Francisco Antonio de Assis Jaco.
Francisco Gualberto Pereira.
Irineu Henrique Cardim.
Joaquim Deocleciano de Oliveira Camara.
José Cesario de Mello.
José Chacon.
João Baptista da Ressurreição.
João Machado Brandão.
Dr. Luiz Francisco do Amaral.
Manoel Cavalcante de Mello Filho.
Miguel Baptista de Oliveira.
Manoel Thomaz de Souza.
Marcolino José Pupp.
Olegario Pires da Luz Cantarelle.
Olympio de Seixas Borges.
Sergio Henrique Cardim.
Dr. Zozimo Zeinades da Camaaa rLm

Sala das reuniões da 7.ª commissão seccional da freguezia do Poço da Panella, em 1de Junho de 1894.

Eu Felix Nogueira Cabril, escrivão *ad hoc* o escrevi.

Arthur Henrique d'Albuquerque Mello.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200,000

AGENTES—POHLNAM & C.

LARGO DA COMPANHIA N. 6

THE IMPERIAL INSURANCE CONPANY LIMITED — DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000

(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS CONTRA O FOGO

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO

Sem desconto

Agentes

BROWNS C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18s	5d

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	6d
De premios sobre divida . .	?992.379	6s	1d
	£ 2.4?8.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C..

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO

PROGRESSO

Capital de garantia:

28:579:100$000

RUA D'ALFANDEGA N. 16 - RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO:

RUA DO CABUGÁ N. 18, 1.º ANDAR

Caixa do Correio 210—Recife

Joaquim A. de Almeida

Agente representante

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão.
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barreto.

MARITIMOS

Mossoró

Segue com toda brevidade para o porto acima, o Hyate *Deus te guie*. Recebe carga, a tratar na rua da Madre Deus n.º 8.

Pará

A barca portugueza

Margarida

De primeira classe

segue para o Pará sem demora.
para carga trata-se com a

CONSIGNATARIA

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Rua do Amorim n. 58

Knott's Prince Line of Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos, Brazil e Rio da Prata

O VAPOR INGLEZ

Mexican Prince

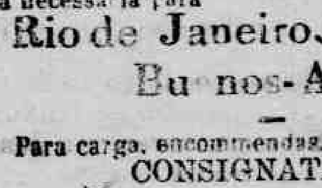

E' esperado de New York até o dia 28 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos e Buenos-Ayres

Para cargo, encommendas, trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete Britania

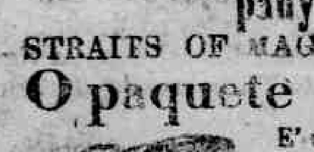

E' esperado da Europa até o dia 23 de Maio, seguindo depois de indispensavel demora, para Valparaiso com escala pela

Bahia, Rio Janeiro e Montevidéo

Este vapor entrará no porto visto não ter tocado em portos portuguezes.

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

Seguirá para os portos acima dicados no dia 26 de Junho as 4 horas da de.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até as 11 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Gorsica

Commandante Esnel

E' esperado dos portos do sul a 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Havre

Em direitura

—

Entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, a fim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

—

Recebe carga e encommenda ca tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

LEILOES

— H je 20, leilão de uma armação.
— Quinta-feira, 21, o de vaccas tourinas.
— Sexta-feira, 22, o de moveis, louça e vidros na casa da rua Visconde de Goyanna n. 185, perto da estação do Manguinho, para onde partirá ás 10 e 1/2 horas um bond.

Agente Pestana

Leilão

De 2 meias aguas sitas ao becco da Assumpção n. 2, edificadas em terreno proprio e acham alugadas por 16$000 mensaes.

Quarta-feira, 20 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27.

O agente Pestana venderá livre e desembaraçadas e a quem mais der as meias aguas acima mencionadas.

Leilão

De 10 barris com manteiga franceza

Quarta-feira, 20 de Junho

A's 11 horas da manhã

Na porta do armazem n. 18 da travessa da Madre de Deus

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, de 10 barris com manteiga franceza, que foram penhorados na execução que move a mesma fazenda contra Figueiredo Costa & C.

Leilão

De 6 saccos com arroz pilado

Quarta-feira, 20 do corrente

AO MEIO DIA

Na porta do armazem n. 43 da rua do Amorim

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, de 6 saccos com arroz que foram penhorados na execução que move a mesma fazenda contra Costa & Rocha.

Leilão

Agente Britto

De uma casa terrea á rua da Cruz dia n. 47. com 1 porta e 2 janellas, 3 quartos, cosinha, com agua e diversos moveis existentes na mesma casa.

Um fogão economico, quasi novo, e todos os seus pertences, para ver á rua 15 de Novembro n. 16.

Quarta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Leilão

Da armação, balcão e balança, repartimento de escriptorio e mais objectos da loja do sobrado da esquina da rua da Roda n. 48.

Quarta-feira, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

No referido estabelecimento

Agente Burlamaqui

2º leilão

Quarta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Na Pharmacia Central á rua 15 de Novembro n. 38

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do civel venderá em 2º leilão, vidros de diversos tamanhos, productos chimicos e pharmaceuticos, utensilios e diversos objectos proprios para pharmacia.

Leilão

De 2 vaccas tourinas sendo uma com cria

Quarta-feira 20 do corrente

Ao meio dia

Na praça do Commercio (Lingueta)

Por intervenção do agente Gusmão

Leilão

De 2 vaccas com crias, 2 bezerras irmãs e 1 novilha, todas tourinas

Quinta-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

No largo da Lingueta

Leilão

Agente Britto

Mobilias de junco, ditas de amarello, guarda louça, mesa elastica, cadeiras de junco e outros muitos moveis.

Rua da Conceição n. 8 1º andar

Quinta-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Leilão

De 68 caixas com fogos chinezes novos e perfeitos

Quinta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Em lotes á vontade dos compradores

Por intervenção do agente Gusmão

Leilão

De uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, jarros, quadros, tapetes, 2 cadeiras de junco, de balanço e 8 ettagers.

Um lindo toilette, 1 cama franceza, 1 guarda vestido, 1 lavatorio, 1 commoda inteira, 6 cadeiras de junco branco, 1 cabide.

Um marquezão, 1 lavatorio, 2 cadeiras de lona.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 marqueza, 1 guarda comida, 1 licoreiro, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, taboa de engommar e cavaletes, latas, jarras, moringas, moinhos, baldes e mais accessorios de casa de familia existentes na casa terrea da rua Visconde de Goyanna n. 185.

Sexta-feira, 22 de Junho

Agente Pinto

As 10 horas e 28 minutos partirá o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão que principiará

A's 11 horas

Leilão

Do casco, mastros, correntes e ancoras do patacho dinamarquez «Anne Catharine», de 1ª classe e forrado de cobre no mez de Julho de 1892, de lotação de 178 toneladas de registro, tal qual se acha amarrado na 1ª linha do porto de descarga em frente ao trapiche Loyo.

Em continuação

Grande quantidade de vellas, ancoras, cabos, viradores, correntes, vellas para botes, 1 bote lancha, pipas para agua, 1 tanque grande, vergas, latas com oleo, gaz, tintas, baldes, remos, lanternas, pharóes, balanças, moitões, folhas de cobre, bolachas e outros sobresalentes.

Sexta-feira, 21 de Junho

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por M. A. Warrier, capitão do patacho dinamarquez «Anne Catharine», com annuencia e assistencia do Illm. Sr. consul de S. M. Dinamarqueza com licença do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença de um empregado da mesma, para esse fim nomeado, fará leilão do patacho acima mencionado, cujo leilão será effectuado a bordo do mesmo navio.

As 10 1/2 horas os Srs. concurrentes acharão botes no caes da Lingueta.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua Barão da Victoria n. 5. 2º andar.

— Esta para alugar a casa n. 34 a rua do Visconde de Albuquerque; na rua do Imperador n. 77, 1º andar.

— Aluga se a casa n. 1 2 da travessa da Hora, no Espinheiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 82.

—O abaixo assignado contractou a venda de sua pharmacia sita em Pao d'Alho, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, com o Sr. Manoel Francisco de Paula Cabral, e quem se julgar credor apresente seus titulos na Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3, até o dia 20 do corrente.

Pao d'Alho, 14 de Junho de 1894.

Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira tratar no escriptorio á rua do Commercio numero 44.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de mercearia, de idade de 14 a 16 annos, e que dê fiança idonea, paga-se bem; a tratar no largo da Paz n. 23, em Afogados.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do Brum n. 35 B.

Pedras para calçada

Vende se na rua do Padre Floriano n. 20; a tratar das 6 horas ás 9 da manhã, ou das 3 da tarde em diante.

Aos hotelleiros

Vende se macarrão, aletria e assanha do fabricante G. Vassard; a 10$000 a caixa; na Perola, rua da Imperatriz n. 78

Aos merceeiros

Macarrão a 10$000 a caixa; vende-se na Perola, rua da Imperatriz n. 78.

Ao commercio

Afim de evitar duvidas futuras o abaixo assignado declara ter justo e contractado com o Sr. Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira a compra da pharmacia Coutinho sita em Páo d'Alho, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus e sem responsabilidade de sua parte nas dividas anteriores da antiga firma, e para maior garantia considera terminada a transacção uma vez que não appareça contestação de terceiro interessado no prazo de 6 dias a contar desta data.

Recife, 14 de Junho de 1894.

Manoel Francisco de Paula Cabral.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Acções perdidas

Declaro pelo presente que hoje vendi as acções de ns. 413 a 418, 430 e 692 a 696, que houve por herança de meu pai Manoel Baptista do Nascimento e de minha avó D. Antonia Maria do Corpo de Deus Nascimento. E como se tenham desencaminhado ditas acções, tendo de ser substituidas por novas, assim o faço publico para os devidos fins.

Recife, 9 de Junho de 1894.

Como procurador do Dr. Manoel Carneiro Baptista do Nascimento.

Alexandre Ferreira dos Santos Caminha.

Criado

Precisa-se de um criado; á tratar na rua do Commercio n. 32.

Professora

Precisa-se de uma professora, que dê attestado de suas habilitações, para ensinar em casa de familia em um engenho, proximo a estação da Escada, as materias seguintes: Portuguez, francez, arithmetica, geographia, musica theorica, solfejo e trabalhos de agulha.

Paga-se bom ordenado.

Para informações, á rua Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Francisco Honorio Bezerra de Menezes

Maria Zeferina Bezerra de Menezes e seus filhos, Aristides Honorio B. de Menezes e filhos agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de seu prezado marido, pai, filho e irmão, Francisco Honorio Bezerra de Menezes, cuja alma será suffragada com algumas missas que serão celebradas na igreja da Santa Cruz, no dia 20 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã. Para esse acto de religião e caridade são convidados os parentes e amigos do finado, e a todos que comparecerem se confessarão ainda mais agradecidos aos que forem a este convite.

Gil Clementino de Hollanda Cavalcante d'Albuquerque

Emilia Mendes de Hollanda Cavalcante e seus filhos. Manoel Caetano de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Sebastião José Mendes de Hollanda, Amalia Mendes de Hollanda e Augusto Mendes da Silva, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que pela alma de seu marido, pai, irmão e cunhado mandam resar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã e na capella do engenho Pantorra ás 11 horas do dia 21 do corrente setimo dia de seu fallecimento pelo que se confessam eternamentes agradecidos.

Carlos Lopes Guimarães

Emilia Halliday Guimarães, João e Emilia Guimarães, Maria Emilia da Cunha Halliday, João Pereira da Cunha (ausente) e seus irmãos, tios, cunhados e sobrinhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu prezado esposo, filho, genro, cunhado e sobrinho, Carlos Lopes Guimarães, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 23 do corrente, 7º do seu sentido passamento.

D. Amelia Dulce de Barros Machado e Silva

30º dia

Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, sua mulher e filhos mandam celebrar missas no dia 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Varzea, por alma de sua prezadissima prima, D. Amelia Dulce de Barros Machado da Silva, fallecida no Rio de Janeiro. Pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistil-as.

Antonio Juvino da Fonseca

Trigesimo dia

Francisca Olindina da Fonseca e seus filhos convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo repouso eterno de seu prezado marido e pai, Antonio Juvino da Fonseca, mandam rezar na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, sexta-feira 22 do corrente, 30º dia de seu passamento.

Maria Candida Mendes Raposo

Elpidio de Carvalho Raposo e seu pai, convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem a missa de setimo dia, por fallecimento de sua mulher e nora, Maria Candida Mendes Raposo, no dia 21 do corrente, na igreja matriz de Gamelleira, e desde já se consideram gratos.

Agradecimento

O abaixo assignado eternamente reconhecido pela immensa prova de amizade dispensada a diversos amigos por occasião do fallecimento enterro do seu idolatrado pai Marcellino Antonio Pereira; agradecimento este que já ha fez por achar-se ausente na cidade de S. Paulo, vem por meio da imprensa agradecer esta subida prova de consideração e estima, dispensada por corações tão bondosos. A todos protesta um indelevel gratidão. Recife, 10 de Junho de 1894.

Carlos Vieira Pereira.

AMA

Precisa-se de uma ama; na rua da Imperatriz n. 2, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia de duas pessoas; a tratar na rua do Cabugá n. 2, loja de fazendas.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja cuidadosa, para lidar com criança; á tratar na rua de Fernandes Vieira, sitio n. 5.

Ama para cosinhar

Precisa se de uma boa cosinheira no pateo da Santa Cruz n. 2.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua Larga do Rosario n. 30

AMA

Precisa se de uma ama para cuidar de um menino de dous annos; á tratar na rua Direita numero 31.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no pateo do S. Pedro n. 19.

Para cosinheira

Precisa-se de uma mulher que saiba cosinhar, para casa de familia; no sitio n. 5 na estrada de Fernandes Vieira.

Engenho á venda

Vende se o engenho Martinica, antigo Lagôa do Matto, situado na freguezia da Luz, comarca de S. Lourenço: á tratar com José Maria Carneiro da Cunha, á rua do Apollo n. 28, 1º

Engommadeira perfeita

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para tomar conta da roupa de homem para lavar e engommar, dando fiador; a tratar na rua do Commercio n. 14, 1º andar.

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas:

N. 8 no Ambolé (Varzea).
N. 26 rua do Amorim, casa terrea.
N. 41 rua da Moeda, sobrado e loja.

Sitio

Aluga-se ou vende-se razoavel, em Afogados, na travessa de Motocolombó n. 4, o qual fica muito perto dos bonds e das estradas de ferro tendo logo junto excellente banho salgado, muitas fructeiras dando fructo, inclusive 37 pés de coqueiros, com casa para familia; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Incomparavel

O transparente em decimos, para as mesas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, vinho delicioso que vendem Costa Lima & C., rua do Amorim n. 37.

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succres

E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

AVISO

Segundas feiras. . . . Aferventados.
Terças feiras . . . . Dobradinha.
Quartas feiras . . . . Caruru.
Quintas feiras . . . . Mão de vacca ao almoço.
Quintas feiras . . . . Feijoada ao jantar.
Sextas feiras . . . . Vatapá.
SABBADOS PUCHEIRO

Domingos diversas especialidades pertencento ao meu laboratorio culinario.

Rua das Larangeiras—8 e 10

BÔA IDÉA

PAULA GOMES & Cs

VINO DI GALLIPOLI

PARA REFEIÇÕES

VENDE-SE NA ADEGA PORTUGUEZA

RUA DAS LARANGEIRAS N. 4

ENNES BARBOSA, COOPER & C.

PERFUMARIA ORIZA

L. LEGRAND, Place de la Madeleine, 11, PARIS

ULTIMAS CREAÇÕES — Productos com DATURA INDIEN

Essencia. . . . . . DATURA INDIEN
Pó de Arroz. . . . . DATURA INDIEN
Sabão. . . . . DATURA INDIEN
Agua de Toucador . . DATURA INDIEN
Oleo . . . . DATURA INDIEN
Loção para o pelo. . . DATURA INDIEN

SACHETS ORIZA SOLIDIFICADOS
PLAQUETTES ELEGANTES
16 PERFUMES EXQUISITOS

EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS DA AMERICA DO SUL.

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Señr. ERNESTO PAGLIANO possûe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio. *Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica depositada conformemente á lei.*

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco*: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO
DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como atras.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — *As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.*

BLAUD

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA
PELO
XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria	*Convulsões, Vertigens*
Chorea	*Crises nervosas*
Hystero-Epilepsia	*Enxaquecas, Tonteiras*
Molestias do Cerebro	*Congestões cerebraes*
e do Espinhaço	*Insomnia*
Diabete assucarado	*Spermatorrhéa*

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro

A venda em todos os armazems de seccos e mo[lhados]

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Continúa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais modernos e aperfeiçoados.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarro, etc. — PÓ CLÉRY.

Obteve as mais altas recompensas. Deposito em todas as Pharmacias

ATKINSON'S WHITE ROSE

encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.

ATKINSON'S
OPOPANAX | HELIOTROPE
WOOD VIOLET | TREVOL

e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural. Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarelio e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

POMADA ROSADA COM TANNINO

Para tornar a dar ao cabello branco a sua CÔR PRIMITIVA

POMADA DE ALCATRÃO

e QUINA contra as PELLICULAS
SEGUNDO A FORMULA DO DOUTOR NYSTEN
PARIS, FILLIOL, rua Lafayette, 53.
Deposito em PERNAMBUCO: Cª de Drogas & Productos chimicos

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorragias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa [illegible]

A Maravilha Curativa é [illegible] e precioso para Dôres [illegible] hygidos nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é [illegible] para Esquinencia, Angina, Apoyamento [illegible] Inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente para Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &a.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso, etc.
Remedios Syphiliticos.
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de curalas se da gratis, pedindo-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Xarope de Sumaré

Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses recentes ou antigas, catharros, suffocações, bronchites chronicas, rouquidões, e em geral contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.

Convem como linitivo aos tysicos.

COMPOSIÇAO
DE
Firmino Candido de Figueiredo

Approvado pela respeitavel Junta de Hygiene

Propagadores
Baptista & Figueiredo

Encontra-se em qualquer pharmacia.

Rodolpho Antunes & C.ª

67 Rua Duque de Caxias 67

A
Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscuit, vidro, terra cotta para toiletes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantasia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & Cª.

67—Rua Duque de Caxias—67

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA
La Gran Via
8 A—Rua da Imperatriz—58 A
DE
Othon Silva & C.

Bolsas de palha

Um variado sortimento acaba de receber

A BRISA
Conrado Antunes & C.

CUTELARIA

Tesouras, canivetes e navalhas o que se pode desejar de mais fino receberão

Conrado, Antunes & C.
A' BRISA
Praça da Independencia

Carrinhos de Passeio

Para crianças

Fortes e elegantes acabam de chegar para

Conrado, Antunes & C.
A BRISA
Praça da Independencia

Bijouterias

Novo sortimento em alfinetes para gravata, relogios, pulceiras, broches e botões de ouro romano; Recebeu

A BRISA
Conrado, Antunes & C.

Perfumaria

Grande variedade em extractos, tonicos dentefricios, oleos, aguas de toilet, pós de ouro e sabonetes; dos melhores fabricantes de Pariz e Londres acabão de receber um importante sortimento.

Conrado Antunes & C
A BRISA

Bicos e rendas, novidades

Receberão
Conrado, Antunes & C.
A BRISA
Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10

ENFEITES PARA CABELLOS

Para theatro, casamentos e bailes
Receberão novo sortimento
Conrado, Antunes & C.
A BRISA

Alta novidade

Grampões a Maria Stuart para enfeites de cabello o que ha de mais novo

Receberam
PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias

Especialidade para o toucador

Nova remessa do Maravilhoso Sabão Russo. Unico deposito

Pedro Antunes & C.
NOVA ESPERANCA
63 RUA DUQUE DE CAXIAS 63

Bordados

Completo sortimento em todas as larguras, brancos e mesclado, de côres, e creme e branco, alta novidade.

Receberam
PEDRO ANTUNES & C.
NOVA ESPERANCA
63 Rua Duque de Caxias 63

Fabrica de moveis a vapor

DE
Silva Fernandes & C.
48—Rua de S. João—48

Promptifica-se qualquer encommenda de marcenaria ou carpinteria, com a maior presteza e por preços rasoaveis.

Compra-se madeira de boa qualidade.

Aceita-se artistas marcineiros e carapinas, que sejam peritos; e tambem admitte-se aprendizes pagando-se desde logo algum ordenado.

DEPOSITO
49-Rua Barão da Victoria-49

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranjas curação, abacaxis, granadina, groselhas, baunilha, hortelã pimenta, etc. etc.

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias qua tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma· Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22 Rua da Cruz n. 22

Estrellas d'America

Não cessa o queima

Ao queima! ao queima!

Tem causado especie, mesmo admiração, em face do cambio de 9, os preços por quanto vendemos as fazendas do nosso estabelecimento. E incrivel! só se vendo. Um passeio AS ESTRELLAS D'AMERICA:

Lã cinho alcochoado, alta novidade, 1$ o covado.
Fulardine de bolas, lindos padrões, 700 rs. o covado.
Cobertores de lã, grandes, 2$800 um.
Gorgorina de bolas 600 rs. o covado.
Mirinós pretos de 800 rs. a 1$000.
Sedas do—lyrico— furta cores 2$500 o covado
Cambraias bordadas com um metro de largura a 1$200 o covado.
Baptistas finas 240 rs. o covado.
Gentil pernambucana 700 rs. o covado.
Panamá lindissimo 600 rs. o covado.
Vestidos bordados a seda.
Lãs de quadro, 300 rs. o covado.
Linho chinez, 500 rs. o covado.
Verbutinas de todas as cores.
Madapolão Pannicho-lavado.
Camisas brancas para senhoras e meninos.
Linon de duas larguras.
Chales de todas as qualidades.
Brim pardo para senhoras.
Atoalhados de todos os padrões.
Cortes de casinetas finas.
Baptistas finissimas 500 rs. o covado.
Fichus de 1$ á 14$.
Fichus de linho, grandes, 9$ um.
Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça 20 varas.
Flanella de lã azul e preta 3$ o covado.
Mirinós de cores 1$200 o covado.
Mantilhas pretas de seda 4$ uma.
Ditas de cores, de seda 7$ uma.
Ditas de algodão 3$ uma.
Flanella de lã para camisas de homem, 600 rs. o covado.
Casemiras de diversos padrões, 2$500 o covado.
Etamines, 600 rs. o covado.
Sedas chinezas, 1$300 o covado.
Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado
Cretone bahiano, 600 rs. o covado.
Cretones francezes e inglezes
Mirinós pretos e de cores, lavrados, 1$800 o covado.
Vestidos brancos bordados, diversos preços.
Vestuarios para baptisados, de 10 á 50$.
Voille de lã 1$200 o covado.
Fustão de cores para calça 4$ o corte.
Setins e todas as cores.
Surah de eras ores.
Cortinado de cambraia 10$ o par.
Mosquiteiros diversos preços.
Cortinados de crochet, de 14$ á 40$.
Colchas de crochet 10$ uma.
Cortes de colletes de fustão, brancos e de cores 5$000 um.
Colchas de cores, grandes, 4$ uma.
Baeta encarnada e azul.
Lãs com listras de seda, 2$560 o covado.
Sedas pretas lavradas de 2$500 á 8$ o covado.
Gorgorão de seda pura de 6$ á 10$ o covado
Casemira ingleza, preta e azul, 6$ o covado.
Cambraia transparente de 4$600 á 8$ a peça.
Dita victoria de 4$600 á 8$ a peça
Um completo e variado sortimento de mindezas
Completo e variado sortimento de roupas feitas para homens.
Um completo sortimento de casemiras de cores.
Lindo sortimento de vestuarios para meninos meninas, ultima moda.
Merino' azul marinho, o que ha de melhor neste genero.
Crepe azul marinho.
Camisetas de flanella, finissimas.
Completo sortimento de sortretados e capas.
Cachemiras furta-cores, 1$300 o covado.
Grandes redes da Bahia da Traição.
Gentil algodão, furta cores, 1$ o covado
Voiles de lã, lavradas, de todas as cores.
Vestidos brancos bordados, de 16$ á 22$.
Vestidos em cartões, de cambraia de cores, ultima novidade, 22$ um.
Musselina da India, 1$ o covado.
Crepons de cores, 800 rs. o covado.
Preços sem competencia.
Continúa o queima

NAS
Estrellas d'America
12=Rua 1º de Março—12
ANTIGA DO CRESPO
Marques & Lima

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantazia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de cores; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas
Carvalho & Almeida
RUA DO CABUGA' n. 8 e 10
Telephone 196

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o
Congresso das Damas

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

GONGRESSO DAS DAMAS

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos maiores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado, cujo nome e emblema são registrados por todo o Brasil.

BROWNS & C.

Gerolsteiner Sprudel

Chegou a excellente agua mineral natural Gerolsteiner Sprudel, a melhor agua mineral que tem vindo ao Brazil.

Unico deposito. Á rua Marquez de Olinda numero 48.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Para ricos e pobres

Transparentes para janellas e portas.
Chicotes baratos para carros.
Carrinhos e velocipedes.
Brinquedos para crianças.
Artigos de bilhar e cosmorama.
Roletas, Pados e jogo.
Vende-se na loja de instrumentos de musica de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

Alfaiataria Moderna

18—Rua Larga do Rosario—18

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes e orins, ultimas novidades de Paris e Londres.

A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.

Os seus proprietarios pedem uma visita ao seu estabelecimento

CAMPOS & MAIA

Attenção

Vende-se uma importante armação de amarelio, envidraçada, nova, com balcão de pedra e escriptorio; quem pretender dirija-se ao 1º andar do predio n. 29 da rua da Concordia que achará com quem tratar.

Urgente

Pessôa residente no hotel D. Maria n. 2, esquina da rua do Apollo e da Victal de Oliveira, deseja falar com o Sr. JOSÉ JOAQUIM BARBOSA, filho dos fallecidos Domingos José Barbosa e Marianna Peixoto, da Villa do Prado (Portugal).

Ao commercio

Souza Nogueira & C., de Mossoró, avisam ao commercio e ao publico, que resolveram acabar com o negocio de importação nesta cidade, continuando somente com o negocio de generos de exportação e fabrico de sal nas salinas de sua propriedade, as quaes pretendem dar maior desenvolvimento.

Aproveitam o ensejo, para scientificarem, que nesta data deixou de ser seu associado o Sr. Miguel Fausto do Monte, que retirou-se pago dos seus lucros capitalisados na casa.

Mossoró, 1º de Maio de 1894.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua estreita do Rosario n. 3 pharmacia.

Que pechincha

Vende-se na estrada de Belem, entre o Hippodromo e a estação de Campo Grande, uma casa de taipa com 4 quartos, 2 salas, cosinha fora, magnifica cacimba, em chão proprio, com 1,300 palmos de fundo e 118 de frente; á tratar na rua das Larangeiras ns. 8 e 10.

A familia

Que [illegible] continua nesse penoso trabalho, sempre com prudencia e zelo para com todos, ainda na rua Bella n. 17, 2º andar.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas [illegible] e sarjadas; na rua as Larangeiras n. 14

Sola ingleza

Na loja de calçado a rua do Bom Jesus n. 21, tem para vender.

Aos Srs. fabricantes de calçados

Na loja de calçado a rua do Bom Jesus n. 21: VENDE

Duraque preto superior qualidade
Elastico patente, idem idem.
Ferramentas modernas.
Cerdas inglezas, brancas e pretas.
Escallas para medidas e outros artigos.

Licôr depurativo vegetal do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 1

Depositos nas principaes Pharmacias

ILEGÍVEL

INOFFENSIVO
AGRADAVEL — INFALLIVEL
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

FOGOS E SORTES

Para as noites
DE
Santo Antonio,
S. João e
S. Pedro

O que ha de melhor e novo, tem a
Mercearia Ribeiro
16—TRAVESSA DAS CRUZES
Esquina da rua Larga do Rosario
Assim como preparam bons fiambres a 2$000 a libra, preparados.
Além disto tem o impagavel vinho para saborear os bôlos.

LIVROS DE SORTES

A Fada de Morgana.
A Bohemia.
Os Trez Jacarés.
O Diabo a Quatro.
Ora Bolas.
Disparates, versos e estallos para sortes á venda na
A Consideração
20—RUA DA IMPERATRIZ—20
Loja do Maia

Fogos que apitam
E
Phosphoros que dão estrellas

Grande novidade! A venda na
A Consideração
20—RUA DA IMPERATRIZ—20
LOJA DO MAIA

Fogos e sortes

Para as festejadas noites de
Santo Antonio,
S. João e
S. Pedro.
Grande e variado sortimento de fogos e sortes nacionaes e estrangeiros á venda na
A Consideração
20—RUA DA IMPERATRIZ—20
Loja do Maia

FOGOS E SORTES

para as noites de
Santo Antonio,
S. João. e
S. Pedro.
Completo sortimento, a venda muitas novidades, e com especialidade
Fogos com apitos
Vende-se na RUA DA IMPERATR N. 12.
Loja do SOUZA

Nazareth

Vende-se ou aluga-se

Na cidade de Nazareth, vende-se ou aluga-se um vapor com força de 5 cavallos, uma machina para descaroçar algodão, com 50 serras e uma prensa, tudo em perfeito estado, e bem assim uma casa com os comodos precisos para taes objectos, que acomoda para mais de mil saccos de algodão. A' tratar n'aquella cidade, com João Clementino de Hollanda.

Vaccas de leite

Vendem-se bôas vaccas de leite, tourinas e mistiças: na Ponte de Uchoa, sitio da Capella.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Convida a seus freguezes para que venham aproveitar os saldos que ficaram do anno passado, e que se estão liquidando no anno novo, visto como o que se receber este anno custará o dobro do que se vende; a saber:

Cortes de Linon bordados a 15$000 e 20$000.
Ditos de cachemira ricamente enfeitados a velludo a 25$000 e 30$000.
Ditos de cretone da alsasia a 12$000.
Cachemira de duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Madapolão americano a 10$000 a peças.
Dito com um metro de largura a 14$000.
Voiles lindissimos desenhos a 200 reis o covado.
Meltons para roupa de homem a 1$500 o covado.
Casemiras inglezas a 3$000 e 3$500 o covado.
Ganga para coberta a 240 reis.
Cretone de 700 a 320 reis.
Guardanapos de 6$000 a 3$000 a duzia.
Bramantes de linho com 10 palmos de largura a 2$800 a vara
Fichûs a 500 reis um.
Babados bordados de côr a 600 e 800 reis cada peça.
Cortes de fustão para collete a 1$000.
Lindissimos tecidos arrendados de cor para cortinados de 4.000 a 1$000 e 1$200 o metro.
Algodão americano á 5$000, 6$000 e 7$000 a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000.
Idem para meninas a 2$500.
Toalhas de fustão a 6$500 reis a duzia.
Flanella para vestido, lindas desenhos a 400 e 500 reis.
Merinós pretos com duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Sergelins de todas as cores a 240 reis o covado.
Linons de cores, lindissimos padrões a 240 reis o covado.
Flanella de quadros a 500 reis o covado.
Fustão branco lindos desenhos de 2$000, 800 e 1$000.
Rendas Escocezas a 320 reis o covado.
Panno da Costa listrado para mesa a 1$600 o covado.
Cortinados do crochet a 10$000 e 8$000.
Setins de cores a 800 e 1$000 reis.
Cobertores a 1$200 um.

Assim como muitos outros artigos que se vende com grande reducção de preços.

Grande quantidade de retalhos de chitas, brins e lans.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Telephone n. 210

Loja e armazem das Estrellas

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas,
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
RECIFE

PHARMACIA FRANCEZA
AZEVEDO & MENDONÇA

SOCIO RESPONSAVEL
ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico-chimico pela Escola de Medicina do Rio de Janeiro, ex-interno pharmaceutico do Hospital Maritimo de Santa Isabel, ex pharmaceutico auxiliar de diversas commissões medicas do governo geral e provincial no Ceará, ex official effectivo, professor da Escola de Humanidade, ex-membro da commissão de phy sicas ex-inspector das aulas do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, premiado com MEDALHA DE OURO do mesmo Instituto (ao merito profissional), alumno do Curso de Medicina, etc. etc.

Medicamentos magistraes e officinaes
CAPRICHOSAMENTE PREPARADOS

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas, nacionaes e estrangeiras.
Fundas, sondas, irrigadores seringas, pessarios, pulverisadores, etc.
Tintas, vernises, pinceis e muitos outros artigos de pintura. Vistas e outros artigos para fogo de artificio.

ARTIGOS DE PHOTOGRAPHIA
PRECOS RASOAVEIS
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
Telephone n. 398
PERNAMBUCO

GRANDE LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS E MIUDEZAS
PARA ACABAR
NO
CENTRO DA MODA
N. 3—RUA DO CABUGA'—N. 3

A' saber:

Madapolão, algodão, chitas, cretones, nausok, brilhantinas, fustons, brins brancos e de côr, voile, merinó preto e de côr, cachemira, lans, sedas, casemiras de todas as qualidades, flanellas, bramantes, atoalhados, pannos para mesa, guardanapos, bretanhas, toalhas de linho para mesa, esguiões, cobertores, colchas, cortinados de cambraia e crochet, pelerinas, cortes para vestidos, camisas, collarinhos, punhos, gravatas, berturas, meias, lenços, leques, miudesas, perfumarias, fitas, bicos de seda e algodão brancos e de cor, sombrinhas etc, etc.

Previne-se que a liquidação começa as 8 horas da manhã e acaba as 5 horas da tarde até concluir se todas as fazendas.

CENTRO DA MODA
N. 3—RUA DO CABUGA'—N. 3

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
Rua Larga do Rosario ns 29 e 31
Telephone n. 152

Manoel Garcia, conhecendo a inadiavel necessidade de que se resentia esta grande capital, sem poupar sacrificios e despezas, acaba de fundir os antigos hoteis COMMERCIAL E CONGRESSISTA em um grande estabelecimento com hospedaria denominando-o

Grande Hotel Commercial

Alli encontrará o publico pernambucano e os illustres viajantes, além de bem preparadas comidas, bebidas finas e escolhidas, uma bem montada e descente hospedaria, com todas as prescripções hygienicas, a par de um serviço completo por parte do grande pessoal de que dispõe esse importante estabelecimento, hoje o primeiro em seu genero nesta cidade.

Montado com a maxima descencia, dispõe o GRANDE HOTEL COMMERCIAL de um salão de recreio artisticamente preparado, onde podem ser realisados banquetes.

O proprietario deste estabelecimento pede a visita do publico Pernambucano.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL
Rua Larga do Rozario ns, 29 e 31

Sampaios

E' assim denominada uma nova marca de magnificos cigarros, fabricados com superiores fumos; na conhecida fabrica Meteoros, de J. B. dos Reis & C. Successores, á rua larga do Rosario n. 30.

Fundição Geral

Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.
Syracuse !
Arados a 2, b 1 !
Cubanos ns. 1 e 2 !

Kerosene inexplosivel
NEW ERA OIL
De la fabrica de Johnsmitm
New York
Esplosion y combustion instantanea
VENDEM
Fonseca Irmão

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Kellp
Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monocculos, etc.
Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.
Rua das Larangeiras n. 1

Chegaram!

Sementes novas de hortaliças e floresja Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

Obras de Vime

Como sejam:
Cestos para compras
Berços
Balaios para papel
Roupeiros
e lindas cadeiras
Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

Vinho da Serra da Estrella

Em ancoretas e garrafas, superior a todas as outras marcas, proprio para mesa.
Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)
Poças Mendes & C.

LICORES, COGNAC, VINHOS FINOS generos de primeira qualidade e tudo quanto se póde desejar para uma bôa dispensa, a preços os mais resumidos possivel.
(Não temos competidores,
Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

FOLHETIM 89

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEXTA PARTE

BERTHA E RENATO

II

A Marionette

(Continuação)

Não espere semelhante cousa, Henrique! Basta dizer-lhe que o amo. Que me importa que seja casado? Que importa que tenha obrigações? Se queria que eu pensasse em tudo isso, devia primeiro que tudo obstar a que eu o amasse... Sou eu acaso a culpada de que n'um momento de embriaguez me murmurasse ao ouvido palavras ardentes que eu tomei por palavras de amor, e que foram direitas ao coração? Sou eu a culpada de lhe haver pertencido?

Agora é demasiado tarde para me repellir.. a unica ventura da minha vida reside em si, e por isso hei de seguil-a por toda a parte e por todos os meios. Proponha-me morrer depois de o ter tornado a ver, que aceitarei a proposta de todo o meu coração; mas é indispensavel que torne a vel-o... Pouco me importa que o seu amor me mate, eu é que não posso prescindir desse amor... brincou com o fogo e ateiou um incendio, de cujas devastações nada o póde agora subtrahir.

E' possivel que lhe cause medo esta paixão que lhe descrevo; estimo que assim seja!.. Temendo-me, pensará em mim; prefiro o seu odio á sua indifferença, porque o odio de um homem a uma mulher é muitas vezes o caminho para o amor.

Eu sou uma rapariga quasi selvagem tanto pelo meu caracter, como pelos meus instinctos, como pelo meu nascimento.

Tenho nas veias, segundo me disseram, sangue de reis mouros; descendo de um Boabdil pela judia Rebecca, minha antepassada, que foi sua amante e de que fallam os romanceiros hespanhóes.

As minhas paixões são indomaveis, e ninguem me ensinou nunca a arte de as solicitar e de as fazer dobrar ao jugo da razão e das conveniencias. Quando eu tenho um desejo é indispensavel que o satisfaça, ou que pereça na luta; é portanto forçoso que torne a ser meu amante, Henrique, ainda que o deva ser a seu pezar, e a pezar do mundo inteiro..

Volte para mim, Henrique, e creia que em attenção por si, guardarei as conveniencias a que tamanha importancia dá.. Não pisarei os preconceitos do mundo, proporcionar-lhe-hei os meios de rodear a nossa ligação de um mysterio impenetravel.

Mas se for desapiedado, se teimar em fugir-me, então acautele-se.

Repito, entre nós ha um laço indissoluvel, e o meu amór assemelhar-se-ha ao mais violento de todos os odios... Perturbar-lhe-hei o viver, destruir-lhe-hei o repouso domestico, tornal-o-hei tão desgraçado, que o obrigarei a pedir-me a paz e a vir procurar, junto de mim, as consolações que lhe reservará o meu amor...

Não affague a illusão que poderá, afastando-se de Pariz, afastar-se de mim; para toda a parte para onde for, irei eu tambem! Irei procural-o junto de sua mulher, irei procural-o sob as sombras do velho castello de que usa o nome. O escandalo não me assusta mais a mim, do que a tempestade assusta o guelando... Quero-o e hei de tel-o... é isto tão certo como é certo eu amal-o... Repito, Henrique, volte para mim, que o espero. Ou, senão, acautele-se (e é a ultima vez que lh'o digo), acautele-se da mulher que o ama.—*Esther* ».

III

Um amigo

O effeito que esta carta causou em Henrique foi rapido e fulminante. A pontaria de Camelia fôra certeira.

Guiada pelo conhecimento dos recantos do coração humano, não hesitára a peccadora em usar da exaggeração afim de que fosse certeiro o golpe.

Tinha a certeza de que a perturbação momentanea, que lançára em todas as faculdades moraes do Sr. de Croy, não lhe permittiria notar as incoherencias e as divagações da monstruosa epistola. Não se enganára. Henrique nem de leve se admirou de que a mulher humilde e resignada, a *Magdalena arrependida* das primeiras paginas, se tornasse na ultima *Messalina* ameaçadora e fogosa. Não notou nem o empolado do estylo, nem o balofo e variação dos sentimentos, tirados ao mais vulgar dos melodramas.

Não vio nem comprehendeu sênão uma cousa, era que Esther o amava, ou dizia amal-o; que não recuaria (como ella propria dizia), diante de nenhum escandalo; que o perseguiria por toda a parte e sempre, sem treguas nem repouso, que o seu socego se fôra para sempre, e que uma catastrophe inevitavel e terrivel pousava por cima da sua cabeça, pendente de um fio, como a espada de Damocles.

Qualquer outro, mais habituado aos acasos da vida, do que o conde de Croy, achando-se em uma situação semelhante, teria guardado na carteira a carta da supposta filha dos reis mouros, e limitar-se-hia a lançal-a á providencia de casaca preta que se chama commissario de policia. O magistrado municipal teria immediatamente chamado á sua presença a audaz cortezã, a quem a ameaça de ser mandada para S. Lazaro não deixaria de operar rapido e salutar effeito. Henrique nem se lembrou de tal expediente.

O papel fatal cahio-lhe das mãos, quando acabára de o ler, e jazia no chão a seus pés.

Henrique levantou-o, e queimou-o na luz da vela; depois quando não restava já senão um pouco de cinza negra, deixou-se cahir na poltrona, completamente aniquilado, tanto de corpo como de espirito. Quiz reflectir, mas não o conseguio. A sua alma tornou-se um cahos.

A sua posição, com effeito, do ponto em que a encarava, era insustentavel Nenhuma sahida, nenhum meio termo, nada, nada! Ausentar-se! Mas Esther perseguil-o-hia como uma fera perseguindo a sua presa, e cada vez mais encarniçada. Deixar-se ficar! Mas que diria a sua mulher, que lhe não perdoára senão com a condição de sahirem de Pariz, e que contava com a jornada no dia seguinte!

Henrique sentia passar por diante dos olhos deslumbramentos semelhantes aos que precedem as apoplexias fulminantes. Nos ouvidos sentia zumbidos sinistros. Conheceu que estava prestes a perder os sentidos. Quiz chamar alguem; e cambaleando como um homem ébrio, foi direito á porta, que tão cuidadosamente fechára pouco antes, e que com difficuldade abrio.

Não teve, porém, força para ir mais longe. Pareceu-lhe que os moveis e os cortinados lhe gyravam em torno n'uma roda infernal.

Estendeu os braços para se segurar, mas as mãos não encontraram senão o vacuo; faltou-lhe o chão debaixo dos pés, e cahio sem sentidos.

—

Quando Henrique voltou a si, vio que estava na cama, e que tinha na fronte compressas embebidas em agua nevada.

Sentada á cabeceira estava Bertha, sobremodo pallida, com os cabellos em desalinho e chorando silenciosamente. O Sr. de Croy diligenciou levantar-se, mas era tal a sua fraqueza, que não conseguio fazer um unico movimento.

— Bertha... disse elle com voz quasi extincta.

A joven senhora ergueu a cabeça e soltou um grito de alegria.

— Falla!... murmurou ella em seguida; falla!... reconhece-me!

Depois ajoelhou-se junto da cama, pegou em uma das mãos do marido e cobrio-a prolongadamente de beijos e lagrimas.

O conde de Croy sentia ainda a intelligencia e a memoria obscurecidas por uma especie de loucura.

O desventurado moço estivera desde as nove horas entre a vida e a morte.

Bertha, ao regressar do passeio, encontrou o sem sentidos.

O medico chamado sangrou-o immediamente; Henrique abrio os olhos, mas não recobrou os sentidos.

Estava como doido. Triumphou, porém, a sua organisação robusta.

—

Henrique, tornando a si, procurou saber de tudo.

Bertha respondia pouco satisfactoriamente.

Renato apresentou-se algumas vezes; Bertha nunca lhe quiz aceitar a visita.

O Sr. de Croy, porém, deu ordem para fazer entrar o Sr. de Savenay.

Uma vez que estiveram a sós, approximou-se o barão de Henrique e pegou-lhe na mão.

— Ah! meu amigo, nunca me perdoará o mal que lhe fiz, sem querer e sem o prever?

— O que?... Pois sabe?

— Sei, proseguio Renato. Sei que o terrivel ataque que o prostrou foi uma das consequencias da funesta ceia para que o convidei, e de que eu me arrependerei toda a vida!

— Esther disse alguma cousa?

— Disse; mostrou a Camelia a carta que o conde lhe escreveu; disse-lhe que lhe respondêra; e é a esta carta insensata que eu attribuo a sua doença, que me causou tamanha dôr e remorso... Engano-me, acaso?

— Não, murmurou o Sr. de Croy, infelizmente não se engana.

Após um momento de silencio, proseguio Henrique:

— E a mulher?... A mulher?

— A infeliz disse-lhe a verdade, respondeu Renato, ama-o, com um amor sem nome, que chega ao delirio, que parece loucura!..

O Sr. de Croy estremeceu; Renato proseguio:

— Quando soube o que aconteceu, quiz envenenar-se!

— Meu Deus!

O Sr. de Savenay proseguio:

(Continúa).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42